

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA
LABORATÓRIO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL E PSICANÁLISE

VERIDIANA ALVES DE SOUSA COSTA

LEI SIMBÓLICA, DESAMPARO E PÂNICO NA
CONTEMPORANEIDADE:
UM ESTUDO PSICANALÍTICO

RECIFE

2005

VERIDIANA ALVES DE SOUSA COSTA

**LEI SIMBÓLICA, DESAMPARO E PÂNICO NA
CONTEMPORANEIDADE:
UM ESTUDO PSICANALÍTICO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Católica de Pernambuco, composta pelos professores Dr. Luís Francisco Gonçalves de Andrade e Dr. Zeferino de Jesus Barbosa Rocha, como exigência à obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Orientador (a): Prof^a. Dr^a. Edilene Freire de Queiroz

RECIFE

2005



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA

VERIDIANA ALVES DE SOUSA COSTA

**LEI SIMBÓLICA, DESAMPARO E PÂNICO NA CONTEMPORANEIDADE:
UM ESTUDO PSICANALÍTICO**

BANCA EXAMINADORA

Prof^o Dr. Zeferino de Jesus Barbosa Rocha

Prof^o Dr. Luis Francisco Gonçalves de Andrade

Prof^a Dr^a. Edilene Freire de Queiroz

Recife

08 de abril de 2005

Dedico este estudo às pessoas que sofrem com o transtorno de pânico, na esperança de que, humildemente, ele possa colaborar para compreensão dessa forma de adoecer, oferecendo-lhes um mínimo de suporte em suas vivências de desamparo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, antes de tudo, a Deus – suporte essencial na minha vida – pelo dom da existência e por todas as oportunidades concedidas.

A meus pais, Lúcia e Everaldo – referências fundamentais –, assim como a minhas irmãs, Germana e Suzana, pelo apoio, compreensão e incentivo em todos os momentos deste trajeto, em especial, a meu irmão, Everaldo, pelas trocas e acordos possíveis na execução do presente trabalho. Alicerces da minha vida, com eles estou em constante crescimento.

Agradeço ao meu querido noivo, Marcelo Galdino, por toda paciência, companheirismo, incentivo e, sobretudo, pelo seu amor, ingredientes fundamentais para me revitalizar nos momentos difíceis da jornada e me estimular ao longo da estrada que decidimos percorrer juntos: a vida.

De modo muito especial, agradeço a Marcene Proto, pela confiança e apoio essencial na realização do projeto. A ele meu eterno carinho e gratidão.

Minha gratidão também a Edilene Queiroz, pela acolhida ao tema da minha pesquisa, pela dedicação e profissionalismo no acompanhamento de cada letra deste trabalho. Mas agradeço, sobretudo, pelo apoio e pela escuta nos momentos de dificuldade e ansiedade, bem como pela sua presença amparadora diante dos percalços durante a jornada.

Aos professores Luís Andrade e Zeferino Rocha, pela disponibilidade e colaboração em participarem da banca examinadora e, principalmente, pelas sugestões essenciais para o enriquecimento de minha dissertação. De maneira especial, agradeço

ao Professor Zeferino, pela compreensão, disponibilidade e amparo ante as angústias na execução final do presente trabalho.

Às amigas, Esther Moura, Lígia Santos, Sirley Lima, Elaine Barreto, Shirley Suzan, Aline Guerra, Cybelle Carvalho, Danielle Moura, Karla Félix e Renata Torres, por todo estímulo e apoio em todos os meus projetos.

De forma bastante singular, agradeço a minha grande amiga Andréa Rapela, a quem devo muito desta conquista, pela partilha de cada volume da obra freudiana, sobretudo, por poder dividir com ela experiências fundamentais ao existir humano. Sua escuta, paciência, incentivo diante de todos os obstáculos – dúvidas e ansiedades – e, principalmente, sua amizade, foram cruciais na realização deste e de outros sonhos.

Agradeço também às queridas amigas Marcela Lima, Giselle Diniz e Antonieta Lira, pelas trocas afetivas e intelectuais, essenciais ao meu amadurecimento. Minha gratidão especial a Marcela, pelo carinho, suporte e paciência num momento tão importante e decisivo da minha vida.

Aos meus antigos e eternos professores – grandes incentivadores – com os quais tive o prazer de crescer intelectualmente, em especial a Amparo Caridade, com quem aprendi muito mais que teorias, aprendi que o amor e o respeito pelo outro podem ensinar – minha eterna gratidão por todo o seu carinho. Agradeço, de modo singular, também, a Nanette Frej e Albenise Oliveira, pela credibilidade e atenção.

Minha gratidão especial a Lúcia Galindo, pelo constante estímulo; à querida Fátima Gonçalves, do Departamento de Psicologia da UNICAP, pela sua torcida, apoio e carinho, tão energizantes, e, ainda, a Ivan Corrêa, pela disponibilidade e colaboração num momento crucial do trabalho.

Ao Professor Albanio Paulino da Silva, pela prontidão e colaboração na forma com que, preciosamente, deu-me a honra de evoluir com seu vasto conhecimento da língua portuguesa, por meio da revisão do texto.

A Marcelo Crespo, que, gentilmente, colaborou na elaboração dos resumos em língua inglesa.

A Carlos Henrique Ferraz, por todo o tempo investido semanalmente, essencial para lidar com os desamparos ante as adversidades da vida e com todos os progressos que o processo elaborativo pode proporcionar.

Aos meus clientes, por terem confiado a mim coisas tão importantes de suas vidas e pelo crescimento mútuo possibilitado pelos encontros. Por intermédio deles, se todas as teorias tornam produtivas, quer pelas confirmações, quer pelas infinitas indagações.

Agradeço aos meus alunos, pela compreensão e apoio; muito mais que ensinar, com eles compreendi a importância do constante aprendizado.

A todos os colegas e professores do mestrado, pelas experiências proporcionadas e pelas valiosas contribuições não apenas na elaboração deste trabalho mas também na oportunidade de amadurecimento intelectual.

Sem essas pessoas, possivelmente, tudo teria sido diferente... A vocês minha gratidão.

*“Se não podemos ver claro, ao menos vejamos
claramente as obscuridades.”*

*Sigmund Freud
(Inibição, sintoma e angústia, 1926)*

RESUMO

O contexto atual apresenta mudanças nos modos de organização subjetiva. Em meio a isso, as redefinições dos papéis do homem e da mulher, as novas formas de filiação, assim como as novas configurações familiares têm levado a uma crise de referências que atinge diferentes setores da vida humana. Dentre outros aspectos, isso tem implicado o redimensionamento do lugar do pai, tradicionalmente concebido como representante da lei simbólica. O papel social do pai passou a ser questionado e, muitas vezes, confundido com o declínio da função paterna, porém, se há um declínio, é do poder do patriarcado, e não de sua função, que permanece como estrutural. Fundamental à estruturação do humano e à convivência social, a lei se apresenta como um modo de amparo simbólico. Diante de tal quadro, questionamos como fica a referência à lei simbólica, que, no panorama atual, parece deixar lacunas importantes em seu exercício. Ineficiente na função de interdição e limite, a lei falha, como falham também as vantagens que ela deveria assegurar. Não mais interdito, o sujeito se vê convocado ao excesso e, paradoxalmente, sem referências, desamparado. A condição humana de desamparo – constituinte do sujeito –, em razão das circunstâncias de vida das pessoas, vem sendo exacerbada, o que revela a constante situação de desamparo na qual vivem os sujeitos atuais. Isso os leva a novas formas de desorganização psíquica e faz emergir novas configurações sintomatológicas, cujas formas de expressão estão vinculadas a contextos específicos. Dentre elas, o transtorno de pânico se destaca como uma “ilustração” do desamparo mais freqüentemente evocado na contemporaneidade, promovido pela fragilidade com que a lei se apresenta.

PALAVRAS-CHAVE:

1. Desamparo
2. Lei simbólica
3. Psicanálise
4. Transtorno de Pânico

ABSTRACT

The current context presents changes in the subjectives organization ways. Inside this, the redefinitions from the man and woman roles, the new filiation forms, as the new familiar configurations, have brought to a references crisis that reaches different sections from the human life. Among others aspects, this has been implied on redimensionment of the father's place, traditionally conceived as representing from the symbolic law. The father social role is so questioned and, many times, confused with the decline from the paternal function, but, is there is a decline, it is from the patriarchal power, and not of its function, that stays as structural. Fundamental to the structuring of human being and to the social coexistence, the law presents itself like a way of symbolic support. In front of this, we question how stays the reference from the symbolic law, that in the current panorama, it seems leave important blanks in its duties. Inefficient in the limit and interdiction function, the law fails, as well the advantages that should assure of her. No more interdicted, the subject sees himself summoned to the excess and, paradoxally, without references, unsupported. The human condition of unssupporting – constituent of the subject – due to the life circumstances of people have been exacerbated, what reveals a constant unssupporting situation in which live the nowadays subjects. This leave them to new psychic disorganization forms and makes emerge new symptomatologic configurations, in which expression forms are linked to specific contexts. Among them, the panic disorder highlights as a “illustration” of the unssupporting more often evocated in the contemporary times, due to the fragility which the law presents itself.

KEYWORDS:

1. Panic disorder
2. Psychoanalysis
3. Symbolic law
4. Unssupporting

SUMÁRIO

	Páginas
AGRADECIMENTOS	04
RESUMO	08
ABSTRACT	09
INTRODUÇÃO	12
Capítulos	
1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI SIMBÓLICA	29
1.1 A noção de pai em Freud	30
1.2 Lacan e a lei simbólica	46
1.3 A fragilidade da lei (do pai)	59
2. O SENTIMENTO DE DESAMPARO NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO	75
2.1 O percurso freudiano da noção de desamparo	76
2.2 O desamparo na perspectiva lacaniana	97
2.3 O desamparo na contemporaneidade	103

3. TRANSTORNO DE PÂNICO: UMA MANIFESTAÇÃO CLÍNICA	
DO DESAMPARO	111
3.1 O Transtorno de Pânico à luz da Psiquiatria	115
3.2 O pânico na perspectiva psicanalítica	122
CONSIDERAÇÕES FINAIS	148
REFERÊNCIAS	154

INTRODUÇÃO

O exercício da lei simbólica, tão importante à constituição do humano e à manutenção da sociedade, em razão de todas as transformações pelas quais o mundo vem passando, tem ficado comprometido. Mudaram os papéis do homem e da mulher, transformaram-se os representantes da autoridade, modificou-se a forma de o homem se situar neste contexto. Isso nos levou a indagar quais as repercussões da destituição do pai como figura central na organização da lei simbólica e de como os sujeitos estão organizando-se na referência à ordem cultural e simbólica. Daí, buscamos, neste trabalho, refletir sobre a falência da lei do pai na contemporaneidade e sua relação com o sentimento de desamparo, freqüentemente observado, no contexto sociocultural.

A cartografia cultural contemporânea não se desenhou por acaso, ela traz resíduos, efeitos da corrosão do projeto da modernidade, que acabou produzindo alterações significativas no que tange à questão paterna – referencial simbólico por excelência – que teve como um dos marcos referenciais a Revolução Francesa, potencializando-se na pós-modernidade.

No decorrer da história, muitos acontecimentos marcaram o início de uma nova época. Para o presente trabalho, destacamos a Revolução Francesa como marco da Modernidade e das mudanças em relação à lei simbólica.

Os “tempos modernos”, inaugurados pela Modernidade, acabaram impondo um novo estilo de vida, em que a busca de uma ordem e de uma harmonia foi colocada como crucial na tarefa de mudar a forma como tudo se apresentava. Qualquer coisa, situação ou pessoa que se pusessem contra a ordem pretendida deveriam ser revistas. Os objetivos para uma “boa organização do mundo” eram a estabilidade e

a previsibilidade, a fim de se obter segurança. Assim, era “tarefa” do projeto moderno regular as ações e as situações, para tornar os acontecimentos previsíveis, controláveis, eliminando-se, o máximo possível, o imprevisto e a surpresa. O fato é que os ideais de liberdade e felicidade emergiram com bastante força. Esses ideais, perseguidos e potencializados, chegaram, na contemporaneidade, ao patamar do individualismo exacerbado e da ditadura do gozo, revelando o excesso prejudicial à manutenção da lei simbólica, a qual, vale lembrar, atualmente parece não conseguir contê-lo.

A esse respeito, segundo Bauman (1998), os ideais da cultura – de pureza e ordem – não foram abandonados, mas estão sendo perseguidos e realizados através da espontaneidade, do desejo e do esforço pessoais: prima-se pela liberdade pessoal – outrora vista como responsabilidade e problema para os edificadores da ordem –, tornando-a um dos maiores predicados do mundo contemporâneo.

Tais aspectos nos remetem a refletir sobre o lugar do Estado, como um dos agentes da lei simbólica, negligenciante e, muitas vezes, à margem de suas funções mantenedoras de ordem e de segurança.

Refletindo sobre essas questões, Bauman (1998) salienta que, no cenário atual, observa-se um movimento contrário aos ideais do projeto moderno: ausência de previsibilidade, descontrole, desordem, insegurança, incerteza do amanhã, fracasso que comprometeu as promessas que, não sendo realizadas, ocasionaram um período de crise, de transição. Isso implicou transformações em diversos setores da vida e trouxe muitas conseqüências para a subjetividade humana, dentre as quais, o questionamento do papel social do pai como elemento estruturante do ser humano, em sua subjetividade, e da organização social.

A promessa de felicidade e de segurança acabou caindo por terra em meio à desordem do mundo, fato traduzido num permanente estado de incerteza e angústia. A realidade atual de criminalidade, violência e desigualdade, que crescem assustadoramente, revela o fracasso e propicia o sentimento de desamparo que acompanha, paralelamente, os efeitos, como consequência de um contexto em que a lei cada vez mais se mostra frágil. Apesar dos aspectos positivos e dos avanços possibilitados pelo projeto moderno, destacamos aqui o que se considera “prejuízo” pelas repercussões que traz às subjetividades, como também por ter maior relação com o que se pretende ressaltar no presente trabalho.

A ideologia ocidental da Modernidade, manifestada pelos ideais universalistas da Revolução Francesa – liberdade, igualdade e fraternidade –, acabou trazendo efeitos à paternidade, possibilitando questioná-la. Ademais, tal revolução funcionou como ponto de referência importante no redimensionamento do lugar do pai e da lei. Antes, havia um forte controle por meio do superego e da lei simbólica, de maneira que a satisfação deveria ser constantemente adiada, e a lei exercia seu poder, coibindo a expressão de desejos e fantasias; atualmente, a satisfação deve ser imediata e obtida a qualquer custo, promove-se a ilusão de que tudo é possível. Diante da satisfação imediata e desenfreada dos desejos, a lei simbólica parece estar perdendo força e potencial, ou seja, parece enfraquecida.

O processo civilizatório que abalou profundamente a sociedade francesa ao final do século XVIII atingiu toda a humanidade e trouxe consequências importantes. Em linhas gerais, podemos afirmar, a irrupção da Revolução Francesa se deu, porque, no reinado de Luís XIV, na França, imperava a centralização do poder, expressa por uma

típica monarquia absolutista. Com base nesses lugares simbólicos, a lei era exercida e tomada como forte referência.

Evidenciava-se claramente uma hierarquia e desigualdade social: havia os beneficiados – poucos, por sinal – e os que ficavam fora dos prestígios. Estes descontentes aumentavam as pressões por mudanças. Em outras palavras, a lei não funcionava igualmente para todos – portanto, negligenciava-se o seu potencial simbólico – e, por tal razão, clamava-se por mudanças.

A vitória do Terceiro Estado e a Declaração dos Direitos do Homem puseram um ponto final nos princípios sobre os quais se fundara a sociedade hierarquizada, anulando todos os tipos de privilégios. Com isso, a revolução atraiu adeptos e ganhou as ruas com o lema “liberdade, igualdade e fraternidade”: a monarquia foi abolida e a república proclamada.

Os acontecimentos que se sucederam assinalaram a destruição do grande símbolo do poder do Antigo Regime, o rompimento com a tradição e a fundação de uma nova ordem. Tal destruição influenciou também no exercício da lei simbólica.

Nas entrelinhas da revolução, percebemos que o poder absoluto do Estado parece não haver funcionado adequadamente como lei, na totalidade de sua dimensão simbólica, pois não fora “uma lei para todos”; muitos ficaram à margem das concessões e da proteção do Estado, razão por que os excluídos se rebelaram. Percebemos também que ela se instalou como reação a uma lei tirânica, totalitária e desigual, centrada no poder do monarca. A quebra de uma lei imperativa para dar espaço a uma democrática, em princípio, poderia significar uma conquista positiva, pois como todos estariam submetidos a ela, implicaria, do ponto de vista simbólico, uma lei “forte”. Contudo, os ideais sustentados por tal revolução – liberdade, igualdade, fraternidade –

não garantiram a manutenção dos direitos humanos igualitários e o poder continuou concentrado nas mãos de uma minoria. A esse respeito, no texto *“Totem e Tabu”*, Freud (1975[1913]) já observava que a lei alcança seu simbolismo quando se torna uma lei para todos e ilustrou isso com o mito da horda primitiva.¹ A queda do rei poderoso e onipotente pode, de certo modo, associar-se ao parricídio do pai tirânico, detentor de poder e único possuidor do direito de gozar, com a diferença de que o mito do parricídio fala de um tempo anterior à instituição da cultura, ou seja, de uma sociedade constituída ainda em horda, enquanto, na Revolução Francesa, havia uma sociedade constituída, mas a lei mostrava-se frágil para ordená-la com base no direito a todos.

A queda do absolutismo – uma grande conquista da humanidade –, desse ponto de vista, em vez de fortalecer a lei que se tornara simbólica, na realidade, pelas suas contingências, acabou também “fracassando” em seus ideais, e a Revolução Francesa abriu espaço para uma falta de referenciais sustentáveis no exercício da lei, promovendo, também, o seu enfraquecimento.

Apesar da pertinência do posicionamento de que a Revolução Francesa imprimiu a marca da “queda do pai” no sentido social do termo, uma referência simbólica ainda se preserva, porque o homem se mantém como ser de linguagem e cultura. Nessa perspectiva, mais apropriado é refletir sobre o redimensionamento do lugar do pai, observando como os sujeitos se têm situado diante da referência à lei simbólica.

Perpassando a História do Brasil, encontramos um paralelo do que se passou na Revolução Francesa no fato histórico da Inconfidência Mineira – movimento ocorrido na capitania das Minas Gerais, entre 1788 e 1789 –, que visava a tornar o Brasil independente da metrópole portuguesa.

¹ No capítulo 1, essa obra será retomada com detalhes.

Enquanto o Brasil dependia de Portugal política e economicamente, este, por sua vez, desenvolvia uma ampla rede de trocas comerciais com a Inglaterra, país que se colocava como dominante. Por tal razão, àquela época, quase todo o ouro – produto altamente explorado e valorizado no Brasil – que daqui saía era, direta ou indiretamente, repassado aos cofres ingleses. Assim, o Brasil serviu como “fonte” de exploração, o que provocou indignação e acabou culminando no estopim da revolta dos mineradores, a Inconfidência Mineira. A exploração portuguesa chegou a um ponto tal, que gerou uma crise econômica, refletindo-se nos pobres, cuja sobrevivência ficava ainda mais difícil, quase impossível. Mesmo por motivos distintos, os descontentes se uniram e começaram a falar em liberdade e, juntos, caminharam rumo à revolução.

Mas o governo português, sentindo-se ameaçado, lançou uma dura repressão: pouco a pouco, começaram as prisões, houve violência e morte entre os que, direta ou indiretamente, estavam envolvidos. O objetivo era intimidar e, por meio do poder autoritário, incriminar os inconfidentes e expô-los como exemplos àqueles que, por ventura, tentassem desafiá-lo. Isso se traduziu na revolta que tencionava derrubar o império, porquanto o Estado não mais dava conta de todos os seus filhos, muitos estavam excluídos dos privilégios apenas concedidos a uma minoria da população. Tiradentes tornou-se exemplo da luta contra essa tirania.

Ao trazer tais reflexões sobre a história do Brasil e a da França, queremos mostrar que a lei tirânica do rei foi posta abaixo, a fim de criar um Estado que garantisse a lei para todos. Em nossos dias, um outro fenômeno põe em questão a lei do Estado. Particularmente em algumas regiões, uma “outra lei” parece adquirir força em detrimento do Estado, da polícia, enfim, das instituições tradicionalmente concebidas como representantes da lei. O alto índice de violência, a criminalidade e

a marginalidade têm relações diretas com o tráfico de drogas, hoje considerado um poder paralelo a desafiar a própria lei.

Ora, ainda que pudéssemos falar de uma “outra lei” – idéia evocada pela nomenclatura utilizada para referência a esses acontecimentos: “poder paralelo” –, evidenciaríamos a fragilidade da lei simbólica, pois alguns ficam “excluídos” da submissão à lei. Contudo, vale lembrar, tais fatos não são isolados: ocorrem sob a vista de um Estado que também não dá a todos o mesmo direito e a mesma proteção, onde uma parcela muito grande da população, sentindo-se excluída e desprotegida, encontra, não raro, o amparo necessário nos próprios traficantes. Logo, podemos dizer, a lei simbólica se mostra frágil, porque não dá conta do seu alcance simbólico: uma “lei para todos”, inclusive, para seus representantes, quer sejam eles legais ou não. Como consequência, cresce, entre as pessoas, o sentimento de abandono e desamparo, não raro vivido sob a forma de terror, expresso pelo pânico, que, parece-nos, emerge como paradigma da situação.

Podemos nos questionar se um contexto tão adverso à estruturação do sujeito também não se configura como uma denúncia de uma lei frágil, como uma tentativa de romper com o sistema e pôr abaixo o que se configurou. Vale lembrar que, apesar da peculiaridade, as reações ao contexto atual apresentam similaridades ao ocorrido na Revolução Francesa e na Inconfidência Mineira. Se escutarmos a denúncia, o clamor, veremos os sujeitos também estamparem seu desamparo.

Na verdade, o presente contexto histórico tem exercido forte influência na forma de organização da sociedade. Da Modernidade à Contemporaneidade, de diferentes modos, somos atravessados pelos efeitos dos acontecimentos e os respectivos processos de subjetivação deles decorrentes.

Seguindo essa linha de raciocínio, Hurstel (1999), no livro *“As novas fronteiras da paternidade”*, pontua que muito se tem discutido sobre a “queda do pai”. Muitas vezes, ela é afirmada e anunciada de forma crescente na mídia, nos escritos de pesquisadores e especialistas interessados pelo tema da família. Isso acontece, porque profundas mudanças têm caracterizado a paternidade, de maneira que a noção de pai não fica tão definida quanto já fora. Entretanto, ao longo do tempo, mudanças importantes foram sendo empreendidas. O conjunto de fatores atuais da instituição do pai põe em questão tudo o que estabeleceu e caracterizou a paternidade, contribuindo para as novas condições do exercício da função paterna, implicando, dentre outras coisas, um redimensionamento do lugar do pai, tradicionalmente concebido como representante da lei simbólica.

Com as transformações da paternidade, parece haver uma crise do pai como instituição, de maneira que o patriarcado está em discussão. As identidades dos pais estão em mutação; as bases delas estão ligadas não só às subversões das inscrições do pai nas leis mas também às subversões sociais e culturais. Isso nos faz interrogar sobre o lugar do pai, como referencial simbólico, que, conforme já anunciamos, começou a ser redimensionado a partir da Revolução Francesa, que trouxe seus efeitos para a atualidade.

O contexto contemporâneo tem apontado os efeitos das aludidas mudanças, que repercutem nos diversos setores da vida e trazem conseqüências à constituição das subjetividades. Quando olhamos a paisagem atual, percebemos uma forte tendência à desconstrução de vínculos que davam ao sujeito um sentido de sustentação e pertinência a uma família, uma cultura, uma religião, uma lei, enfim, algum referente básico para a sua identidade e processo de estruturação. Isso, em parte, foi bastante

difundido pela idéia de um mundo globalizante e sem fronteiras, que, apesar de todos os seus efeitos positivos, acabou impondo um novo estilo em que as coisas parecem não ter delimitações: misturam-se valores, papéis, lugares etc.

Outros dados referentes ao contexto social atual apresentam-se como fundamentais: a violência cada vez mais crescente, as constantes transgressões, os noticiários veiculados pela mídia, as cenas da vida cotidiana, as leis normatizadoras da vida em sociedade – as quais, para muitos, parecem não funcionar –, enfim, um social que, com suas mazelas, denuncia a fragilidade da lei e, concomitantemente, revela o desamparo, resultante do “enfraquecimento” da lei simbólica.

Mas as mudanças contemporâneas não se restringem ao âmbito econômico-político-social, atingem também as famílias. Segundo nos lembra Dubeux (2002)², as estruturas familiares atuais são bem diversificadas das ditas “famílias tradicionais”: pais separados trazem para o âmbito da relação companheiros e filhos; casais homossexuais lutam pelo direito de criar seus filhos de outras relações ou, até mesmo, adotarem; mães solteiras resolvem ter uma produção independente; inseminações artificiais ignoram cruzamentos incestuosos; viabilização da reprodução humana sem a participação do homem; possibilidade da clonagem humana etc.

Tudo isso fez modificar os papéis do homem e da mulher, o que, naturalmente, acabou refletindo no exercício da lei simbólica. Em busca da independência financeira, as mulheres deixaram o lar e se lançaram ao mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, observa-se uma indefinição de lugares e posições onde antes havia diferenciação e delimitação claras. Sem dúvida, isso tem um peso importante no processo de

² Dissertação de mestrado do Programa de Mestrado em Psicologia Clínica, da Universidade Católica de Pernambuco, cujo tema versa sobre “*Função paterna: mutabilidade ou invariância? Um estudo sobre o pai e os ideais na contemporaneidade*”, defendida em 2002.

constituição da subjetividade e na forma de referência à lei. Tais alterações põem em questão os mundos feminino e masculino, e novas formas de conjugalidade acabam impondo-se, trazendo repercussões ao exercício da maternidade e da paternidade. Emerge, pois, uma nova configuração familiar em que a lei simbólica, antes exercida pelo pai, desloca-se para outras instâncias sociais.

O modelo contemporâneo de família tem sido fortemente marcado pelas características desta época. O panorama do mundo atual, onde a correria do dia-a-dia caracteriza a vida, a fim de acompanhar-se a velocidade dos acontecimentos, acaba influenciando a forma de funcionamento familiar. O questionamento de valores e a ausência de referenciais também exercem influência significativa na educação dos filhos. O declínio da família nuclear e as formas banalizadas de relacionamento têm constituído novas estruturas familiares, o que, não raro, tem sido confundido com famílias “fragilizadas”. Então, o lugar do papel social do pai passou a ser questionado e, como consequência, as crises familiares, o declínio do poder patriarcal na família vêm confundindo-se com o declínio da função paterna. A crise do pai como instituição social é inegável, já a função paterna, mediadora da lei simbólica, precisa ser bem examinada, pois ela é estrutural: o declínio da imagem social do pai (do patriarcado) não é o mesmo que o declínio da sua função.

Apesar de o declínio da função paterna ser tão amplamente divulgado pelo social, pela mídia e, até mesmo, por alguns autores do meio psicanalítico – até se fala, algumas vezes, em falência dessa função –, tal afirmação é questionável, pois se tratam de conotações distintas. Enquanto, no patriarcado, prevalece uma conotação mais social, na função paterna, há uma conotação psíquica. Contudo, uma tem relação com outra, uma vez que a cultura também organiza o psiquismo.

Assim, o declínio do pai como instituição social influencia no exercício da função que lhe cabe: inscrever simbolicamente a lei. Nesse sentido, com a fragilidade da lei do pai, outras referências simbólicas precisam ser criadas.

Enriquez (1999, p. 208) observa: “se sem pai não existem filhos (no sentido social do termo), sem filhos, isto é, sem indivíduos capazes de reconhecer a lei do pai e de se identificarem aos ideais que ele transmite, também não pode existir pai”. Na atualidade, percebemos, os pais, não mais sabendo o que devem fazer, renunciam, em muitos casos, seus lugares na escala das gerações, revelando incapacidade de se situarem no lugar da lei e de desempenharem seu papel de interdição e de pólo de identificação. Completa o autor (ENRIQUEZ, 1999, p. 214): “Que eles saibam, assumindo seus lugares, simbolizar os valores que permitem viver em sociedade [...] Trata-se de uma posição: estar na ordem da lei”.

Não pretendemos colocar que, por conta desse contexto, a lei simbólica perdeu consistência, mas ressaltar que todas essas mudanças no papel social do pai e na estrutura familiar têm deixado marcas significativas no exercício da lei simbólica, da qual o pai é (ou foi) um referencial central, mas não o único.

Não se trata, contudo, de fazer um culto nostálgico à família tradicional pautada no modelo patriarcal, pois ela nunca foi sinônimo de saúde mental perfeita; tampouco de supervalorizar as novas configurações familiares. O que se quer repensar aqui são as novas configurações e as formas de subjetivação, buscando refletir sobre o lugar da lei simbólica. Para tanto, importa destacar, é preciso deslocar a figura do pai da lei simbólica: porque o Nome-do-Pai é uma metáfora, outras metáforas que coloquem para o sujeito a questão da castração, da renúncia, da falta também podem se fazer suplentes, ocupando o lugar do pai, pois, conforme Lacan, nunca há pai suficiente e

cada um faz a suplência que pode. Se já não há pai forte, no sentido social do termo, ou seja, se sua figura tem perdido força na atualidade, outras metáforas podem inscrever-se para tentar dar conta dessa fragilidade. Entretanto, o que parece é que os referenciais simbólicos da atualidade não estão muito claros e, embora outras instâncias, como o Estado, a Igreja, os educadores etc., também entrem em jogo como suplências, a função deles – essa é uma das questões deste trabalho – também fica interrogada, pois não tem sido exercida de modo a proporcionar o amparo necessário ao crescimento; ao contrário, promove o sentimento de desamparo nas pessoas.

Não podemos deixar de pensar nos efeitos dos mencionados fatos para a construção de novas subjetividades e nas conseqüências já visualizáveis a partir de respostas ao atual momento. Dentre as respostas, salientamos o transtorno de pânico, “figura psicopatológica paradigmática” do desamparo contemporâneo.

Cada época – vale sublinhar – tem como objetivo adequar os sujeitos ao ideal vigente, determinando um “protótipo-são”. Antes, havia um forte controle por meio do superego e da lei simbólica, de maneira que a satisfação deveria ser constantemente adiada e a lei, coibindo a expressão de desejos e fantasias, exercia seu poder; agora, a satisfação deve ser imediata e obtida a qualquer custo, promovendo a ilusão de que tudo é possível.

Os traços do protótipo pós-moderno são: sujeitos pragmáticos e velozes, libertados de laços e de qualquer tipo de limitação, isto é, o contexto contemporâneo se configura pelo excesso e o sujeito atual é constantemente bombardeado pela ilusão narcísica de nada lhe poder faltar. Além disso, segundo nos lembra Luís Cláudio Figueiredo (2000) no texto *“Sobre pais e irmãos – mazelas da democracia no Brasil”*, é preciso também considerar as formas bizarras de fraternidade – como a

cumplicidade cotidiana com as grandes e pequenas transgressões a que o sujeito humano se tem entregado de forma cada vez mais natural e como as do “jeitinho”, “quebrar galho”, “meu irmão”, “meu chapa” etc. – as quais beneficiam todos sem distinção, inclusive autoridades. Esse estilo de fraternidade, conforme o referido autor, é “prima irmã daquele ‘tirar vantagem em tudo’ que destroça rapidamente qualquer projeto fraterno e democrático” (FIGUEIREDO, 2000, p. 166).

Jurandir Freire (2000) também salienta a “razão cínica” e a “violência branda” que se configuram no cotidiano, como transgressões aparentemente concebidas como sem grande valor, mas também favorecem o questionamento atual de como os sujeitos estão situando-se na referência à lei.

Ao longo deste trabalho, refletimos sobre os efeitos de todas essas circunstâncias nas subjetividades, focalizando nossa atenção nas repercussões da lei simbólica –no nosso entender, tem-se mostrado frágil – e no desamparo vivido pelos sujeitos atuais, fato cada vez mais visível, em virtude de as pessoas terem dificuldades de se situarem em referência a uma lei válida para todos. Cabe assinalar que, apesar de o desamparo ser ontológico e condição para a constituição dos sujeitos, na atualidade, ele aparece como um sentimento permanente que habita a existência dos homens. Os sujeitos atuais, afetados pelo ambiente inseguro, imprevisível, desamparador, sofrem. Daí resulta o transtorno de pânico, apontado como uma manifestação paradigmática do desamparo atual.

Lembremos a contribuição de Winnicott (1975), ao referir-se à importância do contexto no processo de crescimento do sujeito. Segundo ele, assim como o bebê precisa de uma “mãe suficientemente boa” a fim de crescer e amadurecer de modo saudável, é fundamental um ambiente facilitante e suficientemente bom, pois “nada se

realiza no crescimento emocional, sem que esteja em conjunção à provisão ambiental, que tem de ser suficientemente boa” (WINNICOTT, 1975, p. 188). Confrontando tal idéia com o que se observa na contemporaneidade, podemos inferir que o ambiente no qual estamos inseridos não proporciona crescimento, mas promove sentimentos de desamparo em parte decorrentes do exercício da lei.

A partir de tudo isso, o presente trabalho se configura como uma investigação teórica, articulada com reflexões de duas pesquisas anteriores, que, embora não tenham com esta uma relação direta, chamaram atenção para reforçar o interesse em realizar a presente pesquisa, inserida na linha da Psicopatologia Fundamental e Psicanálise.

Uma delas dizia respeito a um trabalho de conclusão de curso, no qual buscamos pensar sobre a função paterna no contexto da organização perversa. Nesta, discutimos algo sobre o lugar da função paterna – lei simbólica – na organização psíquica. Embora buscássemos relacionar as repercussões dessa função na perversão, ao contextualizarmos na contemporaneidade, acabamos abordando algo a respeito do que aqui falamos de fragilidade da lei.

A segunda pesquisa, realizada no curso da graduação, foi possibilitada pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica, da Universidade Católica de Pernambuco³. Ali propunhamo-nos analisar as dimensões do mal-estar descritas pelos adolescentes da amostra⁴, identificando como eles estavam nomeando seu mal-estar⁵.

³ COSTA, Veridiana A. de S. “*O mal-estar do adolescente contemporâneo: uma visão psicossocial*”. Relatório de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica, da Universidade Católica de Pernambuco. Recife, 2001.

⁴ A amostra era composta por 150 adolescentes, alunos de 03 escolas particulares de classe média alta da cidade do Recife. Eles foram convidados a participar da pesquisa e, espontaneamente, o fizeram.

⁵ Isso foi possibilitado pela análise textual das suas redações, cujo tema era “*Os adolescentes no mundo de hoje. Seus projetos e dificuldades*”.

Os dados revelados por eles apontaram para a denúncia de um mal-estar proveniente de um contexto violento, inseguro, desprotegido, onde reina a impunidade e o excesso de liberação. Subjacentemente, evidencia-se uma lei simbólica que, por se abster de suas funções, fragiliza-se, por conseguinte, desampara e angustia os sujeitos. Esse desamparo decorre da falta de condições apropriadas para se viver, do desemprego, da pobreza, do descaso dos governantes diante do quadro atual da sociedade brasileira, da falta do porto seguro da família e das autoridades etc., tal como os adolescentes apontaram. Atentos às palavras daqueles jovens, reforçamos a idéia de que o exercício da lei simbólica está comprometido e traz, como conseqüência, o desamparo vivido nas mais diversas situações da vida não só dos referidos sujeitos mas também da sociedade em geral, conforme pontuaram. Um olhar atento elucida o valor das denúncias:

“[...] Tem-se medo até dos policiais, que deveriam dar segurança...”
15 anos, feminino

“Passamos por um período bastante turbulento, onde a violência é a única arma para muitos. Vivemos sempre com medo, a insegurança é geral...”
19 anos, feminino

Após as reflexões suscitadas por tais dados, optamos por pensar sobre os efeitos disso nas subjetividades contemporâneas. Objetivamos, então, refletir sobre o sentimento de desamparo mais freqüentemente observado na atualidade e sua relação com a fragilidade da lei simbólica, tomando como ilustração o transtorno de pânico, por considerá-lo paradigmático da aludida relação. Tentamos, então, identificar as configurações da lei simbólica assumidas na atualidade; investigar o sentimento de

desamparo na sua relação com a lei simbólica, assim como distinguir o transtorno de pânico como uma das configurações clínicas atuais do sentimento de desamparo.

Para alcançarmos tais objetivos, realizamos o percurso a seguir explicitado.

No primeiro capítulo, fazemos algumas reflexões a respeito da lei simbólica. Para tanto, retomamos, brevemente, nossa discussão sobre as mudanças ocorridas no mundo, apontando os efeitos delas nos modos de organização subjetiva, em que o pai – tradicionalmente concebido como representante da lei – tem seu lugar redimensionado, parece já não se posicionar como a referência central de autoridade.

Para falarmos da função paterna como referencial simbólico no qual a lei se representa, abordamos, num primeiro momento, a noção de pai do ponto de vista freudiano; num segundo momento, a função paterna na perspectiva lacaniana, a fim de elucidar aspectos essenciais da lei simbólica⁶. Com base em tais abordagens, refletimos sobre a fragilidade da lei na contemporaneidade, especialmente respaldada em autores psicanalíticos contemporâneos.

No segundo capítulo, procuramos situar o desamparo no contexto contemporâneo. Partimos do pressuposto de que o estabelecimento da lei se institui como uma espécie de amparo simbólico, para apontar que, por conta da fragilidade da lei na atualidade, o desamparo secundário emerge como marcante no cotidiano dos sujeitos. De início, dissertamos sobre a noção de desamparo do ponto de vista freudiano e, em seguida, abordamos a concepção lacaniana do desamparo.

⁶ É válido ressaltar aqui que não encontramos, nos escritos lacanianos, a expressão “lei simbólica”, pois ele fala da lei como da ordem do simbólico. Todavia, alguns de seus seguidores assim se referem para falar da lei que interdita, que representa a castração estruturante e que, portanto, é simbólica.

Por fim, no terceiro capítulo, situamos o desamparo no contexto atual, tomando a figura clínica do transtorno de pânico como paradigmática da relação entre fragilidade da lei e desamparo.

Para contextualizar nossa discussão sobre tal transtorno, abordamos a posição freudiana sobre os acessos de angústia na “neurose de angústia” – patologia com a qual guarda relações –, assim como aspectos fundamentais da visão psicanalítica do pânico. Do mesmo modo, aproximamos alguns fenômenos desse transtorno com os que ocorrem no momento da injunção psicótica, com o intuito de refletir sobre os dois modos de fragilidade da função paterna.

Através deste trajeto, buscamos alcançar o objetivo que nos propomos, a saber, refletir sobre a fragilidade da lei simbólica e o desamparo atual, tomando o transtorno de pânico como paradigma de tal relação.

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI SIMBÓLICA

As últimas décadas têm sido marcadas por profundas mudanças de valores, comportamentos e identidades. Mudaram as condições de procriação, as formas de filiação, a criação dos filhos, os papéis do homem e da mulher, as configurações familiares, as identidades e práticas sexuais etc. Tudo isso, sem dúvida, produz repercussões profundas e efeitos diversificados nos modos de organização subjetiva. Esses reposicionamentos sociais e redefinições de papéis apontam que a espécie humana atravessa, com intensidade variável, uma “crise de referências simbólicas”.

No contexto da organização psíquica, a lei se apresenta como algo de extrema importância, pois o limite por ela estabelecido estrutura o sujeito enquanto ser de linguagem, inserido na cultura. O referencial simbólico no qual a lei se representa é a função paterna, mas, embora o pai seja, tradicionalmente, o seu representante, ele não é da lei seu guardião. Na atualidade, a lei simbólica, antes exercida pelo pai, foi deslocada para outras instâncias sociais: o Estado, a Igreja, os educadores passaram também a ser seus representantes.

Tais transformações parecem ter contribuído para um quadro em que o lugar do pai fosse redimensionado. Com isso, seu papel social passou a ser questionado e, como consequência, as crises familiares, o declínio do poder patriarcal e as inadequações de algumas dessas suplências têm sido confundidos com o declínio da função paterna.

A função do pai se apresenta como estruturante, porque insere o sujeito no mundo da renúncia, da castração, dos limites. Essa condição humana de se

reconhecer como castrado é fundamental à sua subjetivação, pois, dentre outras coisas, lança o sujeito no mundo das trocas simbólicas, fazendo-o abrir mão de sua auto-suficiência narcísica e ilusões de onipotência. Para a psicanálise, quem tem o encargo de exercer tal função é o pai, pelo lugar que ele ocupa, mas tal lugar não é exclusivo do pai, uma vez que este é uma metáfora. Entendida dessa forma, a função paterna pode ser deslocada da figura social do pai.

Se o pai – no sentido social – perde a força, outras metáforas com efeito simbólico podem inscrever-se. Assim, o declínio do poder do patriarcado, tão visível na atualidade, é o que parece estar em discussão, e não a função do pai de interdição, limite, falta, pois esta, por sua vez, ainda se mantém, mesmo que através de suplentes – caso contrário, estaríamos vivendo num caos. Isso nos faz pensar que a função paterna continua sendo estruturante da subjetividade humana, mesmo não sendo exercida pelo pai.

1.1 A noção de pai em Freud

A noção de pai, em psicanálise, contém uma conotação bastante particular, um sentido diferente do que geralmente é concebido, enquanto agente da paternidade comum.

No artigo “*A dissolução do Complexo de Édipo*”, ao fazer a leitura do estatuto da questão paterna, Freud (1975[1924b]) aponta para dois aspectos importantes: quando nomeia a descendência e representa um elo transmissor da cultura, o pai tem uma dimensão de imortalidade; quando atua como agente da castração – que interdita e institui a lei e propicia a renúncia pulsional, que abre caminho para o indivíduo alcançar o estatuto de ser desejante, portanto, possibilitador do desejo –, o

pai representa o limite, a finitude. Ao mesmo tempo em que provê e ampara, pode abandonar e desamparar⁷. Como objeto de identificação e rival no amor da mãe, é amado e odiado. Assim, o pai é sempre visto de forma ambivalente.

Para dar conta da origem da organização sociocultural, Freud (1975[1913]) escreveu *“Totem e Tabu”*, obra na qual aborda o mito da horda primitiva, que representa a passagem do homem da natureza para a cultura, organizando-se numa lei que limita o gozo e estabelece as relações de troca. A partir dele, podemos pensar sobre a lei simbólica. Para construí-lo, Freud (1975 [1913]) lançou mão dos trabalhos dos antropólogos Frazer e Atkinson, que estudaram o totemismo e os tabus nas comunidades primitivas e como esses povos começaram a criar as leis para a vivência grupal.

Nas tribos primitivas, o totem é concebido como um animal, mais raramente um vegetal ou um fenômeno natural, que mantém relação peculiar com todo o clã. Cada clã é denominado segundo o seu totem, que lhe serve como um representante simbólico. Além disso, o totem caracteriza-se por ser o espírito guardião e auxiliar, que protege e ampara os filhos. Acrescente-se também que os integrantes desse clã têm obrigação sagrada de não matar nem destruir o seu totem, garantindo sua continuidade.

Em todos os clãs, existe a “refeição totêmica”, na qual o animal é sacrificado e todos recebem uma parte dele, por isso com ele se identificam. Esse animal, nos tempos remotos, foi sagrado e sua vida, intocável; só poderia ser morto se todos os membros do clã participassem da morte e partilhassem da culpa, o que garantiria a identidade de uns com os outros e com o deus.

⁷ Esse aspecto é fundamental para o objetivo do presente trabalho, que visa a mostrar o desamparo atual como consequência da fragilidade da lei, ou seja, do abandono do pai.

A característica comum às comunidades totêmicas é a existência de uma lei que proíbe relações sexuais entre pessoas do mesmo totem. Aquele que viola tal lei é severamente punido e suas conseqüências afetam não apenas o transgressor mas também toda a comunidade a que pertence. Então, para impedir um perigo que ameaçasse toda comunidade e para essa transgressão ser vingada por todo clã, estabeleceu-se a primeira lei nas culturas primitivas – a lei da proibição do incesto. A partir de então, houve um ordenamento no caos.

Tais observações evidenciam que a cultura totêmica preparou o caminho para uma civilização “mais complexa”. Freud (1975[1913]) apontou que, assim como nas tribos primitivas, para que a sociedade se mantivesse, foram necessárias a instauração e a introjeção de uma lei – no início da organização social, era a lei da proibição do incesto.

Para colocar isso, ele se apoiou nas idéias de Charles Darwin sobre o estado social dos homens primitivos. Observando os hábitos dos macacos primitivos, Darwin deduziu que, originariamente, aqueles gorilas viviam em grupos ou hordas⁸ relativamente pequenos. Um deles centralizava o poder e se constituía como um totem. Destacamos, nessas tribos primitivas, um aspecto de suma importância do totemismo existente que, para Frazer, segundo Freud (1975[1913]), constitui sua essência: o totemismo é a identificação de um homem com o seu totem e, por tal razão, a atitude emocional para com ele é de ambivalência. Isso porque à figura desse animal mais forte e mais velho, bastante violento, Freud (1975[1913]) associou o pai primevo, que, em princípio, vivia em pequenas comunidades, com todas as mulheres só para si, guardadas cuidadosamente contra todos os outros homens. Era um homem que castrava seus filhos quando estes cresciam, na

⁸ O emprego da palavra “horda” sugere uma massa muito grande e desorganizada de pessoas. Freud a utiliza para denotar um grupo mais ou menos organizado, de tamanho ilimitado.

tentativa de interditar o incesto, e depois os expulsava da comunidade, a fim de garantir o poder e a exclusividade das mulheres. Seu ciúme impedia a promiscuidade sexual. Por tal razão, esse pai era visto como tirânico e único possuidor do gozo. Todavia, tal como no totem, a atitude emocional dos filhos para com ele era de muita ambivalência, porque, apesar de tudo, era amado e invejado por possuir o que todos queriam.

Certo dia, porém, os irmãos expulsos se uniram e, revoltados, retornaram juntos, mataram e devoraram o pai: puseram um fim à horda patriarcal. Tal parricídio se deu, porque o pai primevo fora temido e invejado pelos filhos. Isso serviu como modelo para cada membro do grupo de irmãos: ao devorá-lo, realizaram uma identificação com ele, cada um adquiriu uma parte de sua força. Esses irmãos estavam imersos nos mesmos sentimentos contraditórios em relação ao pai, ou seja, odiavam-no, porque ele representava um obstáculo ao anseio de poder e aos desejos sexuais, mas amavam-no e admiravam-no. Após o ato, um sentimento de remorso começou a emergir, expresso num sentimento de culpa, cuja presença indica que uma referência à lei fora introjetada.

Daí advêm algumas conseqüências, dentre as quais uma é marcante: o que era antes interdito pelo pai passou a ser proibido também pelos próprios filhos, pois todos passaram a ser rivais uns dos outros em relação às mulheres. Cada um queria, como o pai, tê-las só para si. Então, para a nova organização não ter o mesmo fim, a alternativa seria instituir uma nova lei: todos, de igual modo, renunciariam às mulheres que desejavam – as quais tinham sido o motivo pela morte do pai. Assim, o parricídio preparou o caminho para a instauração da primeira lei: a proibição do incesto. A interdição se justificou, porque nenhum dos filhos tinha força predominante capaz de assumir o lugar do pai. Então, o pai morto tornou-se

mais forte do que o fora vivo, pois, mesmo morto, mantinha o seu lugar, seu poder. O assassinato, portanto, se constituiu como um ato fundador, necessário para se instaurar a lei. Mas a hostilidade contra o pai que impulsionara os irmãos à ação se tornou menor e a saudade dele aumentou, fazendo surgir um ideal de poder ilimitado ao pai primevo⁹, o qual se transformou em referência central de lei e autoridade.

Em suma, o mito da horda primitiva introduz a noção do pai como representante da lei e estruturante da subjetividade humana. Sua essência repousa numa certa impossibilidade que pode ser descrita como necessidade de matar o pai para eternizá-lo. Ao matá-lo, os filhos perceberam que ele não podia ser morto e, para amenizar o sentimento de culpa, provocaram uma reconciliação simbólica com ele. Com a falta instituída mediante o assassinato do pai, todos precisavam ter a mesma regra, eis o requisito para o advento do simbólico.

Com base nisso, configura-se, pois, a função paterna, que, com sua força de interdição, exerce um papel imprescindível na estruturação da subjetividade humana. Tal função é importante não apenas na constituição do sujeito mas também na manutenção da própria sociedade, desde as vivências mais primitivas da humanidade até os dias atuais, porque ela estabelece o pacto social e introduz o sujeito na ordem simbólica.

Salientamos que a condição de uma lei igual para todos, em certa medida, configura a sua eficácia. No contexto atual, vê-se mais uma lei que funciona apenas para alguns, portanto, reduz-se, cada vez mais, a função de manter a igualdade para todos. A força do pai – que assegurava a lei nas comunidades primitivas – parece não estar sendo mais a referência central. O individualismo contemporâneo dificulta

⁹ Isso possibilitou uma organização social baseada no patriarcado.

– e às vezes até impede – as pessoas se unirem em torno de uma só lei, central, tomada como referência. “Fragmentada”, a lei perde sua força.¹⁰

Enriquez (1999) ressalta que o parricídio foi indispensável à criação da cultura, porque introduziu o homem no mundo da culpa, da renúncia, da instituição de uma função paterna na origem da humanidade, da necessidade de uma lei externa.

Concordamos com ele que essa introdução ao mundo da renúncia, da castração, da falta – instituída pela via da lei externa – é fundamental para o homem, pois isso possibilita que o sujeito insira-se no mundo das trocas simbólicas, o que é essencial à sua estruturação. Mas a lei deve oferecer compensações substitutivas e garantir a segurança do sujeito; caso contrário, ele sente-se desamparado. Refletindo sobre esse aspecto, Maria Rita Kehl (2000, p. 33) acrescenta:

Ao desamparo que se seguiu à morte do pai opressivo, porém, protetor, a função paterna institui-se como modo de amparo simbólico aos membros da nova comunidade: a Lei estabelecida pelo acordo entre os irmãos exige a renúncia de algumas satisfações pulsionais, como condição para se pertencer à coletividade e se beneficiar das vantagens asseguradas pelo pacto civilizatório.

Isso indica que a lei não apenas tem o caráter negativo de proibição e punição, mas também traz consigo algo positivo, através do qual se asseguram a ordem e a condição de possibilidade de vida em comunidade, estabelecendo o pacto social e introduzindo o sujeito na ordem simbólica. A condição de se submeter à lei para obter vantagens mostra que ela também veicula o amparo necessário à vida em comum, característica, por si mesma, reveladora da relação entre lei e amparo. A lei ordena o caos, humaniza a horda e constitui o humano no homem; quando ela falta ou falha, o sujeito fica impedido, comprometido em seu desenvolvimento.

¹⁰ Retomaremos essa questão adiante.

Seguindo o pensamento da autora acima, reportamo-nos, de novo, ao contexto atual, onde visualizamos uma espécie de “ciclo vicioso” que, indiretamente, fala de uma falha no pacto civilizatório. Estamos, pouco a pouco, através, sobretudo, da lógica do mercado imposta pelo capitalismo e pela cultura do narcisismo, sendo inseridos num meio em que se impõe ao sujeito nada lhe poder faltar. Em nome do seu desejo e incentivado por uma sociedade cada vez mais individualista, movida pelo combustível do hedonismo, o sujeito “entende” – ou é forçado sedutoramente a entender – que, para alcançar a felicidade tão sonhada e prometida, não mais precisa fazer renúncias. Quem não entra nesse “jogo de forças” é um fracassado, marginalizado; para evitar tal destino, ele pode fazer tudo: usar todas as armas, passar por cima do outro, cometer transgressões, afinal, não vai ser punido, porque se trata da “nova lei”...

Nesta era do “vale tudo”, como fica a lei ao deixar-se burlar? Se a própria lei, através dos benefícios secundários oferecidos à interdição, viabiliza as renúncias necessárias ao bem pessoal e comum, como pensá-la se ela mesma se mostra ambígua? Pensamos, então, num ciclo que parece alimentado por um contexto em que, ineficiente em sua função de limite, a lei falha, por não promover a interdição necessária e não assegurar aos sujeitos as vantagens compensatórias às renúncias pulsionais. Diante disso, o sujeito se vê num paradoxo: não renuncia e, porque o requisito para pertencer à coletividade é a renúncia, fica “excluído”, não goza, portanto, das vantagens que o pacto civilizatório deveria garantir; em contrapartida, porque fica de fora e não goza dos benefícios, não encontra razões que justifiquem suas renúncias.

Segundo Frazer *apud* Freud (1975[1913]), não é difícil perceber por que qualquer instinto humano profundo deve necessitar do reforço da lei. Para ele, a lei

apenas proíbe os homens agirem impulsionados pelos instintos, pois o que a própria natureza proíbe e pune seria supérfluo para a lei proibir e punir. Quando o homem percebe que precisa instituir uma lei que proíba e reprima seus instintos naturais para constituir a civilização, parte do pressuposto de que a satisfação plena e desenfreada desses instintos naturais prejudique os interesses gerais da sociedade; daí a necessidade de uma lei que opere de modo eficiente, para barrar tais desejos.

Neste contexto, é pertinente retomar, em Freud, cronologicamente, a noção de Complexo de Édipo, principalmente no segundo tempo, quando, então, ele expõe que a lei edípica possibilita a constituição do sujeito e o reconhecimento da alteridade, essencial no mundo das trocas simbólicas.

Desde cedo, Freud (1975[1897]) começou a dar leves indícios de uma futura abordagem do complexo de Édipo. No *“Rascunho N”* dos extratos de suas correspondências a Fliess, ele faz uma breve passagem do que seria tal vivência. Em várias cartas enviadas a Fliess, como a *“Carta 70”*, de 03 de outubro de 1897, e a *“Carta 71”*, de 15 de outubro de 1897, ele revelou o quanto sua auto-análise fora essencial para as descobertas. A partir delas, podemos constatar que, primeiramente, ele identificou o Édipo nas próprias experiências; depois, em seus pacientes. Só então, teorizou a respeito dessa experiência estruturante do ser humano.

A escuta das pacientes histéricas levou Freud, por um tempo, a acreditar que, quando crianças, elas foram seduzidas por um adulto – experiência de cunho sexual. Com base nisso, ele passou a pensar na teoria da sedução como uma tentativa de explicar a neurose. Contudo, conforme anuncia na *“Carta 69”* endereçada a Fliess em 21 de setembro de 1897, ele repensa tal idéia por vários motivos, dentre os quais o fato de que, se continuasse pensando assim, em todos os

casos, o pai, inclusive o seu próprio, teria que ser apontado como perverso, o que não correspondia à realidade. Essa observação, somada à descoberta de, no inconsciente, não haver indicações da realidade, de modo que não é possível distinguir entre a verdade e a ficção catexizada de afeto, leva Freud (1975[1897]) a acreditar que existe, na criança, uma fantasia desta ordem: ser seduzida por um adulto. Posteriormente, ele também percebe que a referida fantasia caracteriza um momento evolutivo no desenvolvimento psicosexual do sujeito, ou seja, acomete as pessoas de um modo geral, não apenas as histéricas.

Na “*Carta 71*”, de 15 de outubro de 1897, ele faz a primeira apresentação explícita do complexo de Édipo¹¹, revelando-o como um evento universal do início da infância. Para o estudo, tomou como base a lenda grega *Édipo Rei*. Segundo ele,

[...] a lenda grega apreende uma compulsão que toda pessoa reconhece porque sente sua presença dentro de si mesma. Cada pessoa da platéia foi um dia, em ponto menor ou em fantasia, exatamente um Édipo e cada pessoa retrocede horrorizada diante da realização de um sonho, aqui transposta para a realidade, com toda a carga de repressão que separa seu estado infantil do seu estado atual. (FREUD, 1975 [1897], p. 359)

No artigo “*A dissolução do Complexo de Édipo*”, Freud (1975[1924b]) mostra que, nessa fase, a criança normalmente se liga mais ao genitor do sexo oposto e nutre contra o do seu próprio sexo sentimentos de hostilidade. Daí pode-se inferir – pontua ele – que o desejo da infância é um desejo incestuoso. Isso porque é inerente ao amor infantil a exigência da posse exclusiva, pois ele é ilimitado, não se contenta com menos que tudo. As atenções da mãe para outras finalidades, começam a desencadear um sentimento de rivalidade para com o pai, interditor dessa relação de simbiose.

¹¹ Para falar desse complexo, Freud recorreu ao mito de Édipo narrado por Sófocles, fazendo as articulações necessárias à vida psíquica.

No texto *“A dissolução do Complexo de Édipo”*, Freud (1975[1924b], p. 217) afirma que

A menina gosta de considerar-se como aquilo que o pai ama acima de tudo o mais, porém chega a ocasião em que tem de sofrer por parte dele uma dura punição e é atirada para fora de seu paraíso ingênuo. O menino encara a mãe como sua propriedade, mas um dia descobre que ela transferiu seu amor e sua solicitude para um recém-chegado.

O recém-chegado ao qual Freud (1975[1924b]) se refere é o pai, que barra o desejo e institui, simbolicamente, a lei. Todavia, a vivência edípica e sua resolução vão depender da entrada da função paterna e do quanto a mãe facilitará tal evento.

As primeiras experiências da criança são marcadas por uma relação dual em que a mãe assume um lugar predominante. Na gravidez e nos primeiros meses de vida, mãe e bebê não se diferenciam. Isso é tão intenso, que se pode falar de um único aparelho psíquico para os dois corpos. O corte do cordão umbilical, no nascimento, apenas efetiva a separação física, mas a criança continua ainda, em todos os aspectos, absolutamente dependente da mãe (ou de quem exerça os cuidados necessários à sua sobrevivência, atuando na posição materna) para todas as necessidades. É o desamparo infantil, constitutivo, que impõe essa condição.

Para a criança se tornar sujeito desejante, é indispensável a mãe dar lugar à entrada do pai como o terceiro a quebrar a simbiose da relação dual mãe-filho, introduzindo a lei. Nessa fase, a criança acredita que ela e a mãe se completam. À medida que o pai vai entrando na relação, ela percebe a completude imaginária ir cedendo, pois, se a mãe procura o pai, algo está faltando. Ao interditar a simbiose, o pai insere o filho na ordem simbólica, revelando, ao mesmo tempo, a castração materna: à mãe também falta algo.

Ele lembra que o primeiro objeto de amor do ser humano é a mãe, portanto, as condições primárias para uma escolha de objeto são as mesmas para todas as

crianças. Mas uma diferença se apresenta. No caso dos meninos, a criança retém o mesmo objeto que fora previamente catexizado com sua libido; assim, encara o pai como um rival perturbador e pretende se ver livre dele para tomar-lhe o lugar. Nas meninas, levanta-se uma questão: ela precisa abandonar seu objeto de amor primeiro e tomar o pai como objeto.

O autor ressalta que a mulher só atinge a situação edipiana positiva depois de haver superado um período governado pelo complexo negativo. Inicialmente, o pai, um mero causador de problemas e rival junto à menina, disputa a atenção e o amor da mãe. O que a levaria, então, a se afastar da mãe? A sensação de traição quando a mãe se interessa por outros objetos, o surgimento de um outro bebê, entendido como intruso e rival junto à mãe etc. Com isso, ela se julga destronada, prejudicada em seus direitos e começa a criar um ressentimento contra a mãe infiel. Acredita, ainda, que sua mãe falhou ao não lhe dar o pênis e, assim, tornou-a inferior. Esse é o motivo mais forte de afastamento, que se constitui um passo de extrema importância no curso de desenvolvimento da menina, agora levada a investir a sua libido no pai, vivenciando desejos e fantasias incestuosas, que terão um peso significativo no seu desenvolvimento.

Por acreditar que a mãe lhe negou o pênis, ela agora espera obtê-lo do pai. Posteriormente, sua libido desliza para uma nova posição: abandona o desejo de ter um pênis e o substitui pelo desejo de ter um filho (ocorre aí uma equivalência simbólica e se estabelece a situação feminina); com essa finalidade, toma o pai como objeto de amor. A partir de então, identifica-se com a mãe, que passa, agora, a ser uma rival ameaçadora, pois tem o que ela própria desejaria ter do pai.

Enquanto, nas meninas, o complexo de Édipo é uma formação secundária, pois as operações do complexo de castração o precedem e o preparam, nos

meninos, é destruído pelo complexo de castração. Porém, em ambos, a ausência de satisfação esperada e a experiência de desapontamentos penosos levam o pequeno amante a desistir do seu anseio. Diante das circunstâncias às quais a criança fica sujeita neste período, o complexo de Édipo se encaminha para a destruição por falta de sucesso e pelos efeitos de impossibilidade interna. Daí impõe-se a necessidade de que as catexias de objeto sejam abandonadas e substituídas por identificações. Tais identificações secundárias, em especial a paterna, vão constituir o núcleo do superego, que se torna, então, herdeiro do complexo de Édipo.

Partindo da importância das referidas vivências, a fim de se introjetar a lei, questionamos como a interdição simbolizada pela força do pai se tem colocado nas famílias contemporâneas e no meio social, num contexto marcado pela permissividade como o nosso, de maneira que este segundo tempo da lei vem deixando lacunas significativas, o que denuncia uma fragilidade. Vale destacar, como dissemos antes, que a lei não está frágil, mas sua referência central, tradicionalmente entendida como sendo o pai, tem deixado falhas ante as demandas a ele apresentadas. Com a referência fragilizada, o exercício da lei ganha outras conotações.

A inscrição da lei implica lidar com o outro, com uma alteridade que não deseja o seu desejo, mas barra-o. Noutras palavras, implica esbarrar num limite ao desejo fálico, onipotente do ser humano, confrontado com uma lei que restringe tal desejo. É visível, no contexto atual, uma ineficiência desse limite necessário, especialmente através da linguagem subjacente a apontar para o sujeito, das mais diferentes formas, que não há fronteiras para seu desejo: se ele hoje é satisfeito, amanhã também terá um outro desejo melhor a se realizar. Por outro lado, reconhecer a lei simbólica implica reconhecer esse outro, que, apesar de limitar o

sujeito, também o ampara e promove bem-estar. Tal referência ao outro está comprometida pelo individualismo, deixando lacunas importantes ao sujeito. Um quadro assim indica falhas no exercício da lei.

Nesse contexto, em “*O mal-estar na civilização*”, Freud (1975[1930]) afirma que o homem não é o ser gentil e amoroso, cheio de bondade e pureza conforme proposto pelo ideário cristão: os impulsos sexuais e agressivos integram sua personalidade. Todavia, a fim de se manter a ordem social, tais impulsos carecem de limites, e a cultura deve esforçar-se para restringir e controlar as pulsões ameaçadoras da sociedade.

Segundo o mesmo autor, constrói-se a civilização à custa da renúncia da satisfação das pulsões, ou seja, para que ela exista, precisa-se controlar certas demandas pulsionais, reprimi-las a fim de a convivência humana ser possível. Mas isso ocasiona frustração nos relacionamentos humanos, a qual gera sentimentos ambivalentes, como a hostilidade contra a qual a civilização precisa lutar. Para ele, toda relação duradoura contém sentimentos hostis que só desaparecem por via do recalque. A existência dessa mútua hostilidade ameaça constantemente a civilização de destruição, impondo a ela a necessidade de estabelecer limites aos impulsos agressivos e sexuais. Se fizer tais renúncias, o sujeito estará trocando a felicidade (entendida como realização plena das pulsões) por segurança, em diferentes aspectos; de outra parte, isso lhe possibilita lidar com o desamparo humano.

Freud (1975[1930]) reforçou a importância da internalização das leis e regras, porém mostrou que, naquela época, o contexto altamente repressor produzia mal-estar. Ainda no mesmo contexto, comparando o processo civilizatório e o caminho do desenvolvimento individual, ele propôs a existência de um superego coletivo, ou cultural, que se formaria de modo semelhante ao individual, como necessário a

manter a ordem social. Ele indicou que, no superego, existe uma instância interditora, que visa a reprimir tendências agressivas e a criar o sentimento de culpa. Quando alguma falha insere-se nesse processo de inscrição da interdição; a cultura, como uma das possibilidades de suplência de uma lei simbólica que não se opera com toda sua potência, lança mão de recursos – criados por ela – para impedir a efetivação de impulsos destrutivos prejudicar a “ordem social” e a “moral”.

Apesar desses efeitos da civilização na subjetividade humana, por aquela conter todas as normas reguladoras das ações humanas, Freud ainda destacou que dela fazem parte todas as conquistas pelas quais o homem submete a natureza, extraindo desta a satisfação às suas necessidades, inclusive a de proteger a própria cultura dos que a constituíram, ou seja, a interdição é também necessária para garantir a segurança, o amparo. O desenvolvimento da ciência, o progresso, a tecnologia, os ideais de limpeza, beleza e ordem e a segurança também estão entre as conquistas da civilização. Assim, conforme o próprio Freud, a civilização não só é a coisa mais preciosa da humanidade, mas também pode chegar ao máximo da perfeição imaginada.

A esse respeito, segundo Padilha (2001)¹², se, por um lado, a civilização produz grande parte do mal-estar humano, por outro lado, também nela o homem encontra as coisas por meio das quais tenta proteger-se contra o sofrimento. Todavia, como Freud (1975[1930]) salienta, a regulação dos relacionamentos sociais que objetiva a possibilidade da vida humana em comunidade encontra sua essência no fato de todos terem restritas suas relações. Segundo a autora (PADILHA, 2001, p. 38), “a vida em sociedade, pautada na lei e na justiça que cuida para a não

¹² Dissertação de mestrado do Programa de Mestrado em Psicologia Clínica, da Universidade Católica de Pernambuco, cujo tema trata “*Sobre o discurso dos pais na contemporaneidade*”, defendida em 2001.

violação daquela, exige a renúncia da satisfação pulsional, protegendo as pessoas de ficarem expostas à força bruta.”. E ela continua (PADILHA, 2001, p. 43):

[...] o desenvolvimento civilizatório e os esforços e métodos empregados para conquistá-lo e mantê-lo, podem evoluir para um estado de coisas insuportável para a humanidade. A questão maior para Freud continua sendo a de saber até que ponto o desenvolvimento cultural poderá conter os impulsos humanos de agressão e de destruição [...] grande parte da inquietação e da infelicidade da humanidade é resultante dos seus próprios poderes de destruição [...].

Sem dúvida, a civilização impõe limites à liberdade individual na tentativa de conciliar as reivindicações individuais e as exigências culturais do grupo. A medida de tais restrições vai apontar um caminho ou outro, isto é, o bem-estar ou o mal-estar. Conciliar as duas exigências constitui um dos maiores desafios a serem enfrentados pela civilização.

Na contemporaneidade, a idéia de mal-estar não parece associada ao efeito da repressão cultural; ao contrário, tudo parece muito permitido, dando indícios de que algo no exercício da lei simbólica está “frouxo”. Se seguirmos a linha apontada por Freud – para se manter, a cultura precisa conter os impulsos – veremos que, hoje, cada vez mais liberados. Se, quando Freud (1975[1930]) pensou sobre o mal-estar na civilização, os sujeitos eram marcados pelo recalque, que promovia um tipo de afecção psíquica específica, atualmente isso vem perdendo força, pois se observa a exigência do gozo a qualquer preço, de tal forma que o homem parece haver-se tornado seu escravo.¹³

Ora, a busca desenfreada pelo gozo que leva o sujeito a ultrapassar todos os limites é corroborada pela inundação de objetos produzidos pela cultura contemporânea, permanentemente disponíveis para consumo. Envolvido neles e

¹³ Em seu livro *“O homem sem gravidade. Gozar a qualquer preço”*, Melman (2003) aborda tal questão, que adiante abordaremos com mais especificidade.

muitas vezes confundidos com eles, o homem se perde, perde as referências. Resultado: a constante insegurança e o desamparo como fontes de mal-estar na atualidade. Mas, não seria esse imperativo do gozo também uma lei? A lei imperativa seria forte? Se pensarmos na perspectiva simbólica, em que a lei interdita todos democraticamente, diremos, então, que a lei, não necessariamente seria forte. E o que pensar disso tudo?

Partindo das reflexões acima, podemos dizer, então, que, se, quando Freud (1975[1930]) escreveu “*O mal-estar na civilização*” – no ano de 1930 –, o mal-estar decorria do excesso de controle, na atualidade, porém, decorre do excesso de liberação, que suprime os limites necessários à ordem guardiã do bem-estar para todos, indicando uma deficiência na operacionalização da lei. Sustentamos que uma das expressões do mal-estar decorrente da fragilidade da lei é o desamparo, sentimento que tem atravessado o cotidiano dos sujeitos.

A propósito, de acordo com Bauman (1998), embora a cultura se construa sob a renúncia às pulsões, em princípio, isso não causa o mal-estar; ao contrário, é até necessário. O que vai constituir-lo é o “excesso de ordem” e a “escassez de liberdade”. Para ele, a liberdade individual, outrora vista como responsabilidade para os edificadores da ordem, tornou-se, atualmente, o maior dos predicados na perpétua autocriação do universo humano. Isso se intensificou a tal ponto, que a liberdade individual vem sendo vivida em seus excessos: ultrapassa, muitas vezes, os limites da lei, desrespeita e traz como consequência o desamparo, que promove sofrimentos psíquicos diversificados.

Sem a cultura – entendendo-a como caos ordenado pela lei –, o indivíduo se sente desprotegido e inseguro, o que mostra a importância da lei e da cultura como “fonte de segurança”, de amparo. Tal realidade se reflete nas formas de

subjetivação, criando um terreno fértil para a emergência de patologias, dentre as quais se destaca, cada vez mais, o Transtorno de Pânico como resposta a um contexto desamparador.

1.2 Lacan e a lei simbólica

Ao fazer a releitura da obra freudiana, Lacan (1995) trouxe contribuições muito importantes para entender a questão paterna. Construiu as noções de metáfora paterna, Nome-do-Pai, Pai Imaginário, Pai Real e Pai Simbólico, a fim de esclarecer o sentido da função paterna na estruturação psíquica. Influenciado pelo estruturalismo de Lévi-Strauss e pela lingüística estrutural de Saussure, ele se utilizou do conceito de significante, transformando-o segundo a lógica do inconsciente.

O que ele quer dizer com o conceito de significante? Resumidamente o significante é um elemento do discurso, referível tanto no nível consciente quanto no inconsciente, que representa e determina o sujeito. Com base nessa idéia, elaborou os conceitos acima referidos. Para compreendê-los melhor, vamos partir, então, das origens, ou seja, da relação da criança com a mãe.

No *Seminário* intitulado “*Os escritos técnicos de Freud*”, proferido entre 1953 e 1954, Lacan (1986) afirma que o ser humano nasce num estado de impotência e, desde cedo, as palavras, a linguagem servem-lhe de apelo, e dos mais miseráveis, pois de seus gritos depende a própria alimentação. Quando o grito é ouvido, o sujeito se sente amparado, o que é fundamental para a sua estruturação, porquanto ele se constitui na relação com o outro, que, primeiramente, é a mãe. Postulamos,

no presente trabalho, que, no contexto atual, esse grito em direção ao outro não tem sido escutado, deixando o homem em constante estado de desamparo.

O estado do sujeito depende do que se desenrola no Outro, repousa no efeito da demanda deste, que é quem decide. Assim, o lugar do desejo fica na dependência da demanda do Outro: aquele no qual repousa o signo, que, por sua vez, representa alguma coisa para alguém.

No seminário “*A relação de objeto*”, de 1956 e 1957, segundo Lacan (1995), Balint, ao elaborar a noção de relação de objeto, coloca como centro perspectivo que a relação de objeto é a que conjuga uma necessidade e um objeto que a satisfaz. Assim, um objeto é, antes de tudo, de satisfação.

A relação de objeto fundamental emerge, de maneira típica, no amor primário, a partir das relações da criança com a mãe. É próprio dessa relação a mãe satisfazer às necessidades da criança, amparando-a. Assim, tal relação se apresenta como ponto de partida de uma complementaridade do desejo. No entanto, lembra Lacan (1995), nesse trajeto se dá a frustração. A noção de frustração refere-se à primeira idade da vida e está ligada à investigação dos traumas, fixações, impressões provenientes de experiências pré-edípicas. Lacan (1995, p. 62) diz que,

[...] de certa forma, ela dá ao Édipo o terreno preparatório, a base e o fundamento. Modela a experiência do sujeito e prepara nele certas inflexões que darão a vertente segundo a qual o conflito edípico será levado a se infletir.

O modo de relação sujeito-objeto que está em jogo na frustração introduz a questão do real, pois trata-se de um conjunto de impressões reais, vividas pelo sujeito num período durante o qual sua relação com o objeto real está centrada na imagem do seio materno, quando vivencia o primeiro amor. O sujeito está, pois, numa posição de desejo para com o seio como objeto real. Há uma reciprocidade entre o que a criança exige da mãe e o que a mãe exige da criança. Daí, surge o objeto

como real – que pode começar a exercer influência nas relações do sujeito – e como agente – o objeto não entra em função, senão com relação à falta. Nessa relação da falta do objeto, introduz-se o agente, a mãe, cuja presença-ausência conota a primeira constituição do agente de frustração.

De acordo com o mesmo autor, nesse percurso, a experiência do *ford-da*, descrita por Freud, apresenta-se como primeira constituição do agente da frustração. Durante tal experiência, a criança faz um jogo presença-ausência em relação ao objeto materno, ao perceber que a mãe ora está presente, ora, ausente. A partir de então, o objeto é chamado quando está ausente e rejeitado quando presente. Tal jogo é articulado no registro do apelo ao qual a mãe precisa responder. Esse jogo – ressalta Lacan (1995) – oferece ao sujeito a possibilidade de conciliar a relação real com uma relação simbólica, pois o par de opostos presença-ausência dá o primeiro elemento da ordem simbólica.

Essa primeira inserção na ordem simbólica ocorre quando o agente materno adquire o caráter de simbólico. No seminário “*A relação de objeto*”, de 1956 e 1957, Lacan (1995, p. 68 e 69) lembra que

[...] até então, a mãe existia na estruturação como agente, distinta do objeto real, que é o objeto de satisfação da criança. Quando ela não responde mais, quando, de certa forma, só responde a seu critério, ela sai da estruturação, e torna-se real, isto é, torna-se uma potência [...] A partir do momento em que a mãe vira potência, e como tal, real, e que é dela que manifestamente depende, para a criança, o acesso aos objetos, o que acontece? Estes objetos que eram até então, pura e simplesmente, objeto de satisfação, tornam-se, por parte dessa potência, objetos de dom.

Daí por diante, os objetos que a criança quer já não são tanto de satisfação, e sim objetos com a marca dessa potência. Então, a mãe se torna real e o objeto, simbólico. Este, por sua vez, vale como testemunho do dom oriundo da potência

materna e se torna duplamente objeto de satisfação, porque satisfaz uma necessidade e simboliza a potência materna favorável.

Importa destacar que, no mundo dos objetos, existe um cuja função é decisiva: o falo – um objeto imaginário. Ainda no seminário de 1956 e 1957, “*A relação de objeto*”, Lacan (1995) destaca que o desejo do Outro se correlaciona com o interesse por um objeto ao qual se aprendeu a dar toda importância – o falo, um objeto privilegiado no campo do Outro. Como significante, o falo centraliza toda a apreensão daquilo tratado no complexo de castração. É na proporção de uma certa renúncia ao falo que o sujeito entra na posse de pluralidade dos objetos, que caracterizam o mundo humano. Por sua vez, tal renúncia é balizada pela função do pai.

No imaginário da criança, existe o desejo do falo na mãe. Com o tempo, a criança descobre, dentre as faltas de objetos essenciais, à mulher faltar o falo, mais precisamente, descobre a falta no objeto materno, de forma que ela própria é também desejante. Tal percepção afeta a potência materna, o que é decisivo para o sujeito, porque põe o falo – elemento fantasístico, essencialmente imaginário – numa posição prevalente. Mediante sua prevalência, colocam-se para o sujeito dois tipos de seres no mundo: os que têm o falo e os que não têm. Daí, a criança passa pela questão de ser o falo da mãe e depois pela de ter o falo desejado pela mãe, irrompendo toda a experiência edípica. Ao perceber a ausência do pênis na mulher, incide a castração. A noção de privação implica a simbolização do objeto no real, porquanto indica que alguma coisa não está lá, sendo necessário supor sua presença possível.

Nesse momento, o desejo visa ao falo na medida em que deve ser recebido como um dom. O falo é, então, elevado ao nível do dom e o sujeito entra na dialética

da troca, que, segundo Lacan (1995), normalizará todas as suas posições, inclusive as interdições essenciais que fundam o movimento geral da troca. Baseado nisso, Lacan (1995, p. 204) coloca uma questão:

O que está em jogo no fim da fase pré-edípica, e na borda do Édipo? Trata-se de que a criança assuma o falo como significante, e de uma maneira que faça dele instrumento da ordem simbólica das trocas, na medida em que ele preside à constituição das linhagens. Trata-se, em suma, de que ela se confronte com esta ordem que fará da função do pai o pivô do drama.

O centro de toda a problemática do Édipo reside em o sujeito se situar na referência à função do pai. De acordo com Lacan (1995), na perspectiva falicista do sujeito, trata-se de um esforço de equiparação entre o objeto absoluto – o falo – e sua colocação à prova no real. Daí, ele questionar onde, realmente, estaria o falo. Para responder, ele fala do complexo de castração e do complexo de Édipo, propondo as três categorias de pai – Pai Real, Pai Imaginário e Pai Simbólico – que são os diferentes investimentos da figura paterna.

Ao introduzir as três categorias de pais articuladas aos registros que compõem o psiquismo humano – o real, o imaginário e o simbólico –, Lacan (1995) também as articula às operações de castração, frustração e privação. Para ele, o mito edípico atribui ao pai a exigência da castração, que resulta da submissão do ser humano ao significante. Por isso, a atitude para com o pai determina a evolução do complexo de Édipo, porque sua função simbólica constitui o princípio eficaz do Édipo.

No Seminário “*As psicoses*”, proferido entre 1955 e 1956, Lacan (1985) salienta que o complexo de Édipo é essencial para o ser humano aceder a uma estrutura humanizada do real. O equilíbrio, a justa situação do sujeito humano na realidade dependem de uma experiência simbólica, de uma experiência que implique sua conquista. Para tal conquista, a experiência do complexo de castração

será decisiva. Segundo ele, a castração é uma operação simbólica que determina uma estrutura subjetiva; é o signo do drama do Édipo, pivô da castração. Ela incide sobre um objeto imaginário – o falo – e implica uma renúncia a ele. Para tanto, será fundamental a intervenção do pai em seus três registros: o Real, o Imaginário e o Simbólico.

Para se entender melhor a questão, convém lembrar que, em princípio, a criança tem uma relação de fusão com a mãe, porque nenhuma instância exterior mediatiza seus desejos. O Pai Real aparece aí como um estranho. Nessa fusão, o filho se mostra como o único objeto possível de satisfazer a mãe em seu desejo. Fora de tal relação, ele não pode assumir uma função simbólica, pois está identificado com o falo e com a função simbólica – que só tem caráter operatório à medida que o pai é investido da atribuição fálica.

Como Pai Real, sua presença aparece embaraçosa para o filho quando aquele assume uma consistência significativa diante do desejo da mãe. Diante disso, o filho requestiona sua identificação imaginária com o objeto de desejo da mãe. A certeza anterior que a criança alimentava em relação ao desejo da mãe – o qual achava estar direcionado para si, devido à identificação fálica – começa a ser questionada, fazendo-a – a criança – confrontar-se com o registro da castração pela instância paterna.

O Pai Real aparece cada vez mais à criança como alguém com o direito à mãe. A incerteza da identificação fálica da criança a deixa mais sensível àquela presença intrusiva; por isso, ela se vê ameaçada em seus investimentos libidinais com a mãe. A criança começa a perceber a incidência do desejo da mãe em relação ao pai, que passa a ser um “falo rival”. Então, o Pai Real começa a ser investido de

forma imaginária. Na qualidade de Pai Imaginário, a criança percebe esse intruso como alguém que detém o direito, priva, interdita e frustra.

O pai privador aponta para a criança que ela não é o único objeto de desejo da mãe a ser satisfeito. Assim, ele priva a criança de satisfazer o desejo da mãe. Enquanto interditor, o pai impede-a de ter a mãe só para si, pois ele tem direito à mãe. Essa privação, somada ao interdito, provoca a frustração, e o pai frustrador impõe que a criança seja confrontada com a falta imaginária do objeto que é a mãe. Por causa da dúvida de ser ou não o falo da mãe, a criança desliza para uma atribuição fálica paterna e, assim, é conduzida à Lei do pai, pois, através da rivalidade fálica, descobre que a mãe depende do desejo dele. Dessa forma, o desejo da criança pela mãe choca-se com a lei do desejo do outro – o pai – através do desejo desta última.

No momento em que o desejo da mãe se submete à instância paterna, ela também reconhece a lei do pai como aquele que mediatiza seu próprio desejo. Quando a mãe reconhece essa lei, fica implícito ela ter um desejo que não é mais a criança, e sim o pai, que, supostamente, possui o que satisfaz o desejo dela. Nesse sentido, ele desliza da posição de ser o falo da mãe para a de ter o falo por esta desejado. Assim, a instância paterna atinge o lugar de Pai Simbólico. Ao atingir tal estatuto, o pai é, então, investido como o detentor do falo. Logo, uma vez que a criança não o tem, deve respeitar o pai.

Conforme destaca Lacan (1995), para acessar o simbólico, a experiência do *ford-da* é crucial, pois ela mostra que a mãe vai e vem e, a partir disso, a criança aprende a simbolizar a sua presença-ausência. Aí se inicia o processo de simbolização. A criança bem que gostaria de ser o que a mãe quer, mas não é só ela que a mãe deseja. Outra coisa mexe com a mãe – o significante. A criança

passa, então, a supor que as ausências da mãe são causadas pelo pai; assim, nomeia-o como aquilo que mobiliza o desejo da mãe, reconhecendo-o como detentor do falo, respeitando sua lei. Então, um novo significante se associa ao significante falo: o Nome-do-Pai – metáfora paterna.

O autor ressalta que, ante a incidência do Pai Simbólico, a presença ou ausência do Pai Real cede vez, porque o Pai Simbólico tem por estatuto uma existência significativa, podendo ser potencialmente presentificado como instância mediadora na ausência do Pai Real. A dimensão do Pai Simbólico transcende a contingência do homem real e conserva sua virtude estruturante mesmo na ausência do Pai Real, de maneira que não se faz necessário a presença de um homem para haver um pai, porquanto o seu papel simbólico é sustentado pela atribuição imaginária do objeto fálico. Nessas condições, basta um terceiro, mediador do desejo da mãe e do filho, argumentar tal função para que seja significada sua incidência legalizadora e estruturante.

No seminário “*As formações do inconsciente*”, de 1957 e 1958, Lacan (1999) destaca que, para isso acontecer, é essencial a mãe fundar o pai como mediador daquilo que está além de sua própria lei e de seu capricho, ou seja, ela dar lugar ao pai. Em seu discurso, esse pai deve ser presentificado, de modo a criança entender que o desejo dela – mãe – está referido ao pai. Só assim, a função do Pai Simbólico é estruturante e assim se caracteriza, porquanto a renúncia da criança ao objeto fundamental de seu desejo é uma renúncia simbólica. Tal renúncia deve ser viabilizada pela lei do pai, traduzindo a expressão de sua própria castração. Isso possibilita o acesso ao simbólico, que a constituirá como sujeito desejante. Segundo o mesmo autor, o essencial para o sujeito é viver o imaginário de um pai todo poderoso e todo protetor, que é também interditor e agente da castração. É

necessário, portanto, existir alguém para sustentar esse imaginário e fazer tal função fundamental, a fim de aquele sujeito suportar a dimensão do desamparo. Sem o caráter simbólico de privar, mas proteger, os sujeitos sentem-se desamparados. É essencial alguma coisa em seu desejo depender de alguma outra coisa da ordem da lei: trata-se do pai como Nome-do-Pai, ligado à enunciação da lei, que será aceito ou não pela criança como aquele que priva ou não a mãe do objeto de seu desejo.

Ao considerar o pai uma metáfora, Lacan (1995) o acentua como um significante em lugar de outro significante. Esse é o motor essencial do pai como interventor no complexo de Édipo.

A operação consiste em designar uma coisa em nome de outra. Assim, a metáfora se desenvolve com base numa substituição significante em que o de origem – a mãe – é provisoriamente recalcado em benefício do surgimento de um outro significante – o pai. Para Lacan (1999), isso só é possível se a criança recalcar o desejo pela mãe, renunciando o objeto de seu desejo, tornando-o inconsciente. Assim, a referência ao pai, associada ao desejo da mãe, emerge como o significante Nome-do-Pai. Por conseguinte, inscreve-se a lei, e o pai surge como seu representante simbólico. O Nome-do-Pai é, pois, o significante da função paterna, uma chave que abre ao sujeito o acesso ao simbólico, que lhe permitirá nomear seu desejo.

No seminário “*A relação de objeto*”, de 1956-1957, Lacan (1995) destaca que ser um pai difere de aceder à posição paterna. Para ele (LACAN, 1995, p. 209), “[...] se é fato que, para cada homem, o acesso à posição paterna é uma busca, não é impossível dizer que, finalmente, ninguém jamais o foi por completo”. Com isso, conforme o mesmo autor, nenhum pai alcança sua função simbólica com total plenitude e perfeição; sempre deixa marcas de falhas, por estar ele próprio inserido

no mundo dos castrados, o que não significa um pai não poder exercer sua função satisfatoriamente, apesar das lacunas. Diante disso, o autor se põe uma questão: o que é um pai? Todo o seu trabalho sobre metáfora paterna e Nome-do-Pai visa a responder a tal questionamento. Todavia, no seminário mencionado, ele assim se coloca (LACAN, 1995, p. 214):

Ninguém pode dizer, finalmente, o que é realmente ser pai, a não ser que isso é algo, justamente, que já se encontra ali no jogo. É o jogo jogado com o pai, jogo de quem perde ganha, se assim posso dizer, que por si só permite à criança conquistar o caminho por onde nela será depositada a primeira inscrição da lei.

No Seminário “*As formações do Inconsciente*”, proferido entre 1957 e 1958, Lacan (1995) define o papel normatizante do pai no complexo de Édipo e expõe a operação de substituição, introduzindo a fórmula da metáfora paterna. Para ele, o Édipo comporta a noção da lei e representa uma fase presente num certo momento da evolução do ser humano, mas o que se passa antes dele é importantíssimo. Nas primeiras etapas das relações imaginárias, o pai é um rival, mas necessário para a questão do Édipo, porque, se ele não existe, não há também Complexo de Édipo; inversamente, falar do Édipo é introduzir, como essencial, a função do pai.

Ao circunscrever a incidência do pai no complexo de Édipo, Lacan (1995), no seminário de 1956 e 1957, “*A relação de objeto*”, acentua que o pai precisa manter seu lugar como membro do trio fundamental da família. E completa (LACAN, 1995, p. 383): “Se o complexo de Édipo tem um sentido, é precisamente porque ele dá como fundamento de nossa instalação entre o real e o simbólico e de nosso progresso a existência daquele que tem a palavra, daquele que pode falar, do pai”.

A partir da leitura que fez de Freud, Lacan (1995) retoma a questão do complexo de Édipo também no plano do complexo de castração e expõe que o pai é feito para ser aquele que dá, simbolicamente, o objeto faltoso. Dessa forma, ele aborda a primazia do falo no complexo de castração e afirma existir uma distinção

da menina para o menino. Como a menina é privada do falo, ela hostiliza a mãe, culpando-a por este destino e começa uma busca para encontrá-lo; por tal razão, ela entra no complexo de Édipo. O falo que ela deseja, por uma equivalência simbólica, é substituído por um bebê, que ela espera obter do pai.

A propósito, no seminário “*A relação de objeto*” de 1956 e 1957, Lacan (1995, p. 207) destaca:

[...] na medida em que a situação gira em torno da criança, a menina encontra o pênis real ali onde ele está, mais além, naquele que pode lhe dar a criança, a saber, nos diz Freud, no pai. É na medida em que ela não o tem como pertence, é mesmo na medida em que renuncia a ele, claramente, nesse plano, que ela poderá tê-lo como dom do pai.

Através dessa equivalência simbólica, ela desliza do real para o imaginário. Pela via da falta, a menina é conduzida ao pai, e esse objeto de amor se torna objeto de satisfação. Posteriormente, o pai vai ser substituído por alguém que vai preencher o mesmo papel: dar o falo substitutivo, ou seja, um criança.

No caso do menino, o pai aparece como um concorrente fálico junto à mãe, seu objeto de amor. Por conta da ameaça da castração, a qual ele, imaginariamente, sente vir do pai, o menino percebe apenas lhe restar a alternativa de renunciar ao primeiro objeto de desejo, assim sai do Édipo.

De acordo com Lacan (1995), o complexo de Édipo pode gerar conseqüências perduráveis, mas deve encaminhar-se para sua resolução. No drama edípico – ressalta ele – o sujeito é um pequeno criminoso e, pela via do crime imaginário, entra na ordem da lei, pois a vivência edípica deixa atrás de si um resultado: a formação do superego.

No seminário “*As psicoses*”, proferido entre 1955 e 1956, Lacan (1985, p. 114), mostra que, para o complexo de Édipo ser bem-sucedido, é preciso “uma lei, uma cadeia, uma ordem simbólica, a intervenção da ordem da palavra, isto é, o pai”,

não necessariamente o pai natural, mas aquele que vem barrar, dar a ordem de impedimento da situação. Daí emerge o superego, fundamental para o equilíbrio psíquico. Se aquele falha, o sujeito fica impedido em seu desenvolvimento, porquanto o que se passa no Édipo é depois transferido para outras situações da vida humana.

No texto introdutório do livro “*O pai e sua função em psicanálise*”, segundo Dor (1991b), por causa do modo de existência simbólica, o pai tem um caráter fundamentalmente operante e estruturante para cada um, possibilitando um ordenamento psíquico do sujeito. Ele acrescenta que os homens colocados em situação de se designarem como pais aparecem como diplomatas, em analogia ao sentido habitual do termo. O pai surge como um embaixador representante de seu governo junto ao estrangeiro, a fim de assumir a função de negociar as operações entre eles. Utilizando-se dessa concepção, ele se aproxima da metáfora para designar o pai como aquele que deve representar o governo do Pai Simbólico, encarregado de assumir a delegação tal autoridade junto à “comunidade estrangeira mãe-filho”. Como representação simbólica, a entidade paterna se mostra como um “agente diplomático”. E ainda: a instância do Pai Simbólico é, antes de mais nada, a referência à lei da proibição do incesto, a qual prevalece sobre todas as regras concretas que legalizam as relações e trocas entre os sujeitos de uma mesma comunidade. A prescrição simbólica dessa lei supõe uma negociação imaginária prévia que se desenrola entre pai-mãe-filho, reunidos sob a égide da triangulação edipiana. Esses três protagonistas só conseguem discriminar a triangulação quando percebem que todos estão referidos a um quarto elemento: o falo. Segundo o autor (DOR, 1991 b, p. 17 e 18),

Só este quarto elemento constitui o parâmetro fundador suscetível de inferir a investidura do Pai Simbólico a partir do Pai Real, pela via

do Pai Imaginário [...] Enquanto tal, o falo constitui o centro da gravidade da função paterna, que permitirá a um Pai Real chegar a assumir a sua representação simbólica [...] Para isso, o pai precisa dar provas, atualizar a incidência fálica como único agente regulador da economia do desejo e de sua circulação com referência à mãe e ao filho.

Portanto, para se efetuar o registro simbólico da lei, esta deve fazer-se presente com o máximo de potencial. Com tal objetivo, o Pai Real é investido como Pai Simbólico, pela mediação do Pai Imaginário.

Comentando sobre os diferentes registros em que se apresenta a paternidade, Chemama (1995) acentua existir uma grande distância entre a figura do pai e sua personalidade na realidade familiar.

Para ele, o Pai Real seria o pai concreto, o da realidade familiar, com suas particularidades e opções mas também com as próprias dificuldades. E completa (CHEMAMA, 1995, p. 158): “[...] poderia parecer que é deste pai que se espera muito: que ele faça valer a lei simbólica, ou seja, primeiramente, a proibição do incesto, que ele organize um acesso moderado ao gozo sexual”. Todavia, conforme o mesmo autor, o próprio Lacan diz que, para tanto, seria necessário o pai representar, em toda a plenitude, o valor simbólico em sua função; contudo, tal recobrimento do simbólico e do real é inacessível. Assim, o pai é sempre um pai discordante em relação à própria função, isto é, um pai carente, “humilhado”, pelo menos numa estrutura social como a nossa.

O Pai Imaginário, por sua vez, é aquele a quem se atribui a privação da mãe, porque esta não possui o falo com o qual a criança antes se identificara. Ele pode ser terrível ou complacente, depende da imagem que o sujeito forma dele.

Já o Simbólico é o pai ao qual a lei remete, sendo o interdito sempre proferido em Nome-do-Pai, que viabiliza a castração – operação que limita e ordena o gozo do sujeito. O Nome-do-Pai é um produto da metáfora paterna, que atribui à função

paterna o efeito simbólico de um significante. Segundo Chemama (1995, p. 148), ele se caracteriza, então, como uma “elisão do desejo da mãe, colocando em seu lugar a função do pai a que ela conduz, através do apelo ao seu nome, pela identificação com o pai e pela retirada do sujeito para fora do campo do desejo da mãe”. Daí, o sujeito assume seu desejo como de acordo com a lei do pai, através de uma castração simbólica, a partir da qual o sujeito é remetido à lei simbólica – baseada em interditos –, essencial ao seu desenvolvimento.

Percebemos, atualmente, dificuldades na referência ao lugar da lei simbólica em razão de todas as mudanças pelas quais a humanidade vem passando. Como dissemos, com elas, o lugar do pai – até pouco tempo reservado a ser o representante dessa lei – está redimensionando-se e os efeitos às subjetividades ainda estão configurando-se. E ainda: apesar do redimensionamento, a referência à lei continua frágil. Em tal sentido é que falamos, no contexto atual, da fragilidade da lei, que, por conseguinte, leva os sujeitos à vivência do desamparo secundário.

1.3 A fragilidade da lei (do pai)

Vínhamos falando até aqui acerca da importância da lei simbólica e do quanto o pai era, por excelência, a referência central do exercício dela. Apontamos que, diante de todas as mudanças pelas quais a humanidade vem passando ao longo dos últimos anos, o pai foi perdendo seu poder e seu lugar foi sendo redimensionado. Ao mesmo tempo, isso foi trazendo repercussões ao funcionamento e à eficácia da lei simbólica.

A lei simbólica, é bem verdade, não se opera de forma plena e perfeita, há sempre falhas; daí o sintoma como uma possibilidade de amarrar melhor o nó a três. Isso porque nunca há pai suficiente para ajustar tal função. Embora o referencial simbólico no qual a lei se representa, do ponto de vista psicanalítico, seja o pai, tal função é diferente da sua imagem social, pois trata-se de conotações distintas. É evidente o declínio do patriarcado, mas se o pai – no sentido social do termo – já não é mais tão forte, se ele já não é mais a figura central de lei e autoridade, outros referenciais simbólicos podem inscrever-se para tentar dar conta dessa “falha”. Por ser o Nome-do-Pai uma metáfora, outras metáforas podem ocupar o lugar simbólico de referência à castração, à falta, à interdição. Resultado: outros representantes se elegem e fazem suplências ao pai, de maneira a surgir a possibilidade de várias direções.

Salientamos que, apesar de imagem social do pai e função paterna serem de conotações distintas, pois a primeira é da ordem do social e, a segunda tem conotação psíquica, uma tem relação com a outra, uma vez que a cultura, o social também organizam o psiquismo. Assim, o declínio do pai como instituição social influencia no exercício de sua função: inscrever simbolicamente a lei. Por isso, outras referências precisam ser criadas, mas parece ainda não haver um ponto a partir do qual algo se sobreponha dentre tantas opções. Os referenciais simbólicos da atualidade parecem não estar muito claros, de maneira que interrogamos a “eficácia” da lei simbólica, que parece apontar para uma fragilidade. No cenário atual, essas falhas, muito potencializadas, tomam maiores proporções, comprometem, em diferentes setores, a vida dos sujeitos e da comunidade por conta da fragilidade com que a lei simbólica se apresenta.

E o que acontece, então? Se o pai já não é a referência central, o que ficou no seu lugar? Ou estamos organizados de modo a não nos regermos por uma referência central?

Paradoxalmente, vivemos num mundo globalizado onde, de um lado, têm-se a massificação e o apagamento das diferenças e das etnias e, de outro lado, proliferam as minorias. Ao sujeito cabe o dilema de se massificar e virar número ou identificar-se a uma minoria sem voz e sem reconhecimento. Se tais questionamentos são pertinentes, contudo, enquanto estivermos no olho do furacão, é precipitado avaliar as conseqüências. Qualquer afirmativa não passa de suposição. Só *a posteriori* poderemos dar uma significação. Por enquanto, parece vivermos um estado de errância, tal qual vive um psicótico. Apesar de tudo, todas as mudanças parecem contribuir para o quadro no qual, a nosso ver, a lei tem-se mostrado frágil.

Como vimos, do ponto de vista psicanalítico, o pai é aquele que tem o encargo de sustentar o interdito e, como tal, representar a lei, da qual todos nós, na condição de humanos, somos tributários. É compreensível que nem sempre o pai esteja à altura de tal encargo, embora isso não altere em nada a função da qual ele é argumento; basta, na medida do possível, ele se pôr nesse lugar.

Para representar a lei, o pai precisa colocar-se como alguém que proíbe o gozo, alguém que interdita o incesto. Nesse sentido, Guy Le Gaufey (2002), no artigo "*Pai, então não vês que estou queimando?*", destaca que, quando há um encontro fracassado da criança com o pai, ou seja, quando ele não se põe, por alguma razão, no lugar de interditor, produz-se um estrago essencial no processo de subjetivação e algo na referência à lei se fragiliza, pois o interdito primeiro – se assim podemos falar – servirá de base para outros interditos, que serão – ou

deverão ser – posteriormente internalizados pelo sujeito. Assim, através da introjeção da lei do pai, o sujeito se torna potencialmente capaz de introjetar “outras leis”.

Lembramos que, para a autoridade do pai internalizar-se e formar o núcleo do superego – herdeiro do complexo de Édipo –, os desejos incestuosos precisam ser interditados e recalçados e, a partir daí, substituir os investimentos dos objetos por identificações que terão a marca da proibição. Se o pai, como representante da lei, fragiliza, também fica frágil a possibilidade de identificação. Na verdade, embora se constate uma certa crise na paternidade como instância social, isso não significa a falência de sua função. Contudo, precisamos também reconhecer que ambas coexistem em relação e, por isso, o declínio social da imago paterna, de algum modo, tem contribuído para a fragilidade de sua função na contemporaneidade.

A propósito, refletindo sobre as novas fronteiras da paternidade, Hurstel (1999) destaca que, no contexto atual, com todas as mudanças que se estão empreendendo nas sociedades, o pai e a família também se modificaram. Por causa de uma perda de referências do que seria a paternidade, os seus aspectos constitutivos tornaram-se incertos. A paternidade contemporânea tem-se caracterizado por transformações rápidas e radicais, as quais têm afetado o sentido mesmo de paternidade e modificado o estatuto legal e social do pai, suas imagens, seu papel, sua vivência. Embora a função dele difira do papel social, este serve de suporte para o exercício da função que lhe cabe. Diante de tal declínio, tão amplamente anunciado, em quem ou em que o sujeito se espelha? Na formação do ideal do eu? Faltam referências ou as referências também não se sustentam no lugar possível de internalização da lei? Lembrando que os ditames do superego contém o ideal e a proibição, como fica, então, a referência à lei? Se tudo isso está

confuso, se o papel do pai fica incerto, frágil, direta ou indiretamente, a função de representar a lei também sofre as conseqüências de tais mudanças. Por conseguinte, a lei também fica comprometida, fragilizada por falta de referências sustentáveis.

As transformações socioculturais da modernidade e as mudanças subseqüentes contribuíram para uma reorganização de valores e costumes, como nos lembra Ceccarelli¹⁴. Paralelamente, as referências simbólicas do masculino e do feminino também têm sido retrabalhadas, produzindo conseqüências nos modelos identificatórios. Essas transformações acabaram repercutindo no lugar do pai, que tem entrado em declínio, dentre outras coisas, em razão da mudança, no campo social, da autoridade paterna, trazendo conseqüências para o processo de subjetivação dos sujeitos.

Conforme já dito, a mudança do papel do pai apresenta-se como resposta às mudanças na própria sociedade. Dentre elas, segundo o mesmo autor, o sistema de produção em massa, o modelo de sucesso dos ideais capitalistas e a cultura globalizante muito têm contribuído para todas as transformações atuais, pois, nas entrelinhas de tal discurso uniformizante e massificador, reside a indefinição de limites e lugares, essenciais à constituição do sujeito. Ao mesmo tempo, a liberação excessiva, o hedonismo, a ditadura do gozar a qualquer preço lhe expõem um ideal de mundo em que ele, aparentemente, não precisa renunciar a nada, porque ele “pode tudo!”; em outras palavras, nada se pode perder e tudo se pode ganhar. Ademais, o individualismo, muito cultuado na cultura do narcisismo, dita ao sujeito uma exigência da busca do prazer unicamente pessoal e a qualquer custo. Esse

¹⁴ Dados obtidos no texto “*A patologia do social e a delinqüência*”, extraído via internet, no site do autor: <<http://www.ceccarelli.psc.br>> (sem data).

movimento, muitas vezes, leva ao desrespeito à alteridade e, não raro, a desconsiderar a lei.

Ora, se pensarmos que a entrada da criança no mundo, sua assujeitação à civilização só se tornam possíveis mediante a renúncia do gozo narcísico e isso é que a torna implicada e submetida à lei, a manutenção ou reforço da posição narcísica a colocam numa condição de “independente”, mas só e desamparada. A civilização precisa oferecer ao sujeito compensações substitutivas a fim de ele fazer as renúncias necessárias e, nesse jogo de perder e de ganhar, ser recompensado. Sem isso – ressalta Ceccarelli – o sujeito se vê desamparado. O que parece acontecer é que a civilização, embora lance, ilusoriamente, a idéia de um gozo absoluto, não oferece satisfações substitutivas que possibilitem a segurança necessária aos sujeitos para se sustentarem nas renúncias.

Parece paradoxal, porque ele “pode tudo”, “não precisa renunciar a nada”, mas “não tem compensações substitutivas necessárias”. Ora, o “pode tudo” é ilusório, porque apenas tampona as faltas. A partir disso, ideais como os capitalistas, individualistas e consumistas servem-se desse jogo para “fabricar” gozos, que, por serem forjados, nunca são satisfeitos, pois se retroalimentam de tal ilusão. Para tais ideais se manterem, os sujeitos precisam sempre gozar mais. E por que não há uma barreira a essa “ditadura” do gozar? Talvez porque, para renunciar, os sujeitos precisam de segurança, recompensas sustentáveis – em diferentes sentidos –, exatamente o que lhes falta e o que o pai ou os suplentes não têm oferecido. E se não há por que manter a renúncia pulsional, por não ter nada em troca, todo o universo psíquico do sujeito corre o risco de se romper, e o resultado é uma ruptura com o social. Esse é um dos aspectos em que, no nosso entender, a lei simbólica se mostra frágil. Como resultado, vemos crescer, cada vez mais, a violência, que

expressa o desamparo daqueles que têm pouca ou, até mesmo, nenhuma razão para respeitar as imposições sociais, ora porque são marginalizados e não amparados pela lei, ora porque a ordem é o gozo e a lei não é suficientemente forte para barrá-lo. Por conseguinte, vêm-se, com mais freqüência, laços perversos sendo estabelecidos na contemporaneidade.

Ao pensar sobre os laços sociais na contemporaneidade, Herzog (2004) afirma que se pode perceber uma transformação no modo de se estabelecer o laço social. Para ela, uma das mais importantes causas dessa mudança está na falência da autoridade simbólica, que traz reflexos nos modos de subjetivação.

A incerteza do cotidiano, a quebra de valores que até então sustentavam o sujeito, a perda de referências que isso provocou, os imperativos da sociedade contemporânea da satisfação desenfreada e a qualquer custo o deixaram sem suporte. No nosso entender, a ultrapassagem de limites, os excessos de satisfação e a ilusão de que ao indivíduo nada pode faltar repercutem na forma de o sujeito se referir à lei paterna, simbólica. Se o que sobressai disso tudo é o excesso, a lei está frágil. A fragilidade com que a autoridade simbólica – a lei – tem-se apresentado traz como conseqüência o desamparo, revelado pela falta de suporte da qual os sujeitos se queixam.

Refletindo sobre o lugar do pai e da lei na atualidade, Costa (2000) lembra que, no imaginário cultural em que Freud desenvolveu o mito de fundação da cultura, havia uma sintonia entre o modo de subjetivação dos indivíduos e a ação física e simbólica do pai. E isso era incontestável! Entretanto, com as mudanças no mundo, em especial as produzidas pelo capitalismo, o lugar do pai foi afetado. Para ele (COSTA, 2000, p. 15), atualmente,

[...] apelamos para a função paterna porque ainda não conseguimos encontrar noções que nos permitam lidar, de forma satisfatória, com

os órfãos da família patriarcal freudiana. Pai, na atualidade, é só uma alegoria congelada do que foi o pai do nosso pai ou o pai da tradição cristã e ocidental.

Percebemos, então, que, no momento em que o pai atual se transforma em uma alegoria congelada do pai do passado, há uma certa nostalgia, porque, apesar das conseqüências de sua autoridade, uma lei ainda funcionava, embora também a custo de sofrimento psíquico. Atualmente, esse pai está frágil, e, com ele, sua lei. Se o pai fora, até então, a referência central da autoridade simbólica – da lei –, o que acontece se hoje ele falha? Com certeza surgem novos modos de subjetivação. Não queremos dizer que, na época em que a lei se fazia valer pelo poder do pai, os sujeitos eram mais saudáveis. Os neuróticos estão aí para atestar o contrário. Entretanto, à medida que o pai perde a força, isso traz conseqüências às subjetividades, talvez ainda incertas, porque ainda há uma indefinição de quem ocupa tal lugar e, como dissemos, ainda vivemos um turbilhão de mudanças. Apesar disso, as conseqüências muitas vezes se tornam explícitas em modalidades de expressão de patologias psíquicas singulares ao atual contexto, tal como o Transtorno de Pânico.

Quando o pai era, de fato, a referência de autoridade e lei, o modelo do recalque era bastante pertinente, pois através da sua função, ele proibia determinadas formas de gozo, obrigando o sujeito a recalcar parte das moções pulsionais. Assim, ele ganhava o estatuto de ser desejante pela falta imposta, ou seja, ele “perdia” em gozo, mas ganhava em possibilidades de desejo; por conseguinte, adquiria o estatuto de sujeito e um lugar na cultura, na ordem simbólica, nas trocas. Com todas as mudanças empreendidas na sociedade, tal modelo foi “perdendo o sentido”, principalmente através da linguagem implícita na

lógica do capitalismo: o sujeito pode ser sempre satisfeito, ou seja, pode sempre gozar, mesmo pagando um preço alto.

Se o pai é aquele que deve proibir o gozo, o que pensar quando observamos, na sociedade atual, uma prevalência do gozo? Se o pai já não está intervindo, ou seja, não está proibindo, limitando o gozo, o sujeito se vê convocado ao excesso, desamparado, sem lugar, sem referência. Pontuamos aqui que o preço pago pelos sujeitos contemporâneos pela satisfação plena e ilusória dos desejos vai além do capital em si – das compras parceladas, dos financiamentos a juros altos, das facilidades de compra e crédito etc. –; eles pagam um preço muito maior – o custo de sofrimento psíquico, muitas vezes, sem medida; pagam o preço pela fragilidade da lei. Assim, dentre outras conseqüências, os sujeitos contemporâneos ficam desamparados.

Ora, se o pai é o representante da lei e, como tal, é humano poder falhar, nem por isso tudo está perdido, pois, na sua carência, outras instâncias servem de suplência. O Estado, entretanto, como guardião da ordem social, suplente do pai, também vem negligenciando suas funções, exacerbando ainda mais a sensação de insegurança e desproteção da qual os sujeitos contemporâneos se queixam.

Mériti de Souza (1999), na sua tese de doutorado sobre *“A experiência da lei e a lei da experiência: ensaios sobre práticas sociais e subjetividades no Brasil”*, ressalta que é possível perceber, na sociedade brasileira, uma dificuldade em respeitar a ordem simbólica, que, por sua vez, se desdobra numa dificuldade de também respeitar as leis. Uma das expressões mais nítidas, conforme a autora, é um certo cinismo diante da autoridade, muito presente nas subjetividades brasileiras. De quem é a dificuldade? Dos sujeitos em suas singularidades? Dos representantes da lei que não se apresentam com o potencial a ser respeitado? Ou as duas formas?

Pensamos que, em alguns casos, há uma dificuldade singular, que diz respeito à estruturação de cada um, mas, em outros, os representantes legais não se põem na posição de uma lei merecedora de respeito. Há uma anomia? Não necessariamente, no entanto paira algo a indicar que essa lei tem algo de frágil e não precisa ser respeitada.

Para ela, existe uma distância muito grande entre as práticas sociais e a representação da lei no Brasil. Em geral, a lei formal existe para não ser aplicada ou ser apenas a uma minoria. Lembremos que a garantia da eficácia da lei simbólica reside em todos se submeterem a ela, inclusive seus representantes. Assim, embora a lei não falte, ela é falha. Isso fica visível na rede de sociabilidade produzida no Brasil, a partir da qual surgiram regras e normas informais estabelecidas por grupos. Paralelamente, as relações se orientam por códigos informais que também possuem força, abrangência e eficácia, porque são respeitados e cumpridos. As práticas do “jeitinho” e do “favor”, tão comuns na nossa sociedade, revelam isso. Trata-se de regras particulares, regidas pelos interesses mútuos das partes envolvidas, mas individual, singular. Entretanto, convém ressaltar que, algumas vezes, tais atitudes se transformam em um verdadeiro duelo de titãs, no qual cada um tenta fazer prevalecer as próprias regras em função do gozo particular. Para tanto, desvaloriza-se a lei e, em nome do gozo próprio, individualista, vale qualquer coisa, inclusive burlá-la. Nesse contexto, a lei simbólica parece não se sustentar, comprometendo também as relações de troca, essenciais ao reconhecimento da alteridade – da castração. Embora, nesses casos, ela é imperativa, particular, porque há um (ou alguns) que não se submetem (m) à lei, por isso ela se torna, do ponto de vista simbólico, frágil, porquanto não funciona igualmente para todos. Talvez um dos exemplos mais nítidos seja a guerra pelo comando do tráfico de drogas – não por

acaso conhecido como “poder paralelo”. Essa expressão bastante significativa mostra a fragilidade da lei simbólica, pois, em paralelo a essa “outra lei”, o Estado não cuida igualmente dos cidadãos, por conseqüência, uma grande parcela da população, descrente de seu representante, que, em tese, deveria dar segurança aos sujeitos, encontra a “proteção” nos próprios traficantes. Importa salientar que, embora haja um código de lei implícito, trata-se de uma lei perversa, porque, além de imperativa, desrespeita as leis formais, representativas da autoridade simbólica. Ademais, lei simbólica que se preze é “lei para todos”, inclusive para seus representantes, legais ou não. Esse não parece ser o caso das “autoridades do poder paralelo”.

No contexto atual, a lei parece não oferecer aos sujeitos as garantias mínimas necessárias para que as renúncias sejam feitas com possibilidades de outros ganhos. Por tal razão, fica difícil o sujeito a ela se submeter e respeitá-la. Como resultado, vê-se o desamparo, cujo paradigma atual é o Transtorno de Pânico.

Pellegrino citado por Souza (1999) lembra que, para ser respeitada, a lei precisa ser temida. É assim no complexo de Édipo: pelo temor da castração o Édipo precisa ser resolvido. Se uma lei não é temida em sua potência de interdição e punição, fica impotente. Nesse sentido, as páginas policiais, os escândalos políticos, as práticas sociais transgressivas e perversas estão aí para revelar a fragilidade da lei, que não pune, não proíbe e, muitas vezes, comunga com as transgressões. Por outro lado, uma lei que se impõe apenas pelo temor é perversa. Para ela se exercer, é necessário, antes de mais nada, cuidado, amor, de modo que valha a pena manter relações com ela, ou seja, é fundamental que seja um apelo. Esse cuidado, que permite a identificação, dá o amparo necessário ao sujeito para, através do pacto realizado com a lei, os ganhos compensarem as perdas. Essa é a dupla face da lei:

ela comporta, ao mesmo tempo, um aspecto positivo e um negativo. E é nesse jogo dialético positivo e negativo, temor e apelo, que ela pode se revelar eficaz. Mas podemos perceber que, na atualidade, isso está frágil.

Amenizando nossas angústias ante a falência do pai, porém sem deixar de reconhecer-lhe a importância, lembramos uma pontuação pertinente de Figueiredo (2000, p. 149), ao pensar sobre o pai:

Do que precisamos como grupo e indivíduos: do pai como lembrança e nostalgia e nunca como presença plena e avassaladora. Do pai como alvo de um apelo de limite e proteção, de demarcação de território e separação hierárquica dos lugares, de estabelecimento dos valores e das regras para as trocas e mesmo para as dádivas, mas nunca como o todo-poderoso senhor dos entes, soberano sobre todas as coisas, os bichos, as plantas e as pessoas, acima de qualquer Lei. Este precisa morrer para que o outro seja deixado em reserva, nesta condição, preservado.

Percebemos, então, que, para funcionar e alcançar eficácia, a lei simbólica precisa constituir-se como apelo, e não como exigência. Embora o temor a ela seja necessário, não deve ser colocado de modo imperativo, pois, se for o caso, tornar-se-á tirânica. Assim, precisamos não do pai ditador, mas interditor e protetor.

A propósito de tais questões, Birman (1999a) afirma que a modalidade de funcionamento da subjetividade no Brasil revela claramente estar a ordem simbólica da lei separada da ordem da justiça e suas práticas. Segundo ele,

No Brasil, a lei é letra morta, na verdade, e completamente dissociada das práticas sociais e da justiça. A concepção simbólica da lei não pode se restringir aos processos lingüísticos, mas deve ser necessariamente relançada nos campos social e político, nos quais a economia política dos bens e valores intercambiados no espaço social remete para a economia psíquica das pulsões, desejos e demandas dos atores sociais. (BIRMAN, 1999a, p. 280)

O funcionamento da sociedade brasileira – acentua ele – nos permite perceber o intervalo existente entre o registro simbólico da lei e o funcionamento normativo da justiça. A título de exemplo, o Brasil é um dos países que tem uma das

constituições mais avançadas do mundo, entretanto seus princípios não funcionam nas práticas sociais da justiça. O que isso evidencia? No nosso ponto de vista, uma das expressões da fragilidade da lei.

De acordo com o mesmo autor, a economia política dos bens e valores, no campo social, aparece como o correlato da economia do gozo e do prazer, os quais, por sua vez, acabam agenciando as formas de ser das subjetividades, que, como dissemos antes, mostram-se fragilizadas, desamparadas.

Todo esse contexto, direta ou indiretamente, contribui para a forma como os sujeitos se vão subjetivando. Lembramos aqui que, segundo Melman (2003), uma das novas modalidades visíveis diz respeito àquela em que a economia psíquica se tem pautado muito mais no gozo do que no recalque. Segundo ele, máximas que antes lembravam ao sujeito que nem tudo seria possível, que seria preciso assumir as conseqüências dos próprios atos etc. estão perdendo o sentido. Para o autor em questão, “a grande filosofia moral dos dias de hoje é que cada ser humano deveria encontrar em seu meio com o que se satisfazer, plenamente. Se não for assim, é um escândalo, um déficit, um dolo, um dano” (MELMAN, 2003, p. 31).

A idéia de “saúde mental” – destaca o autor – hoje está articulada com um objeto de satisfação, que, no meio atual, sempre se mostra lá, à espera de satisfazer o desejo do sujeito. Não há mais falta de objeto; ao contrário, ele está sempre à disposição do sujeito para poder gozar. Isso traz conseqüências talvez ainda incalculáveis ao processo de subjetivação, porque vivemos um processo até então inédito. Agora, perguntamo-nos: se a falta promove o desejo, o que acontece com o sujeito quando o objeto está sempre lá para satisfazê-lo? Se a perda do objeto instala um limite que mantém o desejo e a vitalidade do sujeito, o que esperar disso? Será que falha o desejo? Sustentamos que não em absoluto; caso contrário,

estaríamos vivendo num mundo de psicóticos; mas alguma lacuna se abre e deixa o sujeito desamparado. No contexto atual, isso tem tomado uma proporção tal, que, muitas vezes, como nos lembra Di Matteo (1998, p. 56), falha também o desejo “na busca de uma garantia efetiva e definitiva para a condição necessária e não apenas contingente do desamparo humano”. A expressão é o Transtorno de Pânico, saída possível ao psiquismo, porém também “fracassada” diante da extrema angústia que vive o sujeito, testemunhando que essa forma encontrada pelo psiquismo para dar conta da situação é também insatisfatória.

É indiscutível que, na contemporaneidade, já não há dificuldade para ultrapassar os limites, sejam eles de qualquer ordem, porquanto vivemos uma época de suspensão deles: não há nada impossível. Não há limite para nada: para o tempo, para a ciência, para a distância, para o homem, para o desejo.

A partir do momento em que há um tipo de desejo, este se torna legítimo, assim como legítimo também é ele encontrar satisfação. Para isso, a sociedade fabrica objetos aptos a satisfazer os desejos do homem; então, os gozos passam a ser fabricados. Daí, quando o objeto é avaliado como insuficiente, de imediato é descartado, pois só vale enquanto fonte de benefícios.

Pensando na tirania, nessa ditadura imperativa do gozo, cabe uma questão: o imperativo do gozo, tal como Melman (2003) aponta como sendo uma nova economia psíquica, não seria expressão da fragilidade da lei simbólica? Não só pela ultrapassagem dos limites, dos interditos, mas também porque, uma lei que se preze é democrática, e não imperativa.

Ora, se os limites se constituem como autoridade, pode-se dizer, então, que a autoridade se tem perdido, cada vez mais, no atual contexto. Sem limite, não há nem interdito, sem o qual se questiona a legitimidade do pai, já que este, através do

interdito, tem o encargo de fazer operar a lei; assim sendo, a lei se mostra frágil. Por outro lado, a ultrapassagem dos limites, a satisfação dos desejos, o gozo pleno, paradoxalmente, são um engodo, pois o excesso não satisfaz e traz no seu bojo a marca reforçadora do sofrimento psíquico. A mesma cultura que, ilusoriamente, promete a felicidade tão sonhada promove a solidão, o desamparo, porque a satisfação individual se sobrepõe aos ideais coletivos, e, fechados em si mesmos, os sujeitos se sentem desamparados, e novas configurações clínicas emergem.

Refletimos sobre isso, porque, seguindo o pensamento do autor antes mencionado, a nova economia psíquica é alimentada pela cultura narcísica e também pela expansão econômica acelerada, mundializada, que, a fim de se nutrir, necessita ver romperem-se os interditos, com a finalidade de criar populações de consumidores ávidos de “gozo perfeito”, sem limite. Quanto mais o sujeito goza, mais tem a gozar; assim, transmite-se a idéia de que ele nunca está satisfeito. E a felicidade tão prometida, na verdade nunca é alcançada. Esse quadro promove, por outro lado, um aumento da violência – pura transgressão, desrespeito à lei etc. – e uma incapacidade de regulá-la, a qual, a propósito, nunca se mostrou de forma tão avassaladora e diante da qual os sujeitos se sentem impotentes, desamparados.

Assim, o mesmo “homem liberal” que tudo pode, paradoxalmente, é um homem, no dizer de Melman (2003), “sem gravidade”, desolado, sem lugar, sem referências. Eis, portanto, o preço alto a ser pago por conta dessa economia psíquica do gozo: o sujeito perde seu abrigo, seu lugar de sustentação, fica desamparado. Sem saber o que fazer nem para onde ir, ele paralisa, entra em pânico.

Podemos perceber, diante de todas as reflexões até aqui expressas, que, em razão do modo de funcionamento atual – decorrente de todas as mudanças

empreendidas no social –, a lei simbólica se mostra frágil. Por tal razão, tem crescido, mais freqüentemente nos sujeitos contemporâneos, a sensação de falta de chão, de segurança, ou seja, a sensação de desamparo, cujo correlato atual é o pânico.

No capítulo seguinte, abordaremos a questão do desamparo como condição humana, focalizando a discussão nas situações desamparadoras que os sujeitos atuais têm vivido, levando-os a responder com um sofrimento psíquico “legítimo” deste contexto: o Transtorno de Pânico.

CAPÍTULO II

O SENTIMENTO DE DESAMPARO NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO

O estabelecimento da lei se institui como modo de amparo simbólico aos sujeitos, pois, ao mesmo tempo em que ela priva e limita, protege e ampara. Essa relação entre lei e amparo é essencial à vida em comunidade. Como vimos na capítulo anterior, Freud (1975[1913]) apontou isso em *“Totem e Tabu”*.

Tradicionalmente, o pai tem sido visto como representante da lei simbólica, todavia, nos dias atuais, ele já não ocupa um lugar central e outras instâncias fazem suplências. Tal fato nos leva a pensar que o desamparo atual vivido pela humanidade guarda relações estreitas com o descentramento do pai, repercutindo no exercício da lei e, conseqüentemente, na subjetivação dos indivíduos. Os sujeitos contemporâneos reclamam de incerteza, insegurança e desamparo e, sobretudo, de uma invasão permanente de sentimento de angústia.

Embora a incerteza – convém salientar – seja própria da vida e mobilize o crescimento, na atualidade ela aparece como algo permanente e irredutível, promovendo constante sensação de desamparo – muitos sentimentos de mal-estar se vão delineando. Pensando com Bauman (1998), o mal-estar atual se configura a partir do excesso de insegurança, de desproteção e de escassez de lei. Ele se manifesta de diferentes maneiras, e o Transtorno de Pânico pode ser pensado como um representante legítimo de tal desamparo.

Importa salientar que há uma distinção entre o desamparo primário e o secundário. O desamparo primário é inerente à constituição do sujeito, portanto, marca o humano. Ele pode ser reatualizado a partir da condição de vida das pessoas, levando ao desamparo secundário, que, na contemporaneidade, tem sido

reforçado pela instabilidade, insegurança e desproteção. Ao longo do nosso trabalho, a todo momento, quando fazemos a relação do desamparo com a fragilidade da lei, referimo-nos ao secundário. Para diferenciar um do outro, retomamos a trajetória freudiana do estudo da angústia, na qual se pode distinguir duas etapas essenciais na sua teoria: num primeiro momento, Freud fala da angústia como sendo inscrita no corpo e depois considerada como inscrita também no psiquismo; num segundo, reformula toda a teoria e dá ênfase especial à angústia originária do nascimento como protótipo de todas as outras formas de angústia no decorrer da vida. Além das posições de Freud, passeamos um pouco pelas concepções de Lacan, que articulou a angústia do desamparo com o desejo do Outro e, com isso, também contribuiu significativamente, para refletirmos sobre tal experiência fundante do sujeito. Tomamos, ainda, algumas reflexões de autores contemporâneos como referencial para pensar o desamparo na atualidade.

2.1 O percurso freudiano da noção de desamparo

Desde muito cedo, o tema do desamparo se apresentou para Freud mesmo ainda não estruturado teoricamente. Já no *“Projeto para uma psicologia científica”*, escrito em 1895b, ele falava de um acúmulo de quantidade de necessidade que gerava desprazer e, para eliminá-lo, seria necessária uma descarga só possível por meio de uma ação específica que modificasse o meio exterior. Ali, Freud (1975[1895b]) referia-se à necessidade de alimento e à ajuda estrangeira para suprir tal necessidade, pois, num período muito prematuro, o bebê é impotente do ponto de vista psicomotor e, portanto, incapaz de realizar a ação específica por seus próprios meios. Por tal razão, precisa da ajuda exterior de um adulto que venha efetuar essa

tarifa em seu lugar. Naquele momento, Freud (1975[1895b]) dizia que, a cada vez que houvesse novamente um acúmulo de tensão, a imagem do objeto propício seria evocada.

As manifestações automáticas de descarga emocional do bebê – gritos e manifestações corporais – constituem o visível da experiência de desprazer. Ao adulto isso se mostra como sinal de um desamparo radical, como pedido, apelo, e, quando os entende dessa forma, o adulto significa tais sinais. Por sua vez, tal desamparo infantil – motor e psíquico – implica que, desde o início, uma abertura do bebê ao mundo adulto apresenta-se como fundamento de um fenômeno psíquico complexo de extrema importância para o sujeito.

Importa salientar, contudo, que a idéia de desamparo assim concebida, só depois de todo o percurso na teoria da angústia, vai ser apresentada de modo estruturado. No “*Projeto*”, Freud (1975[1895b]) apenas lançou a semente desse modo de pensar o desamparo. Os primeiros escritos a respeito dos acessos de angústia eram correlativos ao seu interesse pela neurose de angústia – *Angstneurose*. As primeiras publicações já apontavam para o papel decisivo da condição de desamparo ao qual o aparelho psíquico está submetido, embora, naquelas produções, o termo *Hilflosigkeit* – desamparo – ainda não fosse explicitamente mencionado.

A abordagem da neurose de angústia feita por Freud (1975[1895-1894a]) levantou os elementos essenciais para situar o que seria o “germe” da elaboração metapsicológica do desamparo e, ainda, correlativamente, dos atuais ataques de pânico.¹⁵

¹⁵ Não vamos deter-nos aqui a falar especificamente da neurose de angústia, pois isso será posto no capítulo 3, a fim de elucidar sua aproximação com o Transtorno de Pânico. Todavia, para chegar ao que Freud descreveu como desamparo, temos que fazer um sobrevôo por ela, razão pela qual a abordamos aqui, em linhas gerais.

Como dissemos antes, a primeira elaboração freudiana acerca da angústia pode situar-se em dois momentos: o primeiro enfoca a inscrição da angústia no corpo e o segundo, no registro do psiquismo. Tomaremos como guia para discussão o importante trabalho de Zeferino Rocha (2000) *“Os destinos da angústia na psicanálise freudiana”*, no qual o autor expõe, de forma clara e didática, todo o caminho percorrido por Freud para desenvolver a noção de angústia. Igualmente, autores como Mário Eduardo Pereira (1999) e Vera Lopes Besset (2002) contribuem significativamente para tal discussão.

Rocha (2000) nos mostra que a primeira teorização da angústia foi elaborada em dois tempos. O primeiro corresponde aos textos dos *“Manuscritos”* enviados a Fliess, em especial o *“Rascunho A”* (está sem data, mas, provavelmente, foi escrito ao final de 1892), o *“Rascunho B”*, de 08 de fevereiro de 1893, e o *“Rascunho E”* (também sem data, mas escrito, aproximadamente, em meados de 1894). Neles, Freud lançou as sementes para o estudo da angústia. Ainda em relação ao primeiro momento, encontramos os textos sobre as neuroses atuais, em particular sobre as neuroses de angústia (1892-1897). O segundo tempo corresponde ao período da primeira sistematização da teoria psicanalítica (1900-1920). A propósito, o mesmo autor lembra que (ROCHA, 2000, p. 41 e 42)

[...] mesmo quando Freud fala de uma angústia inscrita no corpo sem nenhuma significação psíquica, isto não exclui a existência de uma relação dialética, que, segundo ele próprio, sempre existe entre as neuroses atuais e as psiconeuroses de defesa e, conseqüentemente, entre a angústia inscrita no corpo e a angústia inscrita no psiquismo.

Nesse momento, quando trata das neuroses – as atuais ou as psiconeuroses de defesa – Freud pretende comprovar a etiologia da neurose. Assim, no início, a angústia sempre estava articulada com a sexualidade.

N primeira etapa da abordagem freudiana da angústia, o corpo ganha um lugar de destaque. Conforme dissemos, para falar da natureza da angústia inscrita no corpo, Freud (1975[1895-1894a]) se serviu da linguagem dos sintomas das neuroses atuais e, particularmente, dos sintomas da neurose de angústia. Ele acreditava que, na etiologia das neuroses atuais, a causa residia em uma disfunção presente e atual de uma dificuldade real no campo da vida sexual que não conseguia encontrar sua expressão simbólica, porque não era trabalhada psiquicamente. Por conta disso, a tensão sexual se transformava em angústia e a sua sintomatologia era somática.

Uma das razões que o levaram ao estudo de tais neuroses foi definir a etiologia e os mecanismos da neurose de angústia. Para falar a respeito dela, ele se propôs a tarefa de diferenciar a neurastenia típica de um quadro de pseudoneurastenia, buscando separar, em termos nosográficos, um conjunto de sintomas inter-relacionados, mas cujo mecanismo de desenvolvimento e etiologia seriam distintos dos da neurastenia, sendo esses sintomas agrupados em torno da angústia. A partir daí, Freud passou a falar da neurose de Angústia.

Naquele momento, Freud (1975[1895-1894a]) postulava que, nas neuroses de angústia, o afeto decorria de uma inibição da função sexual e a angústia era explicada por uma espécie de transformação de uma energia não-empregada. Assim, com o acúmulo da excitação e a dificuldade de ab-reação e elaboração psíquica, surgia a angústia como efeito de descarga da libido física, que fora transformada nesse afeto. Aqui, ela ainda não tem dimensão psíquica.

Outra razão pela qual Freud (1975[1895-1894a]) decidiu estudar as neuroses atuais e de angústia foi porque acreditava que esta poderia confirmar a sua teoria da sedução sexual precoce, com a qual tentava explicar a neurose. Embora não houvesse obtido a confirmação, ficou ainda mais convencido de que a causa específica da neurose estava na sexualidade, e a angústia a esta se vinculava intimamente.

No “*Rascunho E*” dos “*Extratos dos documentos dirigidos a Fliess*”, intitulado “*Como se origina a ansiedade*” (não datado, mas provavelmente escrito em meados de 1894), Freud (1975[1894?], p. 261-266) escreve

[...] ficou claro para mim que a ansiedade de meus pacientes neuróticos tinha muito a ver com a sexualidade [...] é um fator físico da vida sexual que produz a ansiedade [...] Trata-se de uma questão de acumulações de excitação física – isto é, uma acumulação de *tensão sexual física*. A acumulação ocorre como consequência de ter sido evitada a descarga [...] na neurose de angústia [...] a tensão física aumenta, atinge o nível-limiar em que consegue despertar afeto psíquico; mas, por algum motivo, a conexão psíquica que lhe é oferecida, permanece insuficiente: um *afeto sexual* não pode ser formado, porque falta algo nos fatores psíquicos. Por conseguinte, a tensão física, não sendo psiquicamente ligada, é transformada em ansiedade¹⁶. (grifos do autor)

Rocha (2000) ressalta que o artigo sobre a neurose de angústia (1895[1894a]), escrito logo após o manuscrito acima, é, sem dúvida, a principal fonte para o estudo do primeiro destino da abordagem freudiana da angústia. Nele, Freud (1975[1895-1894a]) mostrou que a angústia se manifesta como uma “energia livremente flutuante” a gerar uma “expectativa ansiosa” e ataques de angústia com repercussões somáticas e neurovegetativas. Trata-se de uma angústia indeterminada e, como tal, pode ligar-se a qualquer objeto; assim, o sujeito fica mais

¹⁶ Chamamos atenção para o fato de que, onde estiver escrito ansiedade, entenda-se angústia.

vulnerável ao perigo, porque ele pode esconder-se em toda parte e a angústia fica mais insuportável.

Quando Freud (1975[1895-1894a]) descobriu o estado de “expectativa ansiosa”, foi-lhe possível postular a primeira explicação da natureza da angústia, que, na neurose de angústia, é uma descarga de excitação sexual acumulada que não encontrou um modo de ab-reação adequado. Trata-se do que Freud (1975[1895-1894a]) chamou de ausência da libido psíquica. Por causa dela, os sintomas somáticos ganham realce, pois através destes se descarrega a excitação sexual.

No segundo momento da elaboração da primeira teoria da angústia, sem deixar de ser inscrita no corpo, a angústia passou a ser estudada no registro da vida psíquica. Manifestando-se no psiquismo, ela deixa de ser um significante vazio e ganha um verdadeiro sentido. Nesse contexto da abordagem freudiana, a angústia pulsional se destacou, evidenciando o perigo pulsional. Isso porque os estímulos e excitações muito fortes psiquicamente não elaborados representam um perigo para o ego. Aquela descarga da excitação sexual no corpo é sentida pelo sujeito como um ataque, uma ameaça, um perigo. Ao tratá-lo como um perigo pulsional, causado por uma ameaça interna e, como tal, não podendo fugir dele, Freud ressaltou que, para se defender, o ego recorre ao recalque, o que o levou à idéia de *o recalque ser a causa da angústia*.

A pulsão – salienta Rocha (2000) – se origina no corpo, não tem acesso ao psiquismo, a não ser por meio de algo que a represente, delegado por ela mesma. O representante psíquico da pulsão tem um aspecto ideativo e outro afetivo; este pode tomar vários destinos: o mais freqüente e mais importante é transformar-se em angústia.

Por conta da transformação do afeto em angústia, o recalque ganha um papel relevante, pois é entendido como a causa da angústia, uma vez que esta aparece quando a libido é recalçada.

Essa função defensiva da angústia vai ser, posteriormente, reexaminada no início da reformulação da teoria da angústia. Aqui, o texto da 25ª conferência “*A ansiedade*” (1917[1916-1917]), das “*Conferências introdutórias sobre psicanálise*”, apresenta-se como crucial no rumo à reformulação da teoria da angústia. Em suma, o discurso de Freud na referida conferência girou em torno da distinção entre a angústia-real e a angústia neurótica.

Para ele, a angústia-real seria aquela que remete a alguma coisa da realidade externa, uma reação à percepção de um perigo exterior, algo previsto associado ao reflexo de fuga. Desse modo, ela é considerada uma manifestação do instinto de conservação, portanto, adaptativa. Contudo, destaca Freud (1975[1917]), a angústia demasiadamente intensa, ao invés de ajudar, atrapalharia o sujeito, porquanto o imobilizaria diante do perigo, perdendo o caráter adaptativo e a função de autoconservação. Enquanto preparação para o perigo, a angústia-real seria um “sinal útil”. Quando essa preparação não tem lugar, ou seja, o estado de disposição e de prontidão que prepara o ego diante do perigo foi prejudicado, o desenvolvimento da angústia pode invadir completamente o ego, deixando-o absolutamente submerso e desamparado, o que a torna incontrolável.

A angústia neurótica, por outro lado, teria como núcleo um conteúdo interno interpretado como ameaçador, perigoso, fantasmático. Não menos real que a angústia-real, a neurótica se situa no registro do imaginário e da fantasia e esta é, para Freud (1975[1917]), uma “angústia flutuante” ou um estado geral de ansiedade no qual o sujeito se angustia sem saber exatamente porquê. Esse estado

indeterminado de angústia reveste-se, quase sempre, de uma expectativa de algo catastrófico, de algo ruim que pode acontecer, embora não se saiba quando nem como. A angústia neurótica seria resultante da aplicação inadequada da libido.

Mesmo já admitindo ser o estado afetivo a repetição de um acontecimento perigoso, cuja vivência se tornou inata, Freud (1975[1917]) ainda não havia teorizado a respeito da experiência originária do desamparo, fazendo dela a origem última da angústia. Isso foi exposto na 25ª conferência das “*Conferências introdutórias sobre psicanálise*”. Tomemos as palavras do próprio Freud (1975[1917], p. 462 e 463):

Acreditamos que, no caso do afeto da ansiedade, sabemos qual é a vivência original que ele repete. Acreditamos ser no *ato do nascimento* que ocorre a combinação de sensações desprazíveis, impulsos de descarga e sensações corporais [...] o ato do nascimento é a origem e o protótipo do afeto de ansiedade.

Ao reformular a teoria das pulsões, em 1920, com a introdução da pulsão de morte, Freud (1975[1926]) foi levado a repensar a sua primeira teoria da angústia, ao perceber que, antes da defesa do recalque, já existia angústia: a angústia originária, que tem como protótipo o nascimento. Desse modo, ele chegou a uma nova idéia: é *a angústia que promove o recalque*, e não o contrário, como dissera.

Por ter medo da angústia, o homem recalca seus desejos inconscientes quando esses representam perigo para o ego. Aqui ele já introduziu que, muito antes da defesa do recalque, a angústia já se fazia presente. Sendo assim, além da angústia pulsional causada pelo perigo pulsional, deve existir uma fundamental e originária como modelo para todas as outras angústias a se repetirem ao longo da vida. O recalque seria, portanto, um dos mecanismos criados pelo ego para se defender da angústia mais primitiva, originária. Depois, ele identificou essa angústia com o ato do nascimento, que é a vivência arquetípica de toda experiência de

angústia; ele ainda acrescentou que o perigo contra o qual o ego se defende é o de separação entre mãe e filho. Posteriormente, articulou a isso o perigo da castração e até da morte, todos mantendo uma relação de mútua afetação.

Rocha (2000) salienta que, na reformulação da teoria da angústia, Freud deu três passos essenciais: primeiro, repensou a natureza da angústia através da modificação de sua relação com o perigo pulsional e com o recalque. Aqui, ele reformulou a noção de perigo, priorizando o perigo externo em relação ao interno pulsional – que dominou a primeira teoria da angústia. Assim, Freud (1975[1926]) articulou o perigo externo com o perigo da castração e promoveu a angústia da castração a um lugar de destaque.

Uma das propriedades características das experiências arquetípicas – convém lembrar – é que elas só encontram seu verdadeiro sentido depois do acontecimento, nas repetições subseqüentes. Nas palavras de Figueiredo (1999, p. 55) “as repetições atualizam no ‘só depois’ o que era um apelo de sentido no tempo objetivo de sua ‘primeira ocorrência’”.

Assim, fica mais fácil compreender por que a angústia originária se constituirá, mais tarde, como uma verdadeira experiência de separação, pois, por estar separado da mãe, o recém-nascido se torna um desamparado.

Importa ressaltar que, ao questionar e modificar o que ele próprio havia dito sobre a angústia, Freud o precedeu de modo bastante dialético, pois ele não abandonou por completo a afirmação anterior, mas apenas a reformulou. Foi a partir daí que ele passou a teorizar a respeito do desamparo: um estado no qual o ser humano está sem recursos, sem proteção, sem amparo. Por causa do acúmulo de excitações desse momento bem como da impossibilidade de representação, o afeto é transformado em angústia, que, nesse instante, é a originária.

Quando admitiu, no estado de desamparo, uma causa fundamental da angústia, Freud (1975[1926]) atenuou o caráter ameaçador do perigo pulsional, enfatizando o estado de total desamparo do ser humano – *Hilflosigkeit*. Aqui, a função da angústia permanece como um sinal de perigo do qual o indivíduo precisa defender-se, mas aqui a noção de perigo é redimensionada e o perigo do qual ele precisa se defender é o do desamparo¹⁷.

De acordo com Rocha (2000), o segundo passo essencial de Freud, na reformulação da teoria da angústia, ocorre quando ele reviu a função e a tópica da angústia, agora colocada no contexto da nova doutrina do ego. No texto da 25ª conferência, de 1917, esse aspecto já é abordado. Nele, Freud (1975[1917]) afirmou ser o Ego o lugar da angústia, pois é a única instância que verdadeiramente a sente e percebe, porquanto nem o Id, nem o Superego conseguem fazê-lo. Além disso, o ego também produz angústia para se defender do perigo de uma situação traumatizante.

Mas, apesar das aludidas modificações na forma de conceber a angústia, Freud (1975[1926]) preservou aquela concepção de uma invasão brutal da pulsão que não consegue representação para acolhê-la, mas agora a angústia é entendida como angústia-automática, que expressa o afeto da situação traumática e se manifesta na forma do terror. Pereira (1997, p. 72) observa que

[...] a partir de então, o perigo do qual o aparelho psíquico procurará se afastar é o de ficar desamparado, diante de um afluxo incontrolável da excitação sexual, pois esta será vivida como angústia [...] o estado psíquico de impossibilidade de controle sobre a própria pulsão será chamado de desamparo; o afeto que lhe é próprio é o terror.

Daí por diante, Freud (1975[1926]) começou a falar, mais diretamente, sobre o desamparo, indicando as relações existentes entre a ameaça de ataques de

¹⁷ A ênfase dada ao desamparo não exclui os outros perigos.

angústia que fugia ao controle do sujeito com a situação de desamparo, ressaltando que a primeira dessas experiências seria a angústia originária do nascimento, quando o indivíduo está numa situação de total incapacidade de poder ajudar a si mesmo com os próprios recursos.

Segundo Rocha (2000), esse foi o terceiro e mais importante passo dado por Freud na reformulação da teoria, quando ele repensou o papel da angústia-real em relação à angústia pulsional, relacionando aquela à angústia originária do nascimento.

A propósito, o mesmo autor nos mostra que, na etimologia alemã, “desamparo” deriva de “*Hilflosigkeit*”. *Hilfe* deriva de *Helfen*, que quer dizer “ajudar”; *los* significa “falta”, “ausência completa”; *ig* é uma adjetivação e *keit*, um sufixo. Em suma, “*Hilflosigkeit*” indica um estado ou condição de alguém sem ajuda, ou seja, uma situação onde o sujeito não tem nele mesmo as condições para responder às próprias necessidades, não pode ser auto-suficiente, não pode ajudar-se a si mesmo. Assim, a pessoa não encontra saída sem ajuda do outro. Para se livrar de tal situação, o sujeito precisa de uma ajuda estrangeira, de uma outra pessoa diferente dele¹⁸.

Tal condição leva à necessidade da ajuda do outro. Entretanto, na sociedade atual, onde o individualismo é regra e as relações de troca ficam prejudicadas, o auxílio do outro não chega, seja do pai ou de suas suplências, que asseguram o funcionamento da lei. Essa realidade provoca a “expansão” da vivência do desamparo.

Freud (1975[1926]) nos mostrou que a vivência da angústia originária aparece, mais tarde, como uma espécie de reprodução de um estado afetivo que

¹⁸ Essa abordagem etimológica da *Hilflosigkeit* é também compartilhada por Mário Eduardo da Costa Pereira em seu livro “*Pânico e desamparo: um estudo psicanalítico*”. São Paulo: Escuta, 1999.

está em conformidade com uma imagem mnêmica existente, indicando a incorporação de tais estados na mente como precipitados de experiências traumáticas primevas, que se reatualizam em situações semelhantes como símbolos mnêmicos. Dessa forma, a situação do recém-nascido e a angústia naquele momento seriam uma espécie de protótipo reincidente em qualquer circunstância de perigo.

Segundo Rocha (2000, p. 130),

[...] o que define o desamparo é a situação de *total passividade* em que se encontra o sujeito, na incapacidade de poder, com seus próprios recursos, encontrar saída para seus impasses. Somente quando o sujeito (seja ele criança ou adulto) vai, aos poucos, passando do estado de total passividade para o da atividade, é que ele se torna capaz de reconhecer o perigo e de preveni-lo com o sinal de angústia.

O sinal de angústia ao qual o autor se refere corresponde a um estado de prontidão e de disposição que prepara para o perigo. Ele serve como um alerta para o ego se defender da ameaça à qual está exposto. Ele se apresenta como uma saída possível a fim de evitar que o processo de desenvolvimento da angústia se torne incontrolável e paralise o sujeito.

A atual situação dos sujeitos contemporâneos – constantemente expostos ao perigo, muitas vezes sem a proteção devida – funciona como motor para a reatualização de seu estado primitivo, fazendo-os experimentar uma angústia muitas vezes incontrolável, que os leva a um desamparo secundário.

Do ponto de vista econômico, a angústia estaria baseada num aumento de excitação que produz o caráter de desprazer e, ao mesmo tempo, encontra alívio através dos atos de descarga. Conforme destaca Freud (1975[1926]), a situação de não-satisfação na qual as quantidades de estímulo se elevam a um grau desagradável sem conseguir dominar psiquicamente ou descarregar seria análoga à

experiência de nascer, o que repete a situação de perigo. Nesse contexto, o estado de angústia seria a reprodução de alguma experiência que encerrasse as condições necessárias para tal aumento de excitação. No homem, é o nascimento que proporciona uma experiência prototípica desse tipo. Assim, a angústia aí vivenciada funcionaria como um modelo para todas as formas de angústia marcantes na vida do sujeito.

Em *“Inibição, sintoma e angústia”*, Freud (1975[1926]) mostrou que a existência intra-uterina do homem é relativamente curta – se comparada à da maioria dos animais – e, quando ele é lançado no mundo, é menos acabado que aqueles. Em função disso, ao contrário dos animais, que conseguem “se virar sozinhos” nos primeiros instantes da vida, o ser humano não tem os recursos necessários para ajudar-se a si próprio, precisa da ajuda do outro para sobreviver. Por conta da condição de imaturidade no nascimento, ele necessita de atenção e cuidados essenciais à sua sobrevivência; precisa, portanto, sentir-se amparado. A distância entre a demanda do sujeito e a chegada da ajuda estrangeira é carregada de angústia.

Levando em conta a imaturidade biológica e a psíquica do recém-nascido e o fato de o homem ser o mais desamparado de todos os animais, a angústia vivida no ato do nascimento não se constitui como uma verdadeira experiência de vida, uma vez que ainda não há possibilidade de integrá-la. Assim, o nascimento se processa como uma “situação traumática” em que a criança está, passiva e absolutamente, dependente do outro, o que a deixa angustiada.

O ato do nascimento se configura, pois, como o arquétipo da angústia, a saber, a angústia de separação, que se repetiria em todas as vivências de separação experienciadas ao longo da vida. Além do mais, ela também está

intimamente ligada à angústia da castração. Tal aspecto ressalta a importância da lei na experiência de desamparo, pois é a lei que articula a vivência da castração. O impacto da castração possibilita ao homem se confrontar com a finitude, o limite, a incompletude, ou seja, com o desamparo. Esse confronto, viabilizado pela lei simbólica, é condição essencial para lidar com o desamparo. Assim, a experiência limite do desamparo constitui o sujeito.

A incapacidade biológica é um dado inevitável e tem a força de uma predeterminação, marcando a condição humana com o “selo do desamparo”. Reconhecemos que essa condição humana, à qual todos os homens estão sujeitos, caracteriza-lhes a singularidade, entretanto, ela tem sido reforçada por um contexto adverso que obriga o ser humano a viver em constante situação de desamparo. Tal situação vem produzindo-se como resposta a um meio em que a lei simbólica, cuja característica é também amparar os que a tomam como referência, está fragilizada.

Para lidar com a condição de desamparo, o homem pode ter muitas saídas. Em seu livro *“O futuro de uma ilusão”*, Freud (1975[1927]) afirmou que as representações religiosas tentam tornar suportável o desamparo. Ante as limitações próprias da natureza humana, que causam angústia e ferem o seu narcisismo, o homem recorre a um Deus ilimitado, Todo-Poderoso e Todo-Protetor.

Marcado pelo desamparo e pela necessidade da proteção de um pai, o homem tenta, atenuar a dor da finitude, restituindo ilusoriamente o sentimento de um ego unitário, através do que Freud propôs como sendo o “sentimento oceânico”, verdadeira fonte da religião. Sua característica é ser carregado de uma sensação de “eternidade”, de algo ilimitado, sem fronteiras. No mesmo texto, o referido autor acrescenta que, por isso,

[...] o homem cria para si próprio os deuses a quem teme, a quem procura propiciar e a quem, não obstante, confia na sua própria

proteção. Assim, seu anseio por um pai constitui um motivo idêntico à sua necessidade de proteção contra as conseqüências de sua debilidade humana. É a defesa contra o desamparo que empresta suas feições características à reação do adulto ao desamparo que ele tem de reconhecer, reação que é, exatamente, a formação da religião. (FREUD, 1975[1927], p. 36)

Como paliativo a fim de suportar o sofrimento, a religião serve de alento para a humanidade diante das inevitáveis desventuras da vida. Dentre elas, Freud (1975[1927]) destacou o sofrimento oriundo do corpo exposto às dores, às doenças e à morte, marcas da finitude humana; o sofrimento provocado pelas forças da natureza, contra o qual, muitas vezes, o homem se rende impotente; e o sofrimento resultante dos relacionamentos humanos. A impossibilidade de evitá-los se opõe ao propósito humano: evitar o desprazer e aumentar o prazer, buscando a felicidade. Por meio da religião e de um pai todo poderoso, todo protetor e ilimitado, ele tenta encontrar uma certeza de felicidade e proteção contra o sofrimento e, daí, obter êxito no projeto de ser e permanecer feliz. Apesar disso, Freud (1975[1927]) apontou que tal projeto está fadado ao fracasso, mas nem por isso, precisamos abandonar nossos esforços de tentar realizar o programa de ser feliz que o princípio do prazer nos impõe. Padilha (2001, p. 102 e 103)¹⁹, comentando tais questões, faz uma observação com a qual concordamos:

Caminhos muito diferentes podem ser tomados nessa direção, e podemos conceder prioridades quer ao aspecto positivo do objetivo, obter prazer, quer ao negativo, evitar o desprazer. Nenhum desses caminhos nos leva a tudo que desejamos. A felicidade, no reduzido sentido que a reconhecemos como possível, constitui um problema da economia da libido do indivíduo. Não existe uma regra de ouro que se aplique a todos: todo homem tem que descobrir por si mesmo de que modo específico ele pode ser salvo. Todos os tipos de diferentes fatores operarão a fim de dirigir sua escolha. É uma questão de quanta satisfação real ele pode esperar obter do mundo externo, de até onde é levado para tornar-se independente dele, e, finalmente, de quanta força sente à sua disposição para alterar o mundo, a fim de adaptá-lo ao seu desejo. Nisso sua constituição

¹⁹ Dissertação de mestrado do Programa de Mestrado em Psicologia Clínica, da Universidade Católica de Pernambuco, cujo tema trata “*Sobre o discurso dos pais na contemporaneidade*”, defendida em 2001.

psíquica desempenhará papel decisivo, independente das circunstâncias externas.

Percebe-se, portanto, que alcançar a felicidade tão sonhada exige do sujeito buscar algumas saídas para lidar com o sofrimento, suportando o desamparo e aceitando sua finitude, pois isso lhe possibilita encontrar sentido para seu sofrer e o faz viver melhor. Nesse caminho, o ser humano pode lançar mão dos ideais, que são indispensáveis à sua saúde psíquica. Os ideais, em si, não são ilusórios e servem de guia de sustentação ao sujeito, inclusive, para aceitar o desamparo constituinte e conviver bem com ele. Todavia, quando se quer fugir do desamparo e negar a própria finitude e castração com um ideal de completude ilimitada, isso, sim, é ilusório e implica não abrir mão do narcisismo e das ambições fálicas – condição essencial para suportar o desamparo.

A esse respeito, Rocha (1999) nos lembra que a experiência do desamparo também é crucial para o processo de constituição do eu, porque a abertura ao outro que ela proporciona aponta dois tipos de subjetividade, modalidades distintas segundo o trabalho das instâncias ideais: o ego ideal e o ideal do ego.

Na perspectiva do ego ideal, forjado de acordo com as ambições fálicas do narcisismo infantil, o ego se constitui como se fosse sua própria origem e fundamento, apontando para uma “subjetividade fechada”. Os ideais nutridos por esse tipo de subjetividade são ilusórios, porque as idealizações se apresentam como crença ou, até mesmo, realização de um desejo de plenitude imaginária. Segundo Freud, a tal categoria pertencem os ideais religiosos. Conforme já dissemos, para ele, através da ilusão religiosa, o homem busca fugir, de algum modo, da situação de desamparo, então idealiza a figura de um Deus Onipotente.

Por outro lado, na perspectiva do ideal do ego, este se apresenta como uma instância aberta à alteridade. Por meio dele, o ego reconhece suas deficiências e busca fora de si um ideal, que funciona como apelo, não como exigência; que está sempre presente nas procuras do sujeito, incentivando-o, embora ele saiba que o ideal nunca poderá ser atingido plenamente. Para Rocha (1999, p. 344),

[...] assumir esta luta é o desafio de todos nós, seres humanos, que, juntamente com a tarefa da existência, recebemos também a responsabilidade de lhe dar um sentido. Olhando a existência como uma tarefa, o homem deixa de ser brinquedo do destino e passa, ele próprio, a construir o seu destino e a escrever a sua história.

Refletindo sobre o papel dos ideais e sua relação com o desamparo, Rocha (1999, p. 338) ressalta:

Generalizando o que Freud diz sobre os ideais religiosos, há quem acredite, nos meios psicanalíticos, que só quem não é capaz de assumir o próprio desamparo apela para os ideais. Dir-se-ia que não podemos admitir os ideais sem correremos o risco de neles nos alienarmos. É possível que esta maneira de colocar a questão seja, em parte, responsável pelo mundo sem ideais no qual estamos vivendo, hoje.

Reafirmamos, com isso, que os ideais são fundamentais à saúde psíquica do sujeito, a depender, claro, de que forma se recorre a eles na tentativa de suportar o desamparo. Sem eles, talvez o sujeito viva essa experiência como uma ameaça de aniquilamento, pois, enquanto não puder ser representada e, de alguma forma, dominada, tal experiência terá sempre o impacto de uma experiência destrutiva.

Rocha (2000) ainda destaca que o desamparo faz parte da condição humana. Trata-se de uma experiência estruturante para o sujeito, porque se abre para a alteridade (e o eu só se estrutura mediante o outro). Com ele, o sujeito exprime uma atitude de apelo em direção ao outro, um grito de socorro de alguém que precisa de ajuda. Ele leva a pessoa a abrir mão das próprias ambições fálicas e da auto-

suficiência narcísica e ilusões de onipotência em nome da sobrevivência. Nesse espaço de abertura, ele pode constituir-se como sujeito.

Somos marcados por uma forma de existir na insegurança, uma vez que nossa existência é imprevisível; a única certeza é a da morte, “a mais incerta de todas as nossas certezas e a mais certa de todas as nossas incertezas” (ROCHA, 1999, p. 343). Paradoxalmente, essa “condenação à morte” dá sentido à vida, faz-nos viver como se esse instante fosse o último e, como tal, precisa ser aproveitado. Aceitando a *condição* de desamparo, o homem luta com o intuito de encontrar saídas para as *situações* de desamparo.

Embora o desamparo primário, que acompanha qualquer ser humano desde o nascimento, esteja no fundamento do sujeito, isto é, seja uma *condição fundamental* independente de suas realizações concretas nas situações desamparadoras, na atualidade, as *situações de desamparo* parecem exacerbadas ao extremo: assumem feição trágica em decorrência das condições de vida e atravessam a existência das pessoas.

Tal distinção entre condição e situação de desamparo foi muito bem desenvolvida por Pereira (1999) no livro “*Pânico e desamparo: um estudo psicanalítico*”, fruto de sua tese de doutoramento. De um modo geral, segundo ele, há uma dimensão de desamparo inerente ao psiquismo humano, uma condição fundamental. A condição de ser desamparado não se restringe a uma mera condição de insuficiência psicomotora do bebê humano; ela também diz respeito à condição geral do aparelho psíquico pela impossibilidade de tudo representar. Na esfera da linguagem – que caracteriza o humano –, há um limite peculiar ao processo de elaboração psíquica, porquanto a palavra e a representação não podem dar conta de tudo, o que revela uma fragilidade própria à linguagem. Isso, porque,

dentre outras coisas, o trabalho de elaboração psíquica sempre deixa um resto incompreensível, inassimilável à palavra. Para o autor (PEREIRA, 1999, p. 201),

[...] isso implica uma falta fundamental de garantias para tudo o que revela de um mundo simbolicamente organizado, o que procede e torna possível a instalação das situações concretas, efetivas de desamparo.

Ele ainda acrescenta:

[...] a evolução teórica de Freud ante a questão do desamparo parece ir no sentido de “desacidentalizá-lo” em relação ao ‘evento traumático’, de colocá-lo para além de uma simples regressão a uma fase em que o pequeno ser humano encontrava-se completamente incapaz de sobreviver por seus próprios meios, de encontrá-lo além das figuras aterrorizantes do superego, para conferir-lhe um estatuto de dimensão fundamental da vida psíquica, que indica os limites e as condições de possibilidade do próprio processo de simbolização. (PEREIRA, 1999, p. 127)

Percebemos, portanto, que a concepção freudiana do desamparo não se restringe a uma simples etapa ou a um momento do funcionamento psíquico delimitável, mas é algo que, durante toda a vida do homem, vai acompanhá-lo. Em momento algum, ao longo de toda a sua reflexão, Freud apresenta o desamparo como algo possível de ser completamente superado pelo sujeito ou pela cultura, embora ele possa recorrer aos deuses e à nostalgia do pai protetor. Essa condição humana pode, de fato, ser atualizada em situações de desamparo, pois a relação do homem com sua existência é marcada pela precariedade, pela finitude, pela falta de garantias, pela tentativa de proteção contra os perigos e pelas falsas ilusões de domínio.

Conforme dissemos em páginas anteriores, a proteção contra o desamparo se dá de vários modos, mas, ante o contexto em que os sujeitos contemporâneos estão inseridos, o qual traz consigo a marca de situações desamparadoras diversas e intensas, eles, freqüentemente, têm-se defendido do desamparo com o Transtorno

de Pânico e, nesse sentido, com uma defesa imediata, patológica. Assim, concordamos com Pereira (1999, p. 125) ao dizer que

[...] o pânico representa uma das possibilidades afetivas de se fazer face aos momentos de constatação crua e incontornável da realidade desse substrato fundamental de falta de garantias sobre o qual a vida psíquica se desenrola.

Em sua dissertação de mestrado “*Sexualidade e desamparo: um estudo das origens do sujeito em Freud*”, Ferraz (1996)²⁰ destaca que, na sua condição de passividade, o bebê precisa dos cuidados viabilizados pelo amor do agente protetor, aquele que traz a ajuda estrangeira necessária. Assim, da dependência infantil desenvolve-se o desejo de ser amado. Portanto, há uma relação que precisa acontecer entre cuidado amoroso e satisfação do bebê desamparado. Nesse contexto, perder o amor do protetor é o pior que lhe pode acontecer, pois evocaria o desamparo.

Partindo do pressuposto de que o desamparo não é restrito à infância, mas uma condição da existência humana, pode-se concluir que sua ressonância é permanente. Para Ferraz (1996), por conta de tal ressonância, o desamparo transforma o desejo de segurança em algo superior ao desejo de fortes gozos. Assim, o “controle” das pulsões torna-se algo necessário, mesmo que com ele advenha o mal-estar na cultura, como Freud (1975[1930]) lembrou em “*O mal-estar na civilização*”.

Se o desamparo transforma o desejo de segurança em algo que precisa sobressair aos gozos, somos levados a pensar, então, que, na atualidade, onde há a prevalência do gozo, as vivências de desamparo se atualizam nas situações concretas nas quais os sujeitos atuais vivem. Como os gozos atuais são engodos,

²⁰ Dissertação de mestrado do Programa de Mestrado em Saúde Coletiva, do Instituto de Medicina Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sobre “*Sexualidade e desamparo: um estudo das origens do sujeito em Freud*”, defendida em 1996.

porque, sendo fabricados, exigem novos gozos – e, com isso, o sujeito está sempre insatisfeito –, não se goza o quanto se tenta ou se deseja, embora o gozo seja o alvo maior do sujeito. Logo, o desamparo permanece e, em contrapartida, como o que impera é a luta pelo gozo, paradoxalmente, a crescente insegurança da qual se queixam os sujeitos contemporâneos expressa o seu mal-estar, que, por sua vez, parece estar ligado, dentre outros aspectos, aos “excessos de gozo” permitidos por uma lei frágil. Sustentamos, portanto, que a expressão do mal-estar, na atualidade, é o Transtorno de Pânico.

Convém destacar, ainda, o comentário de Figueiredo (1999) acerca da concepção freudiana do desamparo. De acordo com o referido autor, o desamparo primordial instala a abertura para a ajuda alheia, implicando um grito de socorro endereçado ao outro, que deve acolher e ser provedor de sustentação e abrigo para o ser humano. Ele salienta também que, além do grito de apelo, o desamparo igualmente emerge como “um grito de terror pela irrupção intrusiva do outro, pois o outro acolhedor é, ao mesmo tempo, a maior fonte de risco de quebra e aniquilamento, dadas as suas ausências, retaliações, rupturas de continuidade, etc” (FIGUEIREDO, 1999, p. 61). Observamos que, atualmente, o outro não tem sido acolhedor, faz o sujeito sentir-se aniquilado, o qual, por isso, entra em pânico.

Diante da concepção do desamparo do sujeito ante o outro, que pode ser acolhedor ou ameaçador, Lacan procede a sua leitura acerca da experiência do desamparo.

2.2 O desamparo na perspectiva lacaniana

No seminário “*A angústia*”, de 1962-1963²¹, Lacan (2002) retoma as teses freudianas da angústia e apresenta novas formulações ligadas à questão do desejo do Outro. Para ele, a situação do recém-nascido é emblemática, não só do ponto de vista biológico, pela sua imaturidade e incapacidade, mas também significa uma situação de desamparo diante do desejo do Outro, pois, nesse momento primário, o desejo aparece para o sujeito como opaco, obscuro. Diante de tal incógnita, o sujeito se vê sem recursos. Para afirmar isso, Lacan (2002) partiu do princípio de que a criança depende do Outro para sobreviver e essa dependência não é apenas biológica mas sobretudo de amor e de desejo.

Toda a constituição do sujeito se caracteriza pela dependência ao Outro, mais precisamente, ao seu desejo. Tal caráter de passividade frente ao desejo do Outro, do qual a criança não tem como se defender – pois está incapacitada para isso, por conta da imaturidade –, segundo Lacan, é o que marca o sujeito como desamparado. A angústia do desamparo se manifesta quando a criança se sente ameaçada pela voracidade do desejo desconhecido do Outro.

A elaboração lacaniana a respeito da angústia é perpassada pela relação entre esta e o desejo do Outro, como estrutura portadora de um enigma no ponto de falta que faz do Outro o Outro. Para tanto, ele assim se expressa (LACAN, 2002, p. 367): “Desde essa primeira abordagem, indiquei que a função angustiante do desejo do Outro estava ligada ao fato de que não sei qual objeto a eu sou para esse desejo”.

²¹ O seminário “*A angústia*” não chegou a ser publicado. As referências aqui aludidas foram obtidas da tradução feita pelo Centro de Estudos Freudianos do Recife, a título de publicação para circulação interna, a fim de estudar a obra lacaniana.

Na lição VIII, de 16/01/1963, Lacan (2002) declarou que o objeto tratado na angústia é aquele que é apenas um lugar, que tem um estatuto de causa do desejo: o objeto *a*, do qual a angústia é sua única tradução subjetiva. Trata-se daquilo que sobra da operação subjetiva e constitui o objeto perdido do gozo mítico primário, onde deve intervir a castração.

O autor partiu da idéia deixada por Freud de que a função essencial da angústia seria a de se constituir como um sinal, uma reação frente a um perigo vital. Na lição XIV, de 13/03/1963, ele acentuou que devemos buscar a angústia do lado do real, e, dentre todos os sinais, deve ser pensada como “aquilo que não engana”, ou seja, como o sinal de um modo irredutível sob o qual o real se apresenta ao sujeito.

Daí, ele interpretou que a angústia é um sinal, mas não da perda do objeto, e sim da intervenção do objeto *a*, que é a causa do desejo, porque introduz a função da falta. Esse objeto *a* se coloca como uma representação da falta no Outro, que presentifica a falta a ser do sujeito. Para Lacan, o mais angustiante para a criança é a relação pela qual ela se institui pela falta, que passa pela via do desejo, ou seja, o reconhecimento de que o lugar do Outro se situa em relação à falta e, ao se deparar com isso, ela vive a angústia da castração. Assim, Lacan também concebe tal angústia como estruturante, pois reporta o indivíduo à sua constituição de sujeito desejante a partir de um corte no interior do sujeito no campo do Outro.

Para tanto, é fundamental a intervenção do pai como portador da lei simbólica. Se ele falha, compromete a estruturação do sujeito. À medida que institui a falta – articulada com a castração simbólica –, ele permite ao sujeito se situar ante o desejo enigmático do Outro e se tornar um ser desejante. Logo, o sujeito poderá lidar com o seu desamparo diante do desejo do Outro.

Resumindo: a intervenção da lei simbólica institui a falta e permite o sujeito desejar. Assim, quando, no caminho do seu desejo, ele se depara com o desejo do Outro, o sujeito tem como se situar, pois já se inscreveu como ser desejante e, dessa forma, pode lidar com o desamparo. Então, a fim de suportar o desamparo, a lei precisa funcionar, uma vez que, por meio dela, o sujeito pode posicionar-se diante de sua condição estrutural de ser desamparado.

A partir da angústia – entendida como sinal do desamparo em face do desejo enigmático do Outro, frente ao qual o indivíduo se vê passivo, indefeso, desamparado –, o sujeito é convocado a se confrontar com o próprio desejo. Por outro lado, engajando-se e implicando-se em seu desejo, ele pode responsabilizar-se pela dor e pelo prazer que o sustentam, reconhecendo-se na incompletude, ou seja, assumindo o desamparo. Isso porque entrar em contato com o desejo é, antes de tudo, entrar em contato com a condição de não-completude, de ser faltante, renunciando ao falo e assumindo a castração. Dessa forma, o sujeito se torna capaz de suportar o desamparo. Eis a importância da lei simbólica.

Deduzimos, então, que, também na perspectiva laciana, se a lei se apresenta frágil, uma das conseqüências é o desamparo. Na atualidade, com a prevalência do gozo – e muitas vezes gozos fabricados –, o sujeito fica “alienado” ante o desejo desse outro que o manipula e o massifica. Assim, ele sofre com o desamparo, expressa sua angústia, que, no contexto contemporâneo, tem como paradigma o Transtorno de Pânico.

Como vimos na abordagem freudiana, o afeto da angústia se caracteriza pela incapacidade de o psiquismo reagir a uma soma de excitação através de uma ação adequada: transformar o impedimento da estimulação sexual em libido psíquica.

Como isso não acontece, produz-se o resto, que o sujeito experimenta como angústia.

Besset (2002) lembra que, no seminário sobre a angústia, de 1962 e 1963, Lacan (2002) resgatou a idéia de resto, que Freud deixara entender como resto de energia. Esse resto, chamado de “a” por Lacan, não se deixa apreender nem pela imagem, nem pelo significante. Então, Lacan (2002) tomou a angústia como um sinal ante um perigo determinado: o encontro com o desejo do Outro. Para ele, o que está em jogo na angústia não é, como diria Freud, a angústia da perda do objeto amado, mas a falta que pode faltar. Desse modo, o sujeito fica vulnerável a se tornar o objeto que preencheria a falta no Outro, fazendo o sacrifício de sua própria castração. A autora assim se expressa (BESSET, 2002, p. 21):

Esse seria, então, o momento em que a junção, se podemos dizer assim, a adição do que em cada lado se subtrai, anula a falta pelo sinal de positivo (+). É assim que a angústia não engana, ela é a certeza, afirmação. Quando ela atua como sinal, avisa ao sujeito que é hora de recuar, correr em debandada. Ela é a única subjetivação possível do real, aquilo que do corpo e do sexo está no lugar do resto da operação do significante.

Concebida assim, a angústia seria o sinal do que escapa à apreensão pelo significante, trazendo algo da sexualidade, que, por não ser assimilável ao psíquico, fica de fora. Em razão dessa falta, a angústia se insere na ordem do desejo.

Lembramos aqui a importante contribuição de Laplanche: ao fazer a leitura acerca de Freud em relação ao desamparo, aproximou-o da sexualidade e daquilo que é da ordem do desejo.²²

Falamos em páginas anteriores que o desamparo infantil implica uma abertura da criança ao mundo adulto, cujo encontro se inscreve como processo de desejo. Partindo disso, Laplanche situou o desamparo em uma dimensão

²² Para abordar a concepção de Laplanche acerca do desamparo, vamo-nos servir da leitura de Pereira (1999) sobre o que aquele autor expõe a respeito do tema.

fundamental da “situação originária” como um conjunto de condições onde se produz a “sedução originária”, que funda os processos inconscientes. Ao distinguir dois níveis de prematuração da criança – o adaptativo, de autoconservação, e o da esfera sexual –, Laplanche destacou não existir desamparo apenas referido à esfera da autoconservação. Ele não é isento de conteúdo sexual, pois os cuidados efetivos dispensados à criança são carregados de libido; assim, o adulto coloca esse ser indefeso em contato direto com sua sexualidade – vale lembrar: também desviada e inconsciente. Tal momento é crucial para o desenvolvimento psicosssexual e suas repercussões na estruturação do sujeito, sendo, portanto, fundante.

O que Laplanche ressaltou, segundo Pereira (1999), é que a sexualidade do adulto, vivida inconscientemente, faz os contatos corporais dos cuidados rotineiros serem significados, pois nunca são puramente naturais e isentos do desejo sexual inconsciente. Essa intrusão da sexualidade se apresenta ao bebê de modo enigmático e, só depois, vai ser elaborada na vida psíquica do sujeito. A condição de abertura passiva e sem possibilidade de defesa do bebê à sexualidade do adulto, para ele, constitui o desamparo.

Lacan – acentua Pereira (1999) – foi um dos primeiros psicanalistas a perceber a amplitude do alcance teórico da noção freudiana de desamparo: tratou a questão desde os primeiros escritos e ao longo de seus seminários.

Ele ressalta que, para Lacan, o desamparo a ser enfrentado pelo sujeito é o da opacidade do desejo do Outro, diante do qual se vê sem recursos, ou seja, quando a criança se vê impotente ao se confrontar com o desejo do adulto. A angústia do sujeito é não saber ao certo quem mesmo ele é e que lugar ocupa em relação ao desejo do Outro. Segundo Pereira (1999, p. 233),

[...] este estado de abandono diante do desejo desconhecido do Outro constitui, para Lacan, o plano de Hilflosigkeit à base do afeto de angústia

[...] é do desejo absoluto do outro que ela (a criança) precisa ser preservada.
(acréscimos nossos)

A *Hilflosigkeit* consiste na condição mais primitiva em que o sujeito está sem recursos diante do desejo da mãe, entregue à própria sorte. O desamparo é, então, uma condição estruturante diante da qual o indivíduo precisa situar-se. Trata-se de uma submissão ao desejo do Outro, em razão da impossibilidade de se defender do desejo onipotente. Contudo, disso o sujeito precisa livrar-se, ou seja, contra tal submissão ele deve lutar a fim de encontrar seu lugar.

De acordo com Pereira (2002), com base na tese lacaniana "O desejo do homem é o desejo do Outro", podemos pensar que "a angústia se instala no momento em que o sujeito se percebe implicado no desejo do Outro, sem, contudo, conseguir situar-se em relação à demanda que o Outro lhe parece dirigir" (PEREIRA, 2002, p. 110). Essa demanda do Outro evoca a aniquilação do sujeito, sem que este encontre um ponto de referência, um ancoramento. Logo, restam-lhe duas opções: assenhorar-se do próprio desamparo, ou entregar-se ao apelo do Outro.

Lembramos aqui que o pai desempenha uma função crucial nesse processo de interdição de desejos: fazer o corte necessário à díade mãe-filho, para o sujeito poder encontrar seu lugar. Na perspectiva lacaniana, se o Nome-do-Pai é frágil, o sujeito perde-se no desamparo, fica "à mercê do desejo do Outro". Vemos, pois, a importância da lei simbólica no sentido de o sujeito poder lidar com seu desamparo. Daí, percebemos que, na atualidade, o desamparo se apresenta como expressão da fragilidade da lei. Diante de tal situação, o sujeito entra em pânico.

2.3 O desamparo na contemporaneidade

Até aqui falamos do desamparo como condição estruturante do humano, apontando, brevemente, que ele pode ser atualizado em situações desamparadoras, porquanto a angústia do desamparo fundamental é arquetípica de outras angústias vividas pelo sujeito ao longo de sua existência. Procuramos, agora, situar o desamparo no contexto atual, onde, vale lembrar, é muito evidente.

Para entender melhor esse contexto, começemos a visualizar como se vem caracterizando. Para tanto, importa lembrar, ainda que brevemente, algumas mudanças significativas no campo social que trouxeram reflexos nas subjetividades. Referimo-nos aqui às mudanças empreendidas entre o mundo moderno e o pós-moderno.

Ao refletir sobre tal aspecto, Maia (2002) ressalta que o projeto moderno se definiu pela busca da ordem – forma regular de dar previsibilidade aos atos humanos. A modernidade pretendia sempre a transparência, a certeza; aquilo que resistia à clareza da ordem se tornava caótico e, portanto, deveria ser excluído em nome do progresso. Associado à ordem estava um ideal de purificação, que também caminhava no sentido de tornar as coisas puras, claras, ordenadas.

Na atualidade, os sujeitos são convocados a se soltarem da estabilidade da ordem e da identidade, que é, por sua vez, a “sujeira” pós-moderna a ser banida. Resta-lhes, pois, a fragmentação, a massificação, a coisificação produzida pela “sociedade do espetáculo” – onde o estilo de ser das individualidades e das relações entre elas se define pelo espetacular, pela teatralidade e pela exibição – e pela “cultura do narcisismo” – para a qual só importa o engrandecimento do eu, quase sempre a qualquer custo –, que promovem nos sujeitos um esvaziamento do eu.

Nesse campo, o sofrimento se apresenta de diversas formas e a angústia ganha espaço. Em determinadas circunstâncias, visualizamos estados de angústia devastadores, que chegam a paralisar o sujeito. Então, em vez de ser vivida como um sinal para mobilizar a conservação, ela é sentida como aniquilamento, como angústia de morte.

Neste momento em que uma transição se anuncia, embora ainda impossível de se elucidarem os novos alicerces, podemos identificar quadros sintomatológicos específicos de tal contexto. O panorama aponta para o desamparo com o qual os sujeitos contemporâneos estão obrigados a lidar, muitas vezes no caráter extremo do afeto do pânico, que, dentre os sintomas, emerge como uma angústia de aniquilamento, paralisadora.

No artigo *“Get There Now! Cultura contemporânea, imediatismo e desamparo”*, Maia (2000) aponta ser a sociedade contemporânea marcada por uma cultura da imagem, em que o instantâneo e a busca contínua da satisfação imediata são os valores predominantes. Os aspectos da vida cotidiana têm como traço essas idéias. Os meios de comunicação de massa são os principais responsáveis pela propagação de tais aspectos, porque intensificam o consumismo: “Adquira produto x realize seus sonhos de imediato” é o lema da atualidade. De modo geral, veicula-se a mensagem da satisfação imediata como o bem maior²³.

Queremos mostrar que, paralelamente, tem-se intensificado entre as pessoas a sensação de angústia, tristeza, ansiedade. Contudo, em nome do prazer e da alegria, em função da imagem veiculada de um ideal de pleno prazer, tem-se encaminhado um movimento de tentar “aplacar” aqueles sentimentos; assim o sujeito paga o preço de “eliminar” parte de sua experiência humana. Aquele que não

²³ Discutimos a questão no capítulo 1: de certo modo, isso denuncia uma fragilidade na operacionalização da lei simbólica na atualidade.

segue esse modelo é um “fracassado”. Concordamos com a autora (MAIA, 2000, p. 84) quando ela pontua que

[...] predomina agora, a ordem do imediato, com a exigência de se alcançar, ontem, o modelo ideal [...] Experimenta-se como sendo quase da ordem do insuportável, o adiamento da satisfação, que seria alcançada ao se atingir a meta idealizada.

Ora, se o sujeito tem que estar sempre satisfeito, o que lhe falta? Se o que o estrutura e mobiliza seu desejo é a falta, o que acontece se ele precisa atender ao ideal de nada lhe poder faltar? Mas a falta, na verdade, nunca é preenchida, porquanto faz parte da condição humana, é estruturante. Então, se ele “tem que preenchê-la” a qualquer preço, se ele não pode renunciar a nada, isso o compromete e o dificulta, inclusive, poder lidar com o desamparo – que é finitude, limite, falta. Conseqüentemente, sofre, angustia-se, porque, afinal, a promessa de “tudo poder” é ilusória. Vale lembrar, como dissemos outras vezes, que para o homem poder renunciar, a lei precisa oferecer recompensas substitutivas, amparando-o na escolha; porém o que a civilização tem oferecido parece ser insuficiente para o sujeito se sentir protegido, confortável, seguro. Como resultado, ele sofre com uma angústia muito intensa, por viver num desamparo que, de tão acentuado, assume uma feição trágica, com o caráter extremo do pânico.

Besset (2001b) corrobora essa idéia, ao nos lembrar que, com a queda dos ideais, com o declínio da função paterna – viabilizadora da lei –, o desamparo se acentuou na atualidade. Para ela, a tão sonhada felicidade está, atualmente, fadada ao fracasso, pois, na “vertente positiva” de o sujeito alcançar intensos sentimentos de prazer, a busca leva a um sucesso passageiro; por outro lado, na “vertente negativa”, ela se afirma na tentativa de ele obter ausência de dor e desprazer, ou seja, numa tentativa de “aplacar” e, até mesmo, fazer desaparecer a angústia. Isso, em contrapartida, resulta na anulação daquilo que faz o homem ser um diferente

entre os seres vivos e, paradoxalmente, intensifica-lhe a angústia, cujo nome atual é o pânico.

No artigo *“A clínica da angústia da angústia: faces do real”* (2002), a mesma autora salienta que a clínica psicanalítica se insere hoje num contexto diferente de quando surgiu. No lugar da repressão, vivemos num tempo onde reina a pulsão sob o imperativo categórico do gozo, o que, a nosso ver, aponta para a fragilidade da lei simbólica. Como consequência, intensificam-se as manifestações de angústia, que, de acordo com a autora e conforme estamos discutindo ao longo da nossa reflexão, atualmente, se apresentam de formas similares às crises ou aos ataques de angústia, tais quais Freud descrevia no início de sua teorização sobre a angústia. Hoje, as suas manifestações ganham uma “nova cara”: o Transtorno de Pânico, figura clínica típica da atualidade, cujas raízes estão no desamparo, decorrente da fragilidade da lei.

Importa pontuar um aspecto desse transtorno, que o especifica no contexto do desamparo. Areladas ao Transtorno de Pânico estão predisposições internas relativas à dinâmica intrapsíquica do sujeito e sua organização. Todavia, o ataque de pânico, na grande maioria dos casos, é “favorecido” por fatores externos, geradores de angústia. Diante de fatores desamparadores, tal transtorno expressa o contexto. Conforme já assinalamos, atualmente, as situações de desamparo têm sido cada vez mais presentes na vida dos sujeitos, o que pode ser percebido na constante incerteza, insegurança e violência marcantes na vida das pessoas.

Nesse sentido, cabe lembrar o interessante artigo de Nogueira (2001) *“Angústia e violência; sua incidência na subjetividade”*. A autora chama a atenção para a presença da violência nos ensinamentos de Freud, a saber, no ato inaugural da civilização humana, no ato original do próprio homem – a separação da mãe, que

o lança no desamparo – e no ato do nascimento da cultura e da subjetividade. A violência está presente em cada canto da vida, o que é, por si mesmo, angustiante.

Refletindo sobre a questão, a autora pontua (NOGUEIRA, 2001, p. 79):

[...] admitindo, pois, que a angústia é uma reação a um perigo pulsional que ameaça o EU, e que tal reação comporta uma ação defensiva, fica estabelecido um elo importante entre angústia e violência, posto que essa defesa pode ser acompanhada de sentimentos hostis e agressivos.

No mesmo contexto, poderíamos pensar a violência decorrente das situações de privação a que as pessoas são submetidas. Para a autora (NOGUEIRA, 2001, p. 80), tais situações perpetuam o desamparo,

[...] deixando o sujeito abandonado aos próprios impulsos, cujo efeito é a reinstalação da angústia. Se o agir as pulsões é uma saída possível para o estado angustioso, e pode-se fazer por meio de atos agressivos e violentos, somos levados a considerar uma outra circunstância ligada ao processo de subjetivação – a função paterna – a qual está implicada.

Percebemos, então, que os sujeitos atuais são excessivamente privados: de amparo, de lei, de uma série de coisas importantes. Essa angústia pode gerar atos de violência quando não encontra vias de simbolização. Relacionando isso com a fragilidade da lei simbólica – que compromete o processo de simbolização e considerando-se a função paterna (a lei simbólica) –, como a autora ressaltou acima, somos levados também a corroborar a nossa posição: por conta da lei frágil e dos excessos de privação aos quais os sujeitos atuais estão expostos, tem-se como consequência o desamparo reatualizado nas situações concretas da vida deles.

Articulando violência, lei e desamparo, podemos pensar que a fragilidade da lei abre espaço à transgressão. O encontro disso com a angústia do desamparo emerge como uma espécie de combustível para a tendência a agir, por causa do excesso pulsional. Pela inoperância do limite e pelo acúmulo de tensão que

reconduz o sujeito à experiência do desamparo, a angústia é transformada em atos de violência.

Lembramos Marin (1999) em seu trabalho *“Sujeito, desamparo e violência”*. Segundo ela, a violência na sociedade contemporânea – sintoma social tão marcante nos dias atuais – pode ser entendida como uma forma possível de o sujeito dar conta da situação de desamparo em que vive.

A autora destaca que a tendência atual às práticas aniquiladoras se relaciona intimamente ao contexto pós-moderno, onde prevalecem os valores individuais em benefício da realização pessoal. Numa sociedade cuja meta é o individualismo, submeter-se ao outro pode ser uma violência inominável, pois, para o homem contemporâneo, importa apenas a satisfação pessoal, que, por sua vez, é “garantida” se ele assume o convencionalizado como ideal, se possui os objetos impostos como ideal. Para isso, vale tudo: qualquer transgressão, qualquer violência, qualquer coisa, até mesmo matar se, a fim de possuir o “necessário”, o objeto de frustração se interponha. No contexto onde o lugar da lei, da referência e da ordem tem sido desprezado em nome do prazer, do gozo, a violência se expressa como agressividade com fins destrutivos, no sentido de aniquilar o outro. Tudo isso está muito relacionado com o desamparo do homem contemporâneo.

Insistimos em lembrar que, embora o desamparo esteja no fundamento do sujeito, na atualidade ele tem sido intensificado por conta do contexto ameaçador e desamparador.

A propósito, retomamos a idéia de Rocha (1999), com a qual concordamos quando ele afirma que ninguém escapa da condição humana de desamparo, mas as pessoas não têm que se submeter servilmente a ela. Por outro lado, da situação de desamparo as pessoas podem livrar-se e sempre que possam sair dela, devem sair.

Se, num grito de apelo em direção ao outro, encontra resposta, uma saída é possível; entretanto, se nesse grito, os sujeitos não encontram a resposta esperada, podem desesperar-se.

O contexto atual – parece-nos evidente – não tem respondido adequadamente ao grito de apelo, o que deixa as pessoas desamparadas, elevando-se os níveis de angústia. Isso produz diferentes sofrimentos subjetivos, dentre os quais ressaltamos o Transtorno de Pânico, pois, quando o sujeito não obtém resposta ao apelo, entra em pânico.

Apesar da pertinência do tema, não faremos um estudo aprofundado desse transtorno. Destacamos dele apenas alguns aspectos significativos, a fim de distingui-lo como uma “expressão” do sentimento de desamparo secundário. O passeio pelo Transtorno de Pânico tem o intuito de ilustrar a relação entre a “fragilidade da lei simbólica”, incapacitando o sujeito de se sustentar numa referência a um limite, e o desamparo como consequência disso.

Ainda segundo Rocha (2000), a articulação da angústia com o pânico possibilita compreender o estado de desamparo. No pânico, a angústia está atrelada a “um sentimento de medo, provocado por uma situação de perigo, que inesperadamente domina o ego, sem que este tenha nenhuma chance de poder controlar a situação de perigo em que se encontra[...]” (ROCHA, 2000, p. 37).

O Transtorno de Pânico pode ser encarado como uma forma extrema de angústia, por isso relaciona-se com o desamparo. Nesse caso, o perigo que mobiliza a angústia pode ser útil à medida que prepara o ego para se defender de tal ameaça. Todavia, quando a angústia se desenvolve em níveis mais elevados, torna-se inadequada para a função defensiva, por conseguinte o sujeito é dominado pelo terror, pavor, pelo pânico. A situação de pânico pode ser considerada um protótipo

da experiência do desamparo, emerge como uma tentativa desesperada de representar a angústia do desamparo na sua forma extrema²⁴.

No próximo capítulo, trataremos, mais especificamente, desse transtorno, destacando os aspectos que consideramos fundamentais para situá-lo como uma manifestação atual do desamparo, decorrente da fragilidade da lei simbólica. Queremos, através deste transtorno de nomenclatura recente, articular uma discussão teórica do quadro clínico, mas uma discussão clínica da manifestação do desamparo ante a fragilidade da lei.

²⁴ Para caracterizar o Transtorno de Pânico no contexto do desamparo, tomamos como referência os estudos de Mario Eduardo Pereira (1999), que desenvolveu uma tese de doutorado sobre o assunto. A partir disso, fazemos as relações do desamparo com a fragilidade da lei simbólica.

CAPÍTULO III

TRANSTORNO DE PÂNICO: UMA MANIFESTAÇÃO CLÍNICA DO DESAMPARO

Refletimos, ao longo do trabalho, sobre a importância da lei simbólica e seu lugar na contemporaneidade. Percebemos que, atualmente, seu exercício reflete a fragilidade do pai, até então referência central. Isso tem dado uma conotação diferente à operacionalização da lei, que se apresenta com falhas. Pensamos sobre lei e sua relação com o desamparo, sublinhando que a inscrição dela concede ao sujeito o amparo necessário para lidar com as adversidades da vida. Se isso falha, ele vivencia um sentimento de desamparo tal, que o deixa muito angustiado. Uma das manifestações mais expressivas dessa angústia está conotada no Transtorno de pânico, como configuração clínica atual.

No nosso entender, enquanto figura clínica, ele representa uma variação “moderna” do quadro fóbico que mostra, mais claramente, a relação atual da fragilidade da lei simbólica com o desamparo. Trata-se de uma experiência de angústia extrema que invade o ego de forma incontrolável e inesperada, sem dar-lhe chance de defesa. É a angústia que perde o caráter defensivo de autoconservação e de alerta ao perigo, que, de tão intensa, deixa o ego completamente invadido, desamparado. Além de se caracterizar como um afeto extremo de angústia, o pânico também apresenta relações com a fobia, uma vez que também estão presentes nele sintomas fóbicos, contudo ele traz uma especificidade: a presença de sintomas psicossomáticos.

Do ponto de vista da Psicanálise, o pânico apresenta bastante similaridade com os quadros de neurose de angústia descritos por Freud (1975[1985-1894a]). Configura-se como um tema relativamente antigo e estabelecido nos meios psicanalíticos.

Todavia, embora os sintomas do pânico sejam muito semelhantes aos da neurose de angústia, ele tem algo de singular que o especifica: os sintomas fóbicos associados aos psicossomáticos. Convém considerar, ainda, que ele tem relações estreitas com o contexto atual. Além disso, há de se ressaltar o mérito da Psiquiatria de ter reunido seus sintomas e tê-los classificados como quadros de Transtorno de Pânico, portanto, uma nomenclatura recente.

Nossa opção por dedicar um capítulo específico sobre o Transtorno de Pânico, mesmo havendo ressaltado não ser nosso objetivo realizar um estudo aprofundado dessa patologia, justifica-se pelo intuito de ressaltar e tornar mais claro o desamparo que a fragilidade da lei provoca, destacando a relação entre eles. Procuramos trazer toda a reflexão teórica feita até aqui para o universo da clínica, ilustrando a relação entre fragilidade da lei e desamparo com o quadro de pânico. Nesse sentido, o presente capítulo mostra uma feição singular, diferente dos demais: enquanto nos primeiros ficamos mais centrados nas noções e conceitos, neste, buscamos, também, trazê-los para o trabalho clínico.

Como já discutimos anteriormente, a lei simbólica permite o sujeito renunciar a plena realização das pulsões a fim de ganhar, em troca, a segurança. Esse pacto o capacita a lidar com o desamparo. Assim, a lei que limita o gozo, estabelece as relações de troca, oferecendo benefícios compensatórios ao sujeito. Quando focalizamos a paisagem atual, que tipo de benefícios é dado ao sujeito que o compense na renúncia pulsional? Parece que ele vive uma encruzilhada: ficar à mercê das exigências pulsionais, vivendo excesso, ou renunciar a tais exigências e enfrentar o desamparo sem recompensas, sem segurança. Estar referido à lei, dentre outras coisas, implica obter ganhos secundários importantes. Na atualidade, isso nem sempre

acontece e, muitas vezes, fica mesmo ausente. Se a lei humaniza o homem e lhe concede o amparo tão necessário, o que ocorre quando ela falha? Várias conseqüências são possíveis, mas uma delas – a que destacamos aqui – é que o sujeito fica desamparado, então, o pânico encontra espaço suficiente para se instalar.

Refletimos, no capítulo 1, sobre a importância da civilização e destacamos que, para Freud (1975[1930]), a cultura deveria conter determinados impulsos pulsionais e oferecer ao indivíduo vantagens como recompensa, a fim de garantir o bem-estar comum. Assim, ele via que o contexto social era muito repressor, gerador de neuroses. Nos dias atuais, porém, o contexto se mostra muito permissivo; essa permissividade prejudica o processo de instalação e manutenção da lei. Uma lei débil ou falha desampara os homens e o ambiente desamparador favorece a instalação de transtornos de pânico.

Como já tivemos a oportunidade de ver, o perigo fundamental do qual o aparelho psíquico foge é o da instauração de um estado de desamparo. Assim, a *Hilflosigkeit* se impõe como núcleo da situação de perigo. Porém, conforme Pereira (1999, p. 253)

[...] Se, por um lado, o desamparo constitui o horizonte necessário, não acidental do funcionamento psíquico, nem por isso o sujeito se encontra sempre em uma *situação efetiva de desamparo*. Nesta, o termo mesmo de "situação" já sublinha o aspecto contingencial do desamparo [...] (grifos do autor)

Queremos, com isso, ressaltar que a condição humana de desamparo independe de situações e realizações concretas desamparadoras, pois o desamparo primário é inerente à constituição do sujeito; o secundário, entretanto, decorre da condição de vida. Se o primeiro marca o humano, o segundo vem sendo reforçado em meio a tanta

instabilidade e insegurança. O sujeito re-atualiza seu trauma primitivo e, por conseguinte, vive em constante situação de desamparo.

Por conta desse contexto, os níveis de angústia se elevam bastante e, quando se torna incontrolável e invade o ego, o sujeito sente-se desamparado, sozinho, sem recursos e sem proteção. Surge, então, o Transtorno de pânico, que, no nosso entender, expressa o desamparo atual.

Do ponto de vista da Psiquiatria, a categoria Transtorno de Pânico é recente e sua caracterização diagnóstica aparece no último DSM (Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais). Nesse sentido, observa Pereira (1999, p. 29):

[...] Ao criar a categoria de transtorno de pânico, a psiquiatria moderna teve o mérito incontestável de circunscrever, por um ato de nomenclatura, um fenômeno que há muito aparecia como uma preocupação recorrente entre os autores mais respeitados no campo da psicopatologia sem, no entanto, ter sido constituído em objeto teórico formalmente definido até então. Isto não significa que a categoria de transtorno de pânico constitui em si mesma esta formalização teórica tão esperada, mas apenas que ela delimita um certo campo clínico e, sobretudo, discursivo, sobre o qual se pode realizar uma abordagem psicopatológica original.

Fica claro nessa afirmativa que, embora categorizada pela psiquiatria moderna, o fenômeno como tal, já vinha sendo observado. Sabemos, contudo, que as categorizações das doenças têm a ver não só com a compreensão do fenômeno como também com a sua incidência. Isso mostra que a circunscrição do transtorno em questão vem aparecer quando ele adquire maior visibilidade clínica, o que nos leva a supor que a sua incidência pode estar relacionada ao contexto de desamparo provocado pela fragilidade da lei simbólica.

3.1 O Transtorno de Pânico à luz da Psiquiatria

Com a criação da categoria Transtorno de Pânico – estabelecida no DSM-III e no CID –, o pânico ganhou uma nova dimensão. A OMS (Organização Mundial de Saúde), em sua revisão baseada na Nona Conferência de 1975, para a concretização da décima edição da CID, já abordava a temática. Então, no CID-10, classifica o Transtorno de pânico como “Transtornos Neuróticos, Transtornos relacionados com o Stress e Transtornos Somatoformes”. Especifica, ainda, denominando-o como “Transtornos Ansiosos”, os quais são definidos como “transtornos caracterizados essencialmente pela presença de manifestações ansiosas que não são desencadeadas exclusivamente pela exposição a uma situação determinada” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, CID-10, 1996, p. 333).

Pereira (1997) lembra que, até a publicação do DSM-III, em 1980, o emprego conceitual da palavra pânico em psicopatologia era bastante raro e não-sistemático. Por falta de um estatuto psicopatológico bem delimitado, o afeto de pânico era concebido como uma modalidade particular da angústia, podendo manifestar-se de diferentes formas. Com o DSM-IV, a definição do Transtorno de Pânico se especifica e fica mais clara.

Segundo a OMS²⁵, o Transtorno de Pânico caracteriza-se por ataques recorrentes de ansiedade grave (ataques de pânico) que ocorrem de forma imprevisível, e não exclusivamente em situações determinadas. Alguns sintomas físicos levam os sujeitos a desenvolverem uma preocupação excessiva quanto ao medo da morte, de enlouquecimento e de perda do controle da situação. Tais sintomas incluem distúrbios

²⁵ Dados obtidos no CID-10, Organização Mundial de Saúde (1996).

cardiorrespiratórios – palpitações ou taquicardia, sensação de asfixia, de falta de ar e de sufocamento –, calafrios, sudorese, tremores, desconforto ou dores abdominais, vertigem, náusea, desmaio, parestesia etc. Também podem aparecer sintomas como desrealização ou despersonalização. Todo esse quadro pode vir ou não acompanhado de agorafobia (ansiedade de estar em locais ou situações das quais seja difícil escapar ou onde o auxílio não seja possível).

Percebe-se, na descrição acima, a presença de um estado de desamparo caracterizado pela ação constante da angústia, de sentimentos de ameaça à integridade física, de impossibilidade de obter amparo e, por isso, o pânico de morrer, de enlouquecer etc.

Para se estabelecer o diagnóstico de Transtorno de Pânico, os ataques devem apresentar frequência e características particulares. Os ataques de pânico podem ocorrer em uma variedade de transtornos de ansiedade – é crucial, para o diagnóstico diferencial, observar o contexto em que ocorre o ataque.

Segundo o DSM-IV, há três tipos característicos de ataques de pânico, cujas relações com a presença ou a ausência de ativadores situacionais se diferenciam. São eles:

- *ataques de pânico inesperados (não-evocados)* – os não associados com um ativador situacional, ou seja, ocorrem espontaneamente, “vindo do nada”;
- *ataques de pânico ligados a situações (evocados)* – os que ocorrem, quase invariavelmente, logo após a exposição ou a antecipação a um evocador situacional;

- *ataques de pânico predispostos pela situação* – os que ocorrem mediante exposição ao ativador situacional, mas não estão associados ao evocador e não ocorrem, necessariamente, após a exposição

A ocorrência de um ataque de pânico não configura a instalação do Transtorno de Pânico. De acordo com o DSM-IV e o CID-10, a característica mais importante para incluir os ataques no diagnóstico desse transtorno é que devem aparecer de forma inesperada, desvinculados de exposição a situações quase sempre causadoras de angústia, embora, após instalado o transtorno, outros tipos de ataque de pânico também possam ocorrer.

Ele está descrito no DSM-IV, como “um período distinto, no qual há o início súbito de intensa apreensão, temor ou terror, freqüentemente associados com sentimentos de catástrofe iminente” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, DSM-IV, 1995, p. 375). É um período de intenso medo ou desconforto acompanhado por, pelo menos, quatro dos sintomas abaixo:

- *palpitações ou ritmo cardíaco acelerado;*
- *sudorese;*
- *tremores ou abalos;*
- *sensação de falta de ar ou de sufocamento;*
- *sensação de asfixia;*
- *dor ou desconforto torácico;*
- *náusea ou desconforto abdominal;*
- *sensação de tontura, instabilidade, vertigem ou desmaio;*
- *desrealização (sensações de irrealidade) ou despersonalização (estar distanciado de si mesmo);*
- *medo de perder o controle ou enlouquecer;*
- *medo de morrer;*
- *parestesias (anestesia ou sensação de formigamento);*
- *calafrios ou ondas de calor.* (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, DSM-IV, 1995, p. 377).

Esses sintomas se desenvolvem abruptamente e podem alcançar um pico em 10 minutos. Os ataques têm duração variável – de alguns minutos a várias horas –, mas, em geral, duram entre 5 e 30 minutos e desaparecem aos poucos, sem uso de medicação. Em tal circunstância, o sujeito vive o perigo como uma realidade presente e infindável.

Em suma – podemos dizer -, um ataque de pânico começa por um estado de inquietude, que aumenta rapidamente de intensidade e pode chegar até o terror. O sujeito se desespera completamente, como se estivesse sendo vítima de um mal-estar físico súbito e muito intenso. Com freqüência, há um caráter aterrorizante de ameaça imediata contra a vida, com a sensação de que algo muito grave está acontecendo.

Os ataques que satisfazem todos os demais critérios, mas têm menos de quatro dos sintomas citados, são denominados ataques de pânico com sintomas limitados, ou seja, idênticos aos “completos”, exceto pelo fato de que o medo e a ansiedade súbitos são acompanhados por menos de quatro dos sintomas acima referidos. Tais ataques também são muito comuns entre indivíduos com Transtorno de Pânico. Em geral, os que apresentam sintomas limitados sofreram, em algum momento, durante o curso do transtorno, um ataque “completo”. A freqüência e a gravidade de tais fenômenos variam bastante.

Convém diferenciar o Transtorno de Pânico propriamente dito de outros transtornos mentais que também têm associado o ataque de pânico. Um dos requisitos fundamentais para diagnosticá-lo é, principalmente,

[...] a presença de Ataques de Pânico recorrentes e inesperados, seguidos por pelo menos 1 mês de preocupação persistente acerca de ter um outro Ataque de Pânico, preocupação acerca das possíveis implicações ou conseqüências dos Ataques de Pânico, ou uma

alteração comportamental significativa relacionada aos ataques. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, DSM-IV, 1995, p. 379).

As pessoas que sofrem tal transtorno têm uma preocupação singular com as implicações ou conseqüências dos ataques de pânico. Após uma crise de pânico, o sujeito, quase sempre, sente-se desmoralizado, desencorajado, envergonhado, ansioso, cansado, infeliz e com dificuldades em levar adiante rotinas habituais. Muitos dizem que é a pior sensação já experimentada e não medem esforços para impedir-lhe a repetição. No cerne dessas questões, é muito comum o temor à morte, à loucura, ao equilíbrio emocional etc. A situação é sempre de uma ameaça à vida, algo catastrófico que está acontecendo ou muito próximo disso. Com o tempo, os ataques tendem a se repetir a intervalos variáveis. No entanto, considera-se o primeiro um marco na vida dos sujeitos, como uma reviravolta trágica.

Freqüentemente, os sujeitos ficam angustiados, e o conteúdo da angústia é o temor de serem, outra vez, surpreendidos com um novo ataque, diante do qual se sentem impotentes. A preocupação com a reincidência, muitas vezes, torna-se uma constante na vida dessas pessoas; daí acabam recorrendo a medidas preventivas, evitam situações em que imaginam não obter ajuda ou saída. Mas esquivar-se de situações, em muitos casos, pode prejudicar a capacidade de realizarem atividades cotidianas, o que compromete, de modo significativo, o comportamento e a qualidade de vida. Quando inevitáveis, tais situações são suportadas com acentuado sofrimento ou com ansiedade de ter um ataque de pânico ou sintomas tipo pânico. Além do mais, muitas pessoas também passam por intensos sentimentos de ansiedade, seja ela focalizada ou não; outras demonstram excessiva apreensão a cerca do resultado de

atividades rotineiras, em especial, relacionadas à saúde ou à separação de pessoas queridas.

Em razão da preocupação excessiva com um novo ataque, é comum, entre as pessoas que têm transtorno de pânico, a agorafobia, sintoma típico embora nem sempre presente. Daí existem dois tipos básicos de transtorno de pânico: os que apresentam e os que não apresentam agorafobia. O curso de ambos varia bastante.

De acordo com o DSM-IV (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 1995, p. 378), a característica essencial da agorafobia é

[...] uma ansiedade acerca de estar em locais ou situações das quais escapar poderia ser difícil (ou embaraçoso) ou nas quais o auxílio pode não estar disponível na eventualidade de ter um Ataque de Pânico ou sintomas tipo pânico. A ansiedade tipicamente leva à esquiva global de uma variedade de situações, que podem incluir: estar sozinho fora de casa ou estar sozinho em casa; estar em meio a uma multidão; viajar de automóvel, ônibus ou avião, ou estar em uma ponte ou elevador. Alguns indivíduos são capazes de se expor às situações temidas, mas enfrentam essas experiências com considerável temor. Frequentemente, um indivíduo é mais capaz de enfrentar uma situação temida quando acompanhado por alguém de confiança.

Ressaltamos a necessidade de amparo desses sujeitos quanto ao alívio da profunda angústia que experimentam. Quanto a isso, Pereira (1997) acrescenta que, já nas descrições freudianas dos ataques de angústia, o desenrolar do acesso estaria ligado a acontecimentos de separação brutal de seres muito próximos ou a perturbações em situações que antes representavam segurança e proteção. Para ele (PEREIRA, 1997, p. 80 e 81),

Mais profundamente, tratam-se de situações em que o indivíduo perde a proteção que até então lhe permitia manter uma relação entre suas pulsões e a sua ancoragem representacional em nível psíquico. Para seu desespero, o sujeito descobre subitamente o substrato de radical falta de garantias sobre o qual sua vida psíquica e toda sua existência se desenvolvem. Assim, o acesso de angústia refere-se essencialmente

aos momentos de malogro da organização simbólica do seu mundo, dando origem a sentimentos de profundo desespero.

Nesse sentido, a perda de proteção no desenvolvimento dos ataques de angústia associa-se à falta de garantias, de segurança e denuncia a insuficiência da lei dos homens, que deveria assegurar a estabilidade.

Em alguns casos, a perda ou o rompimento de relacionamentos interpessoais importantes, em que o amparo se faz presente, associam-se ao início ou exacerbação do transtorno. Chamamos a atenção para essa característica do transtorno, pois remete à angústia de separação e, conseqüentemente, ao confronto com a castração, a interdição e com a sensação de desamparo vivenciada por algumas pessoas. De fato, queremos dizer que o amparo é fundamental e é a lei que garante tal segurança. Suportar o desamparo é poder assumi-lo e, como conseqüência, poder também admitir a castração, a finitude e a presença de uma lei reguladora das relações – os “amparos”.

A impotência dos sujeitos portadores de pânico vivenciada durante as crises escancara seus desamparos, fazendo-os experimentar uma profunda angústia, que, por sua vez, remete à angústia da castração. Alguns sujeitos nos quais essa inscrição da falta se dá de modo precário, quando colocados numa situação que exija deles assumir o desamparo e a limitação própria do sujeito castrado, respondem com a crise de pânico²⁶.

Como nosso olhar sobre o pânico está focalizado na perspectiva psicanalítica, importa lembrar que, na literatura psiquiátrica referente aos ataques de pânico, a discussão acerca das contribuições da psicanálise é rara. De acordo com Pereira

²⁶ Retomaremos adiante tal questão, quando abordarmos o paralelo entre o início da crise de pânico e o momento de injunção que precede o surto psicótico.

(1999), em geral, encontramos referências apenas à contribuição de Freud sobre os acessos de angústia na neurose de angústia, mas é possível ampliar a discussão.²⁷

3.2. O pânico da perspectiva psicanalítica

Perpassando os textos psicanalíticos que abordam a questão do pânico, percebemos não existir um discurso psicanalítico único e homogêneo, mas vários, segundo o referencial teórico privilegiado. Apesar disso, todos acabam recorrendo aos textos fundadores de Freud por causa de sua importância.

O interesse pelo pânico na psicanálise, em geral, surge quando se trata de especificar os estados ansiosos intensos, extremos, embora, de acordo com Pereira (1999), não estejamos muito próximos de uma elaboração desenvolvida a tal ponto de situar o pânico de forma clara, em relação à teoria da angústia. Para ele,

[...] os trabalhos psicanalíticos que tratam dos ataques de pânico são relativamente escassos. As referências a esse estado afetivo aparecem, sobretudo, de maneira colateral nas discussões sobre as formas extremas da angústia. A questão de seu fundamento metapsicológico próprio, por ainda não ter sido suficientemente elaborada, mantém-se em aberto. (PEREIRA, 1999, p. 77).

A leitura dos textos freudianos nos mostra que, desde o início, os ataques repentinos, extremos e incontroláveis de angústia eram concebidos como distintos das outras formas ansiosas. Para fazer a distinção, segundo Di Matteo (1998, p. 54),

[...] ele nos instrui acerca do *medo (Furcht)*, o estado afetivo decorrente de um reencontro atual de um perigo determinado; da *angústia (Angst)*, o estado particular de espera do perigo e de preparação ao perigo, mesmo desconhecido; e, finalmente, do *pânico, pavor, susto (Schreck)*,

²⁷ Para abordarmos a visão psicanalítica do pânico, apoiamo-nos no brilhante estudo de Mário Eduardo da Costa Pereira “*Pânico e desamparo: um estudo psicanalítico*”. São Paulo: Escuta, 1999. Nele o autor trata dessa questão de modo muito claro e consistente.

o estado afetivo decorrente de um perigo ao qual alguém foi exposto de surpresa, sem estar preparado [...]

O último termo – *Schreck* – revela a característica de não-preparo que submete o eu a um estado de angústia avassaladora. Há um confronto direto do sujeito com o perigo mais extremo sem um preparo prévio do sinal de angústia.

Lembramos, no capítulo anterior, que a angústia deve ser tanto uma reação como uma preparação para o perigo. No entanto, conforme a intensidade, ela pode tornar a defesa impossível: ao invés de facilitar a fuga, pode paralisar o sujeito e deixá-lo absolutamente incapaz de se defender. Quando a angústia se desenvolve de tal forma que invade por completo o mundo afetivo do ego, tornando-se incontrolável, a preparação para o perigo não tem lugar e o ego fica totalmente submerso e desamparado. Assim ocorre no pânico.

Na simples angústia, o sujeito se vê à espera de um sofrimento, de um perigo indefinido que está diante dele, num futuro relativamente próximo; no ataque de pânico, o futuro não está em questão, pois ele se sente, naquele exato momento, sufocado por algo terrível: algo indefinível num presente absoluto, onde o perigo está, enquanto tal, vivido como eterno, infinito.

Como dissemos, os primeiros estudos freudianos acerca da angústia são correlativos ao estudo da neurose de angústia. Num dos primeiros artigos sobre o tema, “*Sobre os critérios para destacar da neurastenia uma síndrome particular denominada ‘neurose de angústia’*”, Freud (1975[1895-1894a]) tentou caracterizar a etiologia e o mecanismo da neurose de angústia, ressaltando tratar-se de um quadro diferente da neurastenia. Para ele, a incidência e a etiologia dessa neurose relaciona-se a problemas ligados à sexualidade, que, em geral, tem como pano de fundo a

insatisfação, parcial ou completa, de impulsos sexuais oriundos das mais variadas fontes.

Segundo Freud (1975[1895-1894a]), a neurose de angústia caracteriza-se pelo surgimento de três grupos de sintomas: a excitabilidade geral, a espera angustiante e os acessos de angústia. Quanto à excitabilidade geral, ele falava de um acúmulo de excitação ao qual o indivíduo se revela incapaz de suportar e ab-reagir adequadamente. Na espera angustiante, ocorre um estado de angústia permanente, sempre suscetível a se fixar, na ocasião oportuna, sob qualquer pretexto. Trata-se da ansiedade tal como é comumente conhecida. Nesse caso, há uma “quantidade” de angústia que circula livremente e elege uma representação qualquer para se fixar. Já nos acessos de angústia, estão presentes os elementos anteriormente citados, mas sua proporção nos ataques é muito variável –apenas um dos sintomas pode constituir o ataque assim como a angústia. Sem nenhuma significação psíquica, o acesso de angústia é desprovido de conteúdo representativo. Nesses casos, às vezes o aspecto somático prevalece e o sentimento de angústia se apresenta como simples mal-estar; a angústia, portanto, estaria “ligada” a uma sensação somática.²⁸

Partindo de tal distinção, ele definiu a neurose de angústia como uma síndrome cujos sintomas se relacionam entre si e podem ser agrupados em torno do sintoma principal da ansiedade. Para caracterizar o quadro clínico da neurose de angústia, ele destacou sintomas, como:

- irritabilidade geral;

²⁸ A partir daí, Freud fez uma equivalência desses quadros com a fobia, uma vez que a angústia indeterminada, presente como pano de fundo, podia fixar-se, ocasionalmente, em sintomas somáticos e/ou representações.

- expectativa ansiosa: ultrapassa uma ansiedade plausível e freqüentemente é reconhecida como uma espécie de compulsão (sintoma nuclear da neurose);
- pode irromper sem proceder de um encadeamento de idéias, provocando um ataque de ansiedade. Quanto a isso, no artigo *“Sobre os critérios para destacar da neurastenia uma síndrome particular intitulada ‘neurose de angústia’”*, Freud (1975[1895-1894a], p. 111) nos diz:

Um ataque de ansiedade desse tipo pode consistir apenas no sentimento de ansiedade, sem nenhuma idéia associada, ou então acompanhada da interpretação que estiver mais à mão, tais como idéias de extinção da vida, ou de alguma pancada, ou de uma ameaça de loucura; ou ainda, alguma espécie de parestesia (similar à aura histérica) pode vir combinada ao sentimento de ansiedade, ou finalmente, o sentimento de ansiedade pode estar ligado ao distúrbio de uma ou mais funções corporais – tais como a respiração, a atividade cardíaca, a inervação vasomotora e a atividade glandular [...];

- grau bastante variável na proporção com que se misturam os citados elementos num ataque de ansiedade. Quase todo sintoma, por si só, pode constituir um ataque de ansiedade. Além dos distúrbios mencionados acima, os ataques podem vir acompanhados também de suor, tremores, calafrios, diarreia, vertigem, congestão etc;
- pavor noturno;
- fobias. Neste caso, elas têm sempre o mesmo matiz afetivo – a ansiedade – e não necessariamente se originam de uma idéia reprimida. Dentre as fobias, Freud destacou a agorafobia;
- distúrbios nas atividades digestivas (náusea, vômito, alteração no apetite) etc.

Além das características até aqui discriminadas, ocorre uma espécie de conversão para sensações corporais, o que justifica a presença de somatizações em

tais quadros. Se, nessa patologia, tal ansiedade guarda relações estritas com a insatisfação sexual, pensamos que, no transtorno de pânico, a ansiedade se relaciona com um contexto não-acolhedor, no qual o desamparo se faz muito presente.

Há, segundo Freud (1975[1895a]), fatores etiológicos que, a fim de exercerem seu efeito, precisam operar com certa intensidade e durante certo tempo. Nesse período, o sujeito ainda não está doente, mas disposto a uma enfermidade particular – neurose de angústia. A adição de uma perturbação banal pode deflagrar a neurose. Pensando com ele e trazendo a reflexão para a atualidade, permitimo-nos dizer que a adição de tal perturbação talvez se relacione com as mais variadas situações desamparadoras concretas nas quais se vêem muitas vezes os sujeitos atuais.

Segundo Pereira (1997, p.76), “a descrição freudiana dos acessos de angústia observados na **Angstneurose** está muito próxima da que foi operacionalmente estabelecida hoje em dia para o **Transtorno de Pânico**”. A propósito, Rocha (2000, p. 64) questiona:

Trata-se de uma mera e simples coincidência? Ou, antes, não seria o caso de falar de uma experiência cultural vivida em dois contextos inteiramente distintos, mas ambos marcados, cada um a seu modo, pelo problema da angústia e do desamparo?

De fato, cada época está marcada por angústias, desamparos e dificuldades próprias; a questão seja talvez de determinar, na época atual, os fatores geradores do desamparo e de esclarecer a especificidade de tal desamparo, que, no caso, recebeu a qualificação de “transtorno de pânico”.

A angústia do ataque de pânico tem como determinante a ocorrência de uma situação traumática, cuja essência é a experiência de desamparo vivido pelo ego por

conta do acúmulo de excitação interna com a qual ele não pode lidar. Assim, segundo Rocha (2000, p. 67), o transtorno de pânico emerge como uma “tentativa desesperada para representar de alguma forma a inominável angústia do desamparo na sua forma extrema [...]”. Portanto, a fim de melhor compreender o pânico, cabe retomar a concepção de desamparo pela sua íntima relação com o tema.

Com o estudo da *Hilflosigkeit*, Freud (1975[1926]) resgatou a importância da noção de desamparo para o desenvolvimento da teoria dos estados afetivos nos quais a angústia ultrapassa todo limite.

Como vimos no capítulo 2, Freud situou o desamparo muito além de uma condição acidental e traumática ou como regressão a um estado primitivo de insuficiência psicomotora. Segundo ele, o desamparo diz respeito a uma fundamental falta de garantias para o funcionamento do aparelho psíquico, pois este é incapaz de promover uma apreensão simbólica definitiva para questões fundamentais do sujeito, como a própria morte, o destino, o investimento sexual do corpo etc. A esse respeito, Pereira (1999, p. 245) expressa:

[...] qualquer apreensão simbólica, mesmo a mais elaborada, deixa sempre de fora um resto não-assimilado, não-sintetizável, que se torna fonte de todos os possíveis. No caso do pânico, tal abertura é subjetivamente vivida não como um espaço de liberdade, mas como ameaça, como um risco de encontro com o perigo, uma vez que se trata de uma abertura sem garantias.

Podemos entender assim, porque há um limite próprio ao humano quanto à fragilidade da linguagem, porque esta jamais consegue fornecer, definitivamente, as bases estáveis de um mundo simbolicamente organizado, deixa sempre de fora algo inassimilável.

Vemos aí uma relação do desamparo com a lei simbólica: uma vez que esta permite o acesso ao universo simbólico, de cuja condição faz nunca poder organizar, de uma vez por todas, o mundo por conta da precariedade da linguagem, percebemos haver, na própria ordem simbólica, algo frágil, mas, paradoxalmente, abre-se para o mundo dos possíveis, a partir do qual o sujeito se pode constituir. Apesar de tal lacuna, a lei simbólica pode se exercer de maneira a atender as condições mínimas necessárias ao bem-estar do sujeito. No pânico – pensamos –, em razão do desamparo em que o sujeito está submerso, a fragilidade toma proporções excessivas e, por isso mesmo, deixa-o desamparado. É o encontro súbito e inesperado com a dimensão da falta de garantias absolutas ante o possível que constitui o ponto de partida e de ancoragem para a crise de pânico.

Contudo, ressalta Pereira (1999), o pânico representa apenas uma das várias possibilidades de o sujeito se relacionar com o próprio desamparo. Pensando por esse prisma, representa, antes de mais nada, um esforço extremo de pré-simbolização, pois “antecipa” a experiência do morrer – enquanto representação imaginária da entrada na própria morte. Por tal razão, constitui-se para o psíquico como uma forma privilegiada de representação fantasmática do desamparo. Assim,

[...] o sujeito acometido de ataques de pânico – sempre sensível às incertezas do futuro e da morte, hiperconsciente da extrema fragilidade da vida e de seu próprio corpo e queixando-se de não poder mais contar com nada nem ninguém que lhe garanta a cada instante sua sobrevivência e a estabilidade de seu mundo – é, sem dúvida, uma pessoa mais perto do conhecimento profundo da condição de desamparo fundamental da existência humana [...] (PEREIRA, 1999, p. 249)

Portanto, o sujeito acometido pelo pânico está em contato direto com o desamparo, ou seja, com a impossibilidade de o aparelho psíquico simbolizar o conjunto do real e seus possíveis. É alguém que, por conta dessa precariedade, vive sob a constante ameaça de desabamento do seu mundo, que assume, para ele, a forma concreta do perigo de morrer, chegando a experimentar tal ameaça diretamente no real do próprio corpo.

A sensação de estar morrendo ocupa o lugar central da experiência afetiva do pânico, escancarando a finitude humana, que pode tanto mobilizar à vida quanto paralisar o sujeito, conforme acontece no pânico.

Segundo Pereira (1999), a relação singular do sujeito em pânico com a morte é problemática na perspectiva psicanalítica, porque a teoria freudiana mostra que a morte-própria não é representável no inconsciente. Neste, ela é sempre tratada como registro positivo, como a morte de outrem.

É impossível saber sobre a própria-morte, mas esse irrepresentável ocupa um lugar central inscrito no sujeito a partir de um discurso proveniente do outro. Assim, podemos criar da morte uma imagem, uma representação, um fantasma originado no discurso do outro. Além do mais, é prometida pela palavra do outro e ratificada pelas experiências de separação, sobretudo, as da morte do ser amado. Com base no princípio de os aspectos amados do outro serem o fundamento das identificações narcísicas, constatar a morte dele é também algo que atinge o eu. Desse modo, a extinção física do ser amado também é capaz de inscrever algo da morte-própria no inconsciente.

Todavia – lembra o autor em questão – embora não haja representações da própria-morte no inconsciente, existe um lugar vazio, circunscrito pelo próprio

inconsciente, em relação ao qual o sujeito se vê sempre sem ajuda e sobre o qual os temas e fantasmas da morte-própria se inscrevem. O lugar vazio constitui-se como fonte potencial de pânico e terror. “O sujeito em pânico parece estar em um face a face com a ‘morte’, sem saber, no entanto, o que é e onde situá-la”. (PEREIRA, 1999, p. 259). Ele experimenta um “estar morrendo” sem fim.

Apesar do caráter ameaçador, o desamparo se apresenta como uma experiência estruturante, uma vez que, num estado de desamparo, o sujeito, não tendo como se defender sozinho, precisa de ajuda; logo, obriga-se a abrir mão de toda sua auto-suficiência narcísica, pois, só com a colaboração do outro, ele pode solucionar o problema. O desamparo, portanto, leva o sujeito a abrir-se à alteridade. Surge, pois, uma questão paradoxal: a abertura à alteridade implica um pedido de amparo. Quando isso se concretiza, o sujeito percebe o outro como alguém merecedor de cuidado, tal como ele. Aquele que não pode ser amparado dificilmente desenvolve preocupação com o outro; por conseqüência, se esse outro não tem para ele a importância devida, não faz sentido seguir uma regra, respeitar a lei, pois, para a lei se estabelecer, precisa-se de um terreno preparado a fim de assimilá-la. Isso é favorecido pelo amparo, do mesmo modo que este acontece em referência à lei. Se ela falha, falha o amparo e vice-versa. Portanto, lei e desamparo, paradoxalmente, tornam-se constituintes do sujeito, porque trazem consigo um apelo em direção ao outro: um apelo que obriga o sujeito a abrir mão de suas ilusões de onipotência, porque reconhece o outro como fundamental à sua existência. Só a partir do registro da castração, isso é possível.

Ora, a lei, pondo limite à auto-suficiência narcísica, indica que o sujeito precisa do Outro a fim de sobreviver, identificar-se, existir. E, para viver no mundo de trocas simbólicas, é fundamental ele perceber que o outro, assim como ele mesmo, necessita

também de amparo. Entretanto, o contexto atual do individualismo exacerbado impede alguém de escutar tal apelo, tanto do sujeito quanto do outro. Não sendo escutados, vêem-se isolados, desamparados.

Concordamos com a afirmação de Rocha (1999) de que, ao contrário da condição humana de desamparo, da qual ninguém escapa, das situações de desamparo as pessoas podem livrar-se. Dissemos antes que o desamparo indica um grito de apelo ao outro que precisa ser ouvido. Se isso ocorre, saídas possíveis ao estado de desamparo podem ser visualizadas; entretanto, se não acontece, reforça-se a situação de desamparado e o indivíduo pode entrar em desespero. Nesse sentido, Pereira (1999, p. 265) afirma:

A crise de pânico dirige-se, portanto, diretamente ao Outro [...] ainda que este não possa ser objetivado em alguém delimitável: a crise constitui-se um pedido de amor, de reconhecimento, um apelo do sujeito para não ser abandonado, sem ajuda, a seu próprio desamparo.

Resumindo: se o desamparo desencadeia o pânico, este, por sua vez, indica a insuficiência do Outro ante o apelo do sujeito. O des-amparo, o não-atendimento a tal demanda faz do outro, do externo, do estrangeiro uma ameaça, e um apavoramento o invade. Um novo pânico se instaura: chega-se ao extremo de ter pânico do pânico.

Pereira (1999) ressalta que o ataque de pânico constitui um apelo, um grito desesperado, um pedido de ajuda e uma expressão de revolta ao Outro fiador, superpotente, de quem o sujeito esperava proteção e não obteve, o que o deixa abandonado ao próprio desamparo. Desse modo, para o autor,

[...] o pânico constitui uma modalidade particular de confrontação do sujeito com o desamparo [...] é o estado afetivo que se instaura quando o aparelho psíquico, vendo-se radicalmente confrontado com sua dimensão de desamparo fundamental, descobre, com terror, que o lugar onde esperava encontrar a presença concreta de um fiador de

estabilidade de seu mundo, está fundamentalmente vazio. (PEREIRA, 1999, p. 37 e 38).

A que fiador refere-se Pereira, senão a um Outro que organiza, com a lei de reciprocidade, a estabilidade necessária? Que eventos levam o sujeito à crise? De acordo com o mesmo autor,

Até então, uma pessoa concreta ou situação estável compensavam sua incapacidade de lidar com a falta e com a castração. O indivíduo vivia-se como castrado, mas estava protegido a tal ponto por uma situação favorável, que se dispensava de elaborar subjetivamente a ausência de um pai protetor absoluto [...] O sujeito acometido pelo pânico, é alguém em falta de um protetor, de um ser benevolente, poderoso e imortal que sustente a vida contra os perigos que a ameaçam [...]. (PEREIRA, 1999, p. 267 e 268)

Diante disso – podemos dizer –, o pânico se dá quando o sujeito se encontra, inesperadamente, com a derrocada da instância ideal, forçando o reconhecimento da dimensão da falta de garantias que, como afirma Pereira (1999, p. 246),

[...] permanecia velada pela imagem do 'líder-fiador' [...] A queda súbita dessa garantia revela de modo brutal a condição subjacente de desamparo, que permanecia dissimulada até aquele momento, arruinando subitamente as ilusões de segurança e provocando o pânico.

Nesse contexto, lembramos o texto *"Psicologia de grupo e a análise do ego"*, no qual Freud (1975 [1921]) lançou o estado afetivo extremo – o pânico – no desamparo sobre o qual se desenrola o acontecer psíquico e a função do pai, pois este supostamente fornece a garantia das identificações e do mundo subjetivo simbolicamente organizado. Segundo ele, o amor de cada membro do grupo ao líder garante a estabilidade dos laços fraternos entre aqueles indivíduos e, por conseguinte, a manutenção do grupo. O pânico resultaria, então, da súbita ruptura desse laço amoroso fundamental ao líder. Para ele,

[...] A perda do líder [...], o nascimento de suspeitas sobre ele, trazem a irrupção do pânico, embora o perigo permaneça o mesmo; os laços mútuos entre os membros do grupo via de regra desaparecem ao mesmo tempo que o laço com seu líder. O grupo desvanece-se em poeira [...].(FREUD, 1975 [1921], p. 124).

Nessa forma, entrar em pânico é o efeito imediato de uma ruptura drástica da estrutura libidinal: leva o sujeito ao vazio do próprio desamparo. Se o pai – ou suplentes – como representante do líder-fiador falha, o desamparo, subitamente, impõe-se, lançando o sujeito numa falta de garantias de tal ordem, que ele entra em pânico.

Salientamos aqui esse momento especial desencadeador da crise. Não é freqüente, nos transtornos neuróticos, referência a um estado de crise, peculiar aos quadros fóbicos. Em algum momento, desencadeia-se tal crise, melhor dizendo, a crise de angústia. Isso nos faz lembrar o processo da psicose: o momento da injunção precede o surto, que, por sua vez, acontece como resposta defensiva do sujeito quando foi chamado a comparecer com uma referência de lei que lhe faltava, ou seja, quando foi chamado a dar um tipo de resposta em que se fizesse presente o Nome-do-Pai – o registro do simbólico instituído a partir da falta –; mas, por não possuir tal inscrição, o sujeito se depara com o vácuo, com o nada; então, ele se esvai e surta; para tamponar o vácuo, alucina.

Fazendo um paralelo e guardadas as devidas especificidades, algo semelhante acontece no momento anterior ao ataque de pânico. O que dá singularidade ao sujeito em pânico e o diferencia do psicótico é que, enquanto neste a inscrição da lei é ausente, forcluída, naquele, ela está presente, mas de modo falho, fazendo-o sentir um desamparo tal, que desencadeia o pânico. Poderíamos avançar um pouco e acrescentar que, durante a crise de pânico, a referência à lei se manifesta sob a forma

de sintoma corporal, o qual também emerge como uma espécie de conversão para o corpo da angústia vivenciada. Tal sintoma corporal, no extremo, limita o sujeito e esse limite passa a ser vivido no real do corpo paralisado.

Para entender melhor o referido paralelo, lembramos, rapidamente o que caracteriza a psicose.

No artigo “*As neuropsicoses de defesa*”, Freud (1975 [1894]) referia-se a ela como sendo uma conseqüência derivada da luta travada pelo ego a fim de se defender de uma dor insuportável. Considerava tanto a neurose quanto a psicose como defesas patológicas usadas pelo ego contra alguma idéia incompatível. No citado texto, ele expunha que o ego era

[...] confrontado com uma experiência, uma idéia ou um sentimento que suscitavam um afeto tão aflitivo que o sujeito devia esquecê-lo, porque não confiava em sua possibilidade de resolver a contradição entre a idéia incompatível e seu ego por meio da atividade do pensamento. (FREUD, 1975[1894], p. 59 e 60).

A defesa é, então, efetuada a partir da separação entre a idéia inaceitável e o afeto do qual está carregada, pois, assim, tal idéia permanece na consciência, mas de forma enfraquecida, isolada. Mas ele falava de um outro tipo de defesa em que o ego rejeita a idéia intolerável juntamente com seu afeto e comporta-se como se essa idéia nunca tivesse ocorrido. E completa: “Mas a partir do momento em que o ego o tenha conseguido, o sujeito encontra-se numa psicose, que só pode ser qualificada como ‘confusão alucinatória’” (FREUD, 1975[1894], p. 71).

Assim, a fuga para a psicose é a expressão de uma disposição patológica de grau bastante elevado, pois “o ego escapa da idéia incompatível, esta, porém, é ligada inseparavelmente a um fragmento da realidade, de modo que, à medida que o ego

alcança esse resultado, ele se destaca também, parcial ou inteiramente, da realidade". (FREUD, 1975[1894], p. 72)

Em "*Novos comentários sobre as neuropsicoses de defesa*", Freud (1975[1896]) reforçou o que dissera no artigo anterior, mas já apontava que a psicose devia ter um mecanismo defensivo particular.

No texto "*Neurose e psicose*", distinguiu uma da outra assim: "a neurose é o resultado de um conflito entre o ego e o id, ao passo que a psicose é o desfecho análogo de um distúrbio semelhante nas relações entre o ego e o mundo externo" (FREUD, 1975 [1924-1923], p. 189).

No caso da neurose, o ego se recusa a aceitar um impulso instintual do id, como também não o ajuda a encontrar um escoadouro. Além do mais, o ego também torna proibido o objeto ao qual o impulso visa. Ele se defende contra tal impulso por meio da repressão. Mas o material reprimido luta contra esse destino e insiste em voltar, criando para si uma representação substitutiva, imposta ao ego mediante conciliação. Como o ego não consegue dominar o conflito, desencadeia o sintoma como forma de se defender da ameaça. Nesse caso, o ego entrou em conflito com o id, a serviço da realidade. Tal fenômeno acontece, porque uma referência de lei foi inscrita nele, mas de forma que ele escuta essa realidade numa exigência de tal ordem, que esta se torna incompatível à sua demanda.

Na psicose, há um distúrbio no relacionamento entre o ego e o mundo externo, que governa o ego por meio de dois mecanismos básicos: percepções atuais e presentes, que se tornam renováveis; armazenamento de lembranças e percepções anteriores sob a forma de um mundo interno, que, por sua vez, representa a introjeção do mundo externo, a partir do superego. Nesse caso, o conflito é com o mundo

introjetado, o que indica a existência de um conflito com o algo da ordem da inscrição da lei. Conforme afirma Freud (1975 [1924-1923], p. 191),

O ego cria, autocraticamente, um novo mundo externo e interno, e não pode haver dúvida quanto a dois fatos: que esse novo mundo é construído de acordo com os impulsos desejosos do id e que o motivo dessa dissociação do mundo externo é alguma frustração muito séria de um desejo, por parte da realidade.

Para ele, o delírio é, então, uma espécie de remendo, que ocupa o espaço da fenda entre o ego e o mundo externo, como uma tentativa de reconstrução.

Naquele momento, Freud (1975[1924-1923]) ainda não falava explicitamente do mecanismo da forclusão, mas o deixava implícito. Então, acrescentou uma questão:

Seria desejável saber em que circunstâncias e porque meios o ego pode ter êxito em emergir de tais conflitos, que certamente estão presentes, sem cair enfermo [...] Será possível ao ego evitar uma ruptura em qualquer direção, deformando-se, submetendo-se a usurpações em sua própria unidade e até mesmo, talvez, efetuando uma clivagem ou divisão de si próprio [...] Resta considerar a questão de saber qual pode ser o mecanismo, análogo à repressão, por cujo intermédio o ego se desliga do mundo externo.

O mecanismo a que Freud se referia é o mecanismo da forclusão no qual o ego rejeita uma realidade dolorosa – a castração, a interdição da lei simbólica –, criando uma outra realidade para si, alucinada.

No texto *“A perda da realidade na neurose e na psicose”*, Freud (1975[1924a]) afirma que, tanto na neurose como na psicose, ocorre uma rebelião por parte do id contra o mundo externo, ou seja, uma indisposição a adaptar-se às exigências da realidade. De fato, no caso da neurose, pela sua dependência com a realidade, o ego suprime um fragmento do id por meio da repressão. Esse fragmento da realidade é, então, evitado, e o ego foge dela, ignorando-a. Mas, como a repressão não é totalmente eficaz, surge, a partir disso, o sintoma. Já na psicose, por estar a serviço do

id, o ego é arrastado para longe da realidade, que é repudiada; na tentativa de reparar o dano causado, o fragmento da realidade do qual o ego se afastou é remodelado e substituído por uma nova realidade criada por ele.

É mister ressaltar as palavras de Freud (1975[1924a], p. 234) ao se referir a tal processo:

Ao passo que o novo e imaginário mundo externo de uma psicose tenta colocar-se no lugar da realidade externa, o da neurose, pelo contrário, está apto, como o brinquedo das crianças, a ligar-se a um fragmento da realidade – um fragmento diferente daquele contra o qual tem de defender-se – e emprestar a esse fragmento uma importância especial e um significado secreto que nós (nem sempre de modo inteiramente apropriado) chamamos de simbólico.

A emergência ao simbólico possibilita o sujeito não cair na psicose. De outra parte, o acesso ao simbólico se viabiliza a partir da experiência da castração – da lei do pai –, que, na psicose, é forcluída.

Liliane Zolty (2001, p. 36) lembra que a psicose é

[...] a expressão mórbida da tentativa desesperada que o eu faz para se preservar, para se livrar de uma representação inassimilável, que, à maneira de um corpo estranho, ameaça sua integridade [...] o eu expulsa para fora uma idéia que se tornou intolerável para ele, por ser demasiadamente investida, e, com isso, separa-se também da realidade externa da qual essa idéia é a imagem psíquica.

Desse modo, a representação é superinvestida, tornando-se intolerável. Por ser inassimilável, nega-se por completo a realidade e, por conseguinte, retira-se violentamente todo o investimento.

Lacan (1985), no Seminário “*As psicoses*”, proferido entre 1955 e 1956, procedeu a uma leitura do texto freudiano e destacou o que Freud dissera a respeito da

forclusão (*Verwerfung*) – mecanismo específico da psicose. Com base nisso, Lacan ressaltou que tal realidade – insuportável e rejeitada – é o significante Nome-do-Pai.

Falamos, no capítulo 1, sobre a estruturação do psiquismo e, para tanto, sobre a necessidade de inscrição da lei no humano, que, segundo Lacan (1985), se dá a partir do significante Nome-do-Pai, significante da lei, cuja função é proporcionar a amarragem entre o real, o imaginário e o simbólico, que propicia a emergência do sujeito. Esse significante funciona como metáfora da lei paterna. Como vimos naquele capítulo, o processo de metaforização da lei ocorre quando o significante fálico (o desejo da mãe) é substituído pelo significante Nome-do-Pai, que representa sua Lei. O referido autor destacou que, na psicose, esse significante é forcluído, por trazer consigo uma realidade dolorosa. Uma vez que é abolido, tal significante não é registrado, não é inscrito, então fracassa a metáfora paterna – a lei estruturante –, impedindo a emergência do sujeito, ou seja, o acesso ao estatuto de ser desejante, ao universo simbólico. Como nos lembra Lima Filho (2002, p. 19)²⁹, “para que o sujeito possa se inscrever como sujeito desejante e com nome próprio, é necessário que tenha havido a inscrição do significante Nome-do-Pai, barrando o desejo fálico e onipotente do desejo materno”.

Conforme Calligaris (1989) destaca, na psicose, falta a referência paterna, que dá ao sujeito o estatuto de ser desejante. Ela aparece como um efeito da forclusão, pois

[...] no desencadeamento da crise, existe sempre alguma coisa como uma injunção feita ao sujeito psicótico de referir-se a uma amarragem central, paterna. Ele não tem possibilidade de referir-se a esta amarragem, que não foi simbolizada por ele, e a partir daí começa uma crise, com os fenômenos que a psiquiatria clássica descreveu [...]. (CALLIGARIS, 1989, p. 20)

²⁹ Dissertação de mestrado do Programa de Mestrado em Psicologia Clínica, da Universidade Católica de Pernambuco, com o tema “*A construção do discurso na psicose: da vivência para a experiência*”, defendida em 2002.

Assim, quando o sujeito psicótico encontra uma injunção a referir-se a uma metáfora paterna, percebe ser impossível tal referência, já que a metáfora paterna não fora inscrita. Diante disso, um outro lugar organizador, não simbolizado, volta para ele, mas, pela inacessibilidade ao universo simbólico, volta no Real. A partir de então, emerge uma tentativa de construir uma metáfora paterna, porém, em razão da ausência desse registro, constrói-se uma metáfora delirante. Logo, por causa da ausência do significante Nome-do-Pai – quando é convocado a ocupar um lugar em que o significante opere, ou seja, quando é chamado a fazer a injunção paterna –, resta ao psicótico o surto, que denuncia a ausência da metáfora paterna. Isso acontece, porque não há a inscrição da lei do pai como significante que faça referência para responder à convocação de ocupar um lugar onde não fora inscrito (lugar paterno, de interdição, da castração). Assim, o surto aparece como uma resposta possível para fugir desse chamado.

O momento da crise de pânico indica algo equivalente ao que acontece na injunção da psicose. Naquele caso, a falha na organização simbólica é de tal ordem, que o sujeito se vê paralisado ante as exigências da realidade externa. Se, no caso da psicose, o Nome-do-Pai não comparece, porque foi forcluído, no transtorno de pânico, esse significante é insuficiente para sustentar o sujeito na sua condição de castrado; então, a incapacidade de lidar com a falta, com a castração, deixa-o num desamparo tal, que desencadeia o pânico.

Apesar de ter uma especificidade – a presença de distúrbios psicossomáticos, em que o corpo denuncia uma sobrecarga de excitação incapaz de ser simbolizada e, por tal razão, escoar para o corpo –, o transtorno de pânico também apresenta sintomas fóbicos, pode mesmo ser entendido como uma fobia típica da atualidade. Na fobia, algo

revela uma lei “falha” e, ao nosso ver, proporciona o desamparo. Lembrando que, no nosso estudo, estamos acentuando o desamparo promovido pela fragilidade da lei – e expresso por meio do pânico –, faz-se crucial destacar, brevemente, o mecanismo das fobias. Mas o que a caracteriza? Qual o seu mecanismo específico? A fim de compreender melhor, é mister atentar, ainda que de passagem, para a concepção freudiana do funcionamento do aparelho psíquico e dos sintomas.

No texto *“O aparelho psíquico e o mundo externo”*, terceira parte dos artigos *“Esboço de psicanálise”*, Freud (1975 [1940-1938]) condensou o que dissera em seus artigos anteriores sobre o funcionamento do aparelho psíquico. De forma bastante clara, ele falou do movimento dinâmico existente entre as instâncias psíquicas e suas exigências. Tratou do princípio de prazer, cujo objetivo é diminuir a tensão das necessidades instintivas, a fim de aumentar o prazer, como algo mais primitivo, tal como o id, cuja exigência é a de satisfação imediata e desregrada de suas pulsões, isto é, obter prazer. Conforme ressaltou o autor, se o ego ficasse movido pelo princípio do prazer, atendendo a tais exigências do id, poderia promover perigosos conflitos com o mundo externo. Por essa razão, faz-se mister o ego ter acesso ao princípio de realidade, onde, escutando o mundo externo, vai decidir se a tentativa de obter satisfação deve ser levada a cabo ou adiada, ou, ainda, se será necessário suprimir completamente a exigência do id, por ser ela muito perigosa. Nesse sentido, o ego pretende a autopreservação que o id negligencia, isto é, ele almeja obter segurança. O autor lembrou que, para conseguir desempenhar a aludida tarefa, o ego deve recorrer a testes de realidade, na tentativa de diminuir o máximo possível qualquer confusão que leve à má compreensão da realidade.

Freud (1975[1940-1938]) destacou, ainda, que, na tentativa de conciliar as duas forças – o mundo externo e o mundo interno –, o ego é duplamente ameaçado: uma ameaça provém dos perigos da realidade externa; outra, dos perigos do próprio id, cuja intensidade excessiva de estímulo pode prejudicar o ego tal como os estímulos excessivos do mundo externo. Assim, ele precisa defender-se tanto do mundo externo quanto do seu mundo interno, das exigências excessivas. Nesse processo, duas atitudes psíquicas podem formar-se: uma, a normal, leva em conta a realidade externa; a outra, sob a influência dos instintos, desliga o ego da realidade. As duas coexistem lado a lado, mas o resultado dependerá da força relativa de cada uma delas. Durante a explanação, Freud (1975[1940-1938]) retomou a distinção entre neurose e psicose, abordada no artigo de 1924, do qual tratamos em páginas anteriores.

Ainda no texto sobre *“O aparelho psíquico e o mundo externo”*, o autor assim se expressa:

Repentinamente tivemos de insistir no fato de que o ego deve sua origem, bem como a mais importante de suas características adquiridas, à sua relação com o mundo externo real. Estamos assim preparados para pressupor que os estados patológicos do ego, nos quais ele mais se aproxima novamente do id, fundamentam-se numa cessação ou num afrouxamento dessa relação com o mundo externo [...]. O ponto de vista que postula que em todas as psicoses há uma divisão do ego não poderia chamar tanta atenção se não se revelasse passível de aplicação a outros estados mais semelhantes às neuroses, e finalmente, às próprias neuroses. (FREUD, 1975[1940-1938], p. 231 e 232)

Ele tentou deixar claro que, na condição de escutar as exigências do mundo interno e do mundo externo, o ego pode sofrer uma divisão que estaria, em outra medida, presente também na neurose, e não apenas no grau mais patológico da psicose. Para ele, a divisão do ego é característica universal das neuroses em que

estão presentes na vida do indivíduo duas atitudes diferentes, mutuamente contrárias e independentes uma da outra, em relação a algum comportamento particular.

Contudo, conforme o autor, seja o que for que o ego faça em seus esforços de defesa, o sucesso nunca é completo e irrestrito, pois ambas as forças conduzem a complicações psíquicas, daí, a formação dos sintomas.

A propósito, na “*Conferência IV*” sobre “*Parapraxias (conclusão)*”, de 1916[1915], e na “*Conferência XXIII*” sobre “*Os caminhos da formação de sintomas*”, de 1917[1916-17], ele destacou que, para lidar com as tendências conflitantes coexistentes no sujeito, o ego estabelece uma espécie de acordo entre a demanda da realidade interna e as exigências da realidade externa. Trata-se de uma formação de compromisso entre o material inconsciente do sujeito, que é intolerável, e as exigências defensivas. Por meio desse acordo, as duas forças opostas que entraram em luta podem reconciliar-se e são representadas no sintoma. Todavia, nem sempre o sintoma atende plenamente às duas exigências. Assim, o sujeito continua sofrendo, pois o recalque viabilizado no acordo, algumas vezes, falha e, quando fragiliza, o sujeito precisa recorrer a outros mecanismos de defesa para dar conta do conflito. A depender do tipo de defesa utilizado, o indivíduo pode encaminhar-se a um modo de funcionamento psíquico específico que possibilita diferenciar uma nosologia.

Pensando que o sujeito que sofre de Transtorno de Pânico recorre freqüentemente a defesas características da fobia, convém destacar a formação de compromisso nesse contexto. Para tanto, lembramos a importante contribuição de Freud (1975[1909]) com o estudo do Pequeno Hans, que deu origem a um texto fundamental para especificar o mecanismo das fobias: “*Análise de uma fobia em um*

menino de cinco anos”. A partir dele, percebemos que a inscrição da lei, na fobia, ocorre de modo frágil.

Do caso Hans, extraímos que seu pai sempre aparecia como um homem muito bom, para quem o menino tinha intensos sentimentos positivos. Ele era tão bom, que Hans afastava a possibilidade de receber dele um tratamento tão abusivo quanto o da castração, o que dificultava a inscrição da lei simbólica. Embora, algumas vezes, o pai fosse contrário a algumas atitudes da mãe, era sempre muito tolerante e não se colocava na posição de poder controlar a situação, não exercia sua autoridade, sua lei – a qual a mãe, muitas vezes, desconsiderava. Vemos, então, um pai complacente e insuficiente para sustentar a interdição e inserir o filho no plano da falta, da castração simbólica. Todavia, embora insuficiente, alguma interdição se fazia presente, embora falha, de maneira que os desejos incestuosos de Hans, não sendo em absoluto concretizados, despertavam-lhe sentimentos hostis.

A forte afeição pela mãe, acompanhada de uma relação bastante sedutora, mais tarde foi transformada em ansiedade e sintomas, relatados como medo de ser mordido pelo cavalo, temor que se foi definindo pelos seus sucessivos deslocamentos, a saber, medos de girafas, elefantes, carroças, calças pretas, veículos, ferrovias, ruas etc – todos articulados ao conteúdo de sua vida psíquica.

A ansiedade sentida por Hans correspondia a um forte desejo recalçado dos sentimentos libidinais pela figura materna. Como o recalque não foi suficiente para conter os desejos inconscientes, ele modificou o objeto da hostilidade – do pai para o cavalo – e a natureza do sentimento – de agressão ao temor de sofrer uma agressão. Ao mostrar isso, Freud (1975[1909]) revelou o mecanismo da fobia: a

projeção do conflito para um objeto externo. Tal substituição lhe deu a condição de poder evitá-lo como medida protetora.

No caso de Hans, o cavalo se tornou o objeto fóbico, isso motivado pela intensa hostilidade em relação ao pai e ao temor de que viesse a vingar-se dele por conta do amor pela mãe.

É crucial ressaltar que, como já dissemos, na história de Hans, o pai é constantemente conotado como frágil e, às vezes, ausente em sua função de interdição. Na ausência dele, a mãe se impõe como bastante fálica e castradora. Então, fica difícil Hans elaborar a castração simbólica e inscrever a metáfora paterna. Só quando o pai comparece na sua função de interdição, de representante da lei, Hans demonstra avanços significativos na direção da cura da fobia. Comentando a respeito do caso, no seminário “*A relação de objeto*”, de 1956 e 1957, Lacan (1995, p. 235 e 236) destaca que

Se a fobia alcança uma cura das mais satisfatórias, é na medida em que interveio o pai real, que havia intervindo tão pouco até então, e que aliás só pode fazê-lo porque teve atrás de si o pai simbólico, que era Freud [...] Uma coisa é certa, é que a cura chega no momento em que se exprime da maneira mais clara, sob a forma de uma história articulada, a castração como tal. [...] A revelação da castração dá fim à fobia, e mostra igualmente, não direi sua finalidade, mas aquilo que ela vem suprir.

Por meio do caso do Pequeno Hans, Freud (1975[1909]) forneceu uma importante descrição sobre a fobia, destacando seu mecanismo específico, do qual tratara no artigo “*Obsessões e fobias: seu mecanismo psíquico e sua etiologia*”, de 1895[1894]b. Naquele texto, distinguiu obsessões de fobias: as primeiras se caracterizam como representações que se impõem ao paciente com um estado emocional associado, que pode ser de dúvida, remorso, angústia, raiva etc; as

segundas são representações que se impõem, mas o estado emocional é sempre de angústia, de medo. Restringiremos nossa atenção às fobias, já que são objeto de nosso interesse para articularmos com a questão do pânico.

Para ele, de acordo com a natureza do objeto temido, as fobias podem ser comuns ou contingentes. As primeiras caracterizam-se pelo medo exagerado de coisas temidas por todos em alguma medida, como noite, solidão, morte, doença, cobras etc; as segundas caracterizam-se pelo medo de condições especiais que não inspiram medo ao homem normal, como a agorafobia, fobias de locomoção etc. – casos em que o estado emocional só se manifesta sob condições especiais, que o paciente evita cuidadosamente. Segundo Freud (1975[1909]), o estado emocional da angústia, por uma espécie de processo seletivo, traz à tona todas as representações adequadas para se tornarem alvo de uma fobia.

Nas fobias, o sujeito enfrenta seu conflito emocional interno e a ansiedade, tentando recalcar os pensamentos e impulsos perturbadores. Quando fracassa o recalque, ele desloca seu conflito para um lugar ou situação no mundo exterior, tentando confinar a ansiedade a tal situação, que passa a representar, simbolicamente, seu conflito interno. Assim, o perigo interno projeta-se para o mundo externo e, com isso, o sujeito pode evitar a situação na tentativa de amenizar a ansiedade.

Percebemos, então, que, com tal mecanismo, em vez de ficar com um conflito interno, porque a formação de compromisso não foi suficiente para manter a idéia recalçada, o ego projeta para fora de si o perigo, desviando o conflito para um objeto, que, por conta do deslocamento, torna-se um objeto fóbico. O que define a condição fóbica é o uso, por parte do paciente, de uma “técnica de evitação” de todas as situações que lhe pareçam perigosas, nas quais a situação exterior fóbigena é o

cenário onde estão sendo projetados, deslocados e simbolizados os aspectos dissociados das pulsões e objetos internos, representados no ego como perigosos. O mecanismo de uso da evitação apresenta-se ao sujeito como meio principal de solucionar problemas. As defesas auxiliares de simbolização, deslocamento e racionalização servem para possibilitar tal mecanismo.

Importa destacar que, apesar da aparente solução do problema com a evitação, o conflito básico sempre volta, de modo a, com frequência, poder haver mudança na simbolização ou no deslocamento, o que resulta na substituição de antigas fobias por outras novas. Assim sendo, a solução é apenas provisória, e o sintoma – espécie de acordo entre as exigências opostas – não atende plenamente às demandas, o que faz o sujeito continuar sofrendo.

No livro *“Nós do Inconsciente. A-lógica dos lugares”*, Ivan Corrêa (1993, p. 68) destaca que, na fobia, há uma falha na castração simbólica e “o pai revela-se insuficiente para servir de suporte à transformação do sistema simbólico. A fobia surge como uma suplência a esta função paterna deficitária”. Nesses casos, encontramos um pai fraco que encontra um substituto no artifício da fobia. Posto em função do significante, esse objeto pode metaforizar, por isso ocorre a substituição, o deslocamento do conflito. Assim, o objeto fóbico surge a fim de suprir o Nome-do-Pai que falhou. Como nos lembra Chemama (1995), de objeto fóbico ele se desloca para significante fóbico, isto é, um significante para todos os usos, verdadeira metáfora do pai.

Trazendo isso ao contexto do pânico, percebemos que o sujeito se vê diante da dificuldade de recorrer às substituições internas necessárias para configurar uma formação de compromisso e, assim, poder lidar com o conflito. Não dispondo de tempo

para construir uma formação de compromisso, ele recalca o conflito e o substitui, desloca. Nessas condições, apela ao outro, que, insuficiente para atender-lhe a demanda, não o ampara. Sem o outro para ajudá-lo, ele fica acuado e faz um corte abrupto com a realidade. Paralisado, ele sofre e entra em pânico.

Embora, no transtorno de pânico, exista sempre um caráter fóbico, o objeto fóbico não se evidencia tanto. O que aparece mais intensamente é a reação psicossomática sem objeto definido. As exigências da realidade externa parecem assumir o lugar de objeto fóbico, avassalador e castrador, similar, às vezes, ao que acontece com o paranóico, que se vê perseguido por um outro devorante e aniquilador que está em toda parte.

Assim, retomando a analogia com a injunção do psicótico, podemos destacar que, tal como na psicose, o sujeito acometido pelo pânico, paralisado no desamparo, também faz um corte com a realidade, por conta da inadaptabilidade às exigências daquela. Contudo, enquanto, na psicose, o ego é arrastado para longe da realidade externa e recupera esse dano através da alucinação ou do delírio, no pânico, o ego tenta fugir à realidade intolerável, mas, acuado, vive seu desamparo de forma extrema, no real do corpo, convertendo para este o sofrimento. E sofre, caindo, literalmente, somatizando; por isso desmaia, desfalece, fica paralisado. Eis a especificidade do pânico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final do nosso percurso e dele podemos destacar alguns pontos. Falamos, a todo instante, do desamparo promovido por uma lei simbólica frágil na atualidade e ressaltamos como expressão disso o Transtorno de Pânico – configuração clínica atual desse contexto.

Em linhas gerais, tal quadro tem-se delineado como resposta a uma série de transformações na contemporaneidade, dentre as quais salientamos as mudanças nas configurações familiares, nas formas de filiação, nas posições dos papéis do homem e da mulher etc. Isso vem gerando uma “crise de referências” que atinge diferentes setores da vida humana – com conseqüências nas formas de subjetivação – e, em contrapartida, e o redimensionamento do lugar do pai – tradicionalmente concebido como representante da lei simbólica, estruturante do sujeito.

Embora o referencial simbólico em que a lei se representa seja a função paterna, o pai não é dela seu guardião. Antes exercida apenas por ele, a lei simbólica, na contemporaneidade, vem-se deslocando para outras instâncias sociais – como o Estado, a Igreja, os educadores etc. – que passaram a ser também representantes dela. Tais mudanças, por conseguinte, desembocam no redimensionamento do lugar do pai, cujo papel social passou a ser questionado e, muitas vezes, anunciado como “declínio da função paterna”. Todavia, como discutimos neste trabalho, o declínio não é de sua função – pois ela permanece como estrutural, uma vez que, ao instituir a lei, a partir da vivência edípica e da castração, abre caminho para o indivíduo alcançar o estatuto de sujeito –, e sim do poder do patriarcado.

Sua auto-análise e o estudo do complexo de Édipo levaram Freud a elucidar a importância da lei na constituição dos sujeitos. Em *“Totem e tabu”*, ele ratificou a relevância da lei também no social, mostrando que ela é essencial à constituição e à manutenção da sociedade. Essa lei que, em princípio, proibia o incesto, aos poucos, foi ganhando espaço no universo simbólico e passou a regular as relações de troca. Para alcançar tal estatuto, foi necessário tornar-se uma “lei para todos”, pois assim garantiria minimamente sua eficácia. Trazendo isso para o contexto atual, o individualismo dificulta muito as pessoas se unirem em torno de uma só lei, central, como referência, reduzindo-se, então, sua função de manter a igualdade para todos. A lei perdeu sua força e, pelas mais diversas razões, passou a funcionar apenas para alguns.

Para manter o bem-estar da comunidade, a lei exige a renúncia de algumas satisfações pulsionais; em troca, a sociedade deve assegurar benefícios e vantagens. Com isso, a lei simbólica se apresenta como um modo de amparo simbólico aos que a tomam como referência. No contexto atual, subjacente ao discurso capitalista, é cada vez mais clara a idéia de que o sujeito não precisa nem deve fazer renúncias. Tudo pode ser facilitado e, em nome do desejo e do gozo a qualquer preço, tudo ele pode ter e fazer, embora transgrida, desrespeite a lei. Ineficiente na sua função de limite e interdição, ela falha, assim como falhas são também as vantagens que ela deveria assegurar a fim de compensar as renúncias; logo, o sujeito se vê desamparado.

Além do mais, levando em conta a importância da interdição simbolizada pela força do pai para a lei ser introjetada, questionamos como fica essa referência a ela num contexto altamente marcado pela permissividade. A maneira de se colocar isso nas famílias contemporâneas e no meio social tem deixado lacunas significativas.

Como dissemos, com todas as mudanças no mundo contemporâneo, o lugar do pai redimensiona-se. Embora ele não seja o único “portador da lei”, não podemos ignorar que sua função co-existe com sua instância social. Se há uma crise na paternidade e, por conseguinte, um declínio social da imago paterna, de algum modo, isso contribui para a fragilidade de sua função nos dias atuais, levando os sujeitos ao desamparo.

Lembrando as palavras de Freud (1975[1930]), ao pensar sobre “*O mal-estar na civilização*”, percebemos que, ao contrário daquela época – 1930 –, quando o mal-estar decorria do excesso de controle, hoje, ele parece estar vinculado ao excesso de liberação, que suprime os limites essenciais ao bem-estar comum. Uma das expressões atuais desse mal-estar decorrente do desamparo que a fragilidade da lei impõe é o transtorno de pânico.

A implicação do indivíduo no mundo da lei significa uma renúncia ao gozo narcísico, atitude essencial, porque se abre à alteridade, às trocas simbólicas. Manter a posição narcísica, auto-suficiente, é também não poder lidar com o desamparo fundamental inerente ao humano. Ademais, entrar na ordem da lei implica, ainda, possibilitar a emergência do superego, fundamental para o equilíbrio do psiquismo. Se isso falha, todo o universo psíquico corre o risco de se romper e, conseqüentemente, romper com o social. Nessa medida, não seria a violência atual, tão exacerbada, a expressão, muitas vezes nua e crua, do desamparo vivenciado pelas pessoas? Não seria também ela a manifestação de uma lei frágil, incapaz de sustentar com eficiência sua função de limite e interdição? Se a lei não é forte para sustentar a intervenção e a proibição, o sujeito se vê convocado ao excesso, sem referências, desamparado, à deriva das pulsões. Se a angústia serve como um sinal adaptativo a situações de

perigo, contudo, em demasia, ela perde esse caráter de autoconservação e invade o ego de forma incontrolável, deixando-o prejudicado, desamparado. Então, o sujeito sofre, entra em pânico.

Se pensarmos que a experiência do desamparo implica uma abertura ao outro – e, por tal razão, ela é estruturante –, não fica difícil perceber que, na atualidade, em meio ao individualismo a dificultar as relações de troca, esse apelo não é escutado e a ajuda essencial do outro não vem, seja ele o pai ou seus suplentes.

Pelo exposto, esta pesquisa se coloca na linha de vários estudos psicanalíticos, cujos autores se preocupam em responder ao grande desafio imposto pelas transformações da cultura contemporânea no que se refere não só à teoria psicanalítica como também à sua prática. Acreditamos que tal reflexão seja fundamental por ser de grande relevância na atualidade não apenas para aqueles que se preocupam com o tema da família e da educação mas também para os que se debruçam no contexto social de um modo geral.

Assim, para responder ao referido desafio, valemo-nos das referências de Freud e Lacan acerca do tema bem como de autores recentes, sempre no propósito de buscarmos respostas.

O recurso à clínica, com a discussão sobre o Transtorno de Pânico, foi uma alternativa dinâmica e metafórica para mostrar uma das maneiras de manifestação do desamparo atual. Embora as características desse transtorno não sejam recentes – pois podemos encontrar analogia com aquilo que Freud falou sobre os sintomas da neurose de angústia, em 1895 –, dele inferimos o quanto o estado de desproteção e insegurança pode fazer cair o sujeito.

A angústia do ataque de pânico tem sua essência na experiência de desamparo vivida pelo ego por causa da fundamental falta de garantias para o funcionamento do aparelho psíquico. Desse modo, o transtorno de pânico pode ser entendido como uma tentativa desesperada de representar a angústia do desamparo na sua forma extrema. Então, poderíamos inferir que o referido transtorno, na atualidade, expressa o desamparo dos sujeitos contemporâneos resultante da fragilidade da lei.

O paralelo com o surto psicótico nos mostrou a intensidade do trauma que a fragilidade da lei provoca. Como um surto, a crise de pânico testemunha a falência de um sujeito incapaz de lidar com as idiossincrasias da realidade, pois esta não oferece segurança. Por conta disso, ele paralisa.

Essa paralisia, em certo sentido, revela uma referência à lei expressa sob a forma do sintoma corporal que, no extremo, limita o sujeito a tal ponto de esse limite ser vivido no real do corpo paralisado. Assim, se, na psicose, o sujeito é arrastado para longe da realidade e cria uma nova, alucinada; no pânico, o sujeito vê-se paralisado diante dela e o corpo padece, desfalece.

Salientamos que a angústia “convertida” para o corpo dá uma especificidade ao transtorno de pânico, que, mesmo entendido como uma fobia típica da atualidade – uma vez que também tem um caráter fóbico, que igualmente guarda relações com uma lei frágil – apresenta algo que o torna singular: a reação psicossomática sem objeto definido é bem mais evidente do que o objeto fóbico. Isso dá a particularidade do transtorno de pânico, ou seja, no momento da crise, os distúrbios psicossomáticos levam os sujeitos à sensação de um estar morrendo, sem fim.

Entretanto, como nos lembra Pereira (1999), o pânico é apenas uma das várias possibilidades de o sujeito se relacionar com o próprio desamparo. Então, resta-nos um

questionamento: o que levaria algumas pessoas a adoecerem de pânico e outras não? O que faz alguns, mesmo diante da fragilidade da lei simbólica, conseguirem sustentar-se, elaborando outros sintomas, também diante da mesma realidade? O percurso psíquico de cada um diante da realidade é sempre o enigma que a Psicanálise tenta desvendar, o que não impede buscamos os invariantes. Por tal razão, acreditamos que esse poderia ser um viés – dentre os diversos possíveis – a ser abordado posteriormente, porque, como pontuamos ao longo do trabalho, não pretendemos esgotar a diversidade desta temática. Importa termos lançado uma luz no vasto mundo do angustiante e, como nos diz Di Matteo (1998, p. 53), estarmos “à procura do endereço correto que nos leva ao pânico”.

Cientes do desafio que nos propomos, deixamos aqui algumas sementes a serem bem cuidadas e tratadas para, adiante, produzir outros frutos.

REFERÊNCIAS

- ANASTASIA, Carla. **Inconfidência Mineira**. São Paulo: Ática, 1995 (Coleção guerras e revoluções brasileiras)
- ARAÚJO, José Newton Garcia. Angústia e cuidado. In: BESSET, Vera Lopes (org.) **Angústia**. São Paulo: Escuta, 2002. p. 117 - 138.
- BAUMAN, Zygmund**. O mal-estar da pós-modernidade. Tradução de Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- BESSET, Vera Lopes. Quem tem medo da angústia? **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 4, n. 1, p. 11 – 18, mar. 2001a.
- _____. Sobre a fobia e o pânico: o que pode um analista? **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 4, n. 1, p. 19 – 26, mar. 2001b.
- _____. A clínica da angústia: faces do real. In: BESSET, Vera Lopes (org.) **Angústia**. São Paulo: Escuta, 2002. p. 15 - 29.
- BIRMAN, Joel. **Mal-estar na atualidade**. A psicanálise e as novas formas de subjetivação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999a.
- _____. A psicopatologia na pós-modernidade. As alquimias no mal-estar da atualidade. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 2, n. 1, p. 35 - 63, mar. 1999b.
- CALLIGARIS, Contardo. **Introdução a uma clínica diferencial das psicoses**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- CARDOSO, Marta Rezende. O superego em busca de uma nova abordagem. Tradução de Pedro Henrique Bernardes Rondon. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 3, n. 2, p. 26 - 41, jun. 2000.
- CAVALCANTE, Berenice. A revolução francesa e a modernidade. In: BRANCATO, Braz Aquino & JUNIOR, Hilário Franco (org.) **Repensando a história**. 3º ed. São Paulo: Contexto, 1997.
- CECCARELLI, Paulo Roberto. Configurações edípicas da contemporaneidade: reflexões sobre as novas formas de filiação. In: **Pulsional**. São Paulo, a. 15, n. 161, p. 88 a 98, set. 2002.
- _____. A patologia do social e a delinquência. Disponível em: <<http://www.ceccarelli.psc.br>>. Acesso em: 14 set. 2003. Não paginado.
- _____. A sedução do pai. **Grifos**. Belo Horizonte, n. 18, p. 91-97, out. 2001.
- CHIAVENATO, Júlio José. **Inconfidência Mineira**: as várias faces. São Paulo: Contexto, 2000. (Coleção repensando a história)

CHEMAMA, Roland (org). **Dicionário de Psicanálise**. Tradução de Francisco Franke Settineri. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CORIAT, Araon; PISANI, Christian. Um caso de S. Freud: Schreber ou a paranóia. In: NASIO, J-D. (dir) e cols. **Os grandes casos de psicose**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 41 – 62.

CORRÊA, Ivan. **Nós do inconsciente**. A-lógica dos lugares. Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, 1993.

COSTA, Jurandir Freire. *Playdoier* pelos irmãos. In: KEHL, Maria Rita (org.). **Função fraterna**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p. 07 – 30.

DEL NERO, Luciana Brandão Carreira. **O lugar da angústia do desamparo na clínica**: da psicanálise freudiana à psiquiatria dos dias atuais. 2003. 93 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade ce Pernambuco. Recife.

DIAS, Helena Maria Melo. O desamparo na clínica da histeria. **Pulsional Revista de Psicanálise**. São Paulo, a. 15-16, n. 164/165, p. 75 – 84, dez. 2002 – jan. 2003.

DIDIER-WEILL, Alain. **Los tres tiempos de la ley**. Traducción de Pura H. Cancina, Ricardo Díaz Romero y Juan Alberto Manino. Rosario-Argentina: Ed. Homo Sapiens, 1997.

DI MATTEO, Maria de Fátima Cavalcante. A falha do desejo no Transtorno do Pânico. **Revista Psicanalítica**. Recife, a. 6, n. 6, p. 47-61, dez. 1998.

DOR, Joël. **Introdução à leitura de Lacan**. Tradução de Carlos Eduardo Reis. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

_____. **Estrutura e perversões**. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991a.

_____. **O pai e sua função em psicanálise**. Tradução de Dulce Duque Estrada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991b.

_____. **Estruturas e clínica psicanalítica**. Tradução de Jorge Bastos e André Telles. Revisão técnica de Carmem Mirian Da Poian. Rio de Janeiro: Taurus, 1993.

DUBEUX, Tereza Maria Baptista. **Função paterna**: mutabilidade ou invariância? Um estudo sobre o pai e os ideais na Contemporaneidade. 2002. 174 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife.

ENRIQUEZ, Eugène. **Da Horda ao Estado**. Psicanálise do vínculo social. Tradução de Terresa Cristina Carreteiro e Jacyara Nasciutti. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

FERRAZ, Carlos Henrique. **Sexualidade e desamparo: um estudo das origens do sujeito em Freud.** 1996. 131f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade do estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

FIGUEIREDO, Luís Cláudio, As províncias da angústia (roteiro de viagem). **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental.** São Paulo, a. 2, n. 1, p. 50 - 63, mar. 1999.

_____. Sobre pais e irmãos. Mazelas da democracia no Brasil. In: KEHL, Maria Rita (org.). **Função fraterna.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p. 145-170.

_____. **Psicanálise.** Elementos para a clínica contemporânea. São Paulo: Escuta, 2003.

FREUD, Sigmund. Rascunho A (1892?). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 1, extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1950[1892-1899]), p. 245-247.

_____. Rascunho B. “A etiologia das neuroses” (1893). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 1, extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1950[1892-1899]), p. 247-255.

_____. Rascunho E. “Como se origina a ansiedade” (1894?). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 1, extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1950[1892-1899]), p. 261-269.

_____. As neuropsicoses de defesa (1894). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 3.

_____. Sobre os critérios para destacar da neurastenia uma síndrome particular intitulada “neurose de angústia” (1895[1894]a). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 3.

_____. Obsessões e fobias: seu mecanismo psíquico e sua etiologia (1895[1894]b). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 3.

_____. Uma réplica às críticas a meu artigo sobre a neurose de angústia (1895a). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 3.

_____. Projeto para uma psicologia científica (1895b). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.** Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 1.

_____. Novos comentários sobre as neuropsicoses de defesa (1896). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 3.

_____. Rascunho N (1897). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 1, extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1950[1892-1899]), p. 344-348.

_____. Carta 69 (14/08/1897). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 1, extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1950[1892-1899]), p. 350-352.

_____. Carta 70 (03/10/1897). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 1, extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1950[1892-1899]), p. 353-355.

_____. Carta 71 (15/10/1897). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 1, extratos dos documentos dirigidos a Fliess (1950[1892-1899]), p. 356-359.

_____. Análise de uma fobia em um menino de cinco anos (1909). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 10.

_____. Notas psicanalíticas sobre um relato autobiográfico de um caso de paranóia (1911). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 12.

_____. Totem e tabu (1913[1912-13]). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 13.

_____. Sobre o narcisismo: uma introdução (1914). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 14.

_____. Conferência IV – Parapraxias (conclusão) (1916[1915]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 15, conferências introdutórias (1916-1917[1915-1917]).

_____. Conferência XXIII – Os caminhos da formação dos sintomas (1917[1916-17]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 16, conferências introdutórias (1916-1917[1915-1917]).

_____. Conferência XXV – A ansiedade (1917). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 16, conferências introdutórias (1916-1917[1915-1917]).

_____. As transformações do instinto exemplificadas no erotismo anal (1917). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 14.

_____. Psicologia de grupo e análise do ego (1921). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 18.

_____. O ego e o id (1923). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 19.

_____. Neurose e psicose (1924[1923]). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 19.

_____. A perda da realidade na neurose e na psicose (1924a). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 19.

_____. A dissolução do complexo de Édipo (1924b). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 19.

_____. Algumas conseqüências psíquicas da distinção anatômica entre os sexos (1925). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 17.

_____. Inibição, sintoma e angústia (1926). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 20.

_____. O futuro de uma ilusão (1927). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 21.

_____. O mal-estar na civilização (1930[1929]). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 21.

_____. Sexualidade feminina (1931). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 19.

_____. Conferência XXXIII – A feminilidade (1933[1932]). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975, v. 22, novas conferências introdutórias sobre psicanálise (1933[1932]).

_____. O aparelho psíquico e o mundo externo (1940[1938]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Direção de tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 23, parte 3, cap. 8, p. 224 – 234.

GARCIA, Cláudia Amorim; COUTINHO, Luciana. Tribos, consumo e desamparo: uma trilogia contemporânea. **Pulsional Revista de Psicanálise**. São Paulo, a. 12, n. 127, p. 82 – 89, nov. 1999.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. **Freud e o inconsciente**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

GAUFEY, Guy Le. Pai, então não vêes que estou queimando? **Litoral: Do Pai**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2002. p. 29-36.

GONDINO CABAS, Antônio. **Curso e discurso da obra de Jacques Lacan**. Tradução de Maria Lúcia Baltazar. São Paulo: Moraes, 1982.

HOBBSAWN, Eric J. **A era das revoluções: Europa 1789 – 1848**. Tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

HERNANDEZ, Juliana. A função paterna na neurose. **Pulsional Revista de Psicanálise**. São Paulo, a. 17, n. 178, p. 41-51, jun. 2004.

HERZOG, Regina. O laço social na contemporaneidade. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 7, n. 3, p. 40-55, set. 2004.

HURSTEL, Françoise. **As novas fronteiras da paternidade**. Tradução de Emma Elisa Carneiro de Castro. São Paulo: Papyrus, 1999.

ISCHIRNER, Sandra C. Que angústia é essa? In: BESSET, Vera Lopes (org.) **Angústia**. São Paulo: Escuta, 2002. p. 53 – 67.

JULIEN, Philippe. O amor pelo pai em Freud. **Litoral: Do Pai**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2002. p. 171-188.

KAUFFMAN, P. **Dicionário Enciclopédico de Psicanálise**. O legado de Freud a Lacan. Tradução de Vera Ribeiro, Maria Luiza X. de A. Borges. Consultoria de Marcos Antonio Coutinho Jorge. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

KEHL, Maria Rita. Existe a função fraterna? In: KEHL, Maria Rita (org.) **Função fraterna**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p. 31 – 47.

LACAN, Jacques. De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose. In: **Escritos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998, p. 537 – 590.

_____. **O seminário**. Livro 1. Os escritos técnicos de Freud (1953-54). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Versão brasileira de Betty Milan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

_____. **O seminário**. Livro 3. As psicoses (1955-56). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Versão brasileira de Aluísio Menezes. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

_____. **O seminário**. Livro 4. A relação de objeto (1956-57). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Versão brasileira de Dulce Duque Estrada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

_____. **O seminário**. Livro 5. As formações do inconsciente (1957-58). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **O seminário**. Livro 7. A ética da psicanálise (1959-60). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Versão brasileira de Antônio Quinet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.

_____. **O seminário**. Livro 8. A transferência(1960-61). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Versão brasileira de Dulce Duque Estrada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

_____. **O seminário**. A angústia (1962-63). Direção de tradução de Letícia P. Fonseca et al. Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, 2002. (Textos não publicados, traduzidos para fins de circulação interna do CEF)

_____. **O seminário**. De um Outro ao outro (1968-69). Direção de tradução de Letícia P. Fonseca et al. Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, 2004. (Textos não publicados, traduzidos para fins de circulação interna do CEF)

_____. **O seminário**. Livro 17. O avesso da psicanálise(1969-70). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Versão brasileira de Ari Roitman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

_____. **O seminário**. Livro 20. Mais, ainda (1972-73). Direção de tradução de Jacques-Allain e Judith Miller. Versão brasileira de M. D. Magno. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

_____. **O seminário**. R. S. I. (1974-75a). Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, [19--?]. (Textos não publicados, traduzidos para fins de circulação interna do CEF)

_____. **O seminário**. O Sinthoma (1974-75b). Recife: Traço freudiano veredas lacanianas. Recife: 1991. (Textos não publicados, traduzidos para fins de circulação interna do Traço)

LAJONQUIÈRE, Leandro de. Psicanálise, modernidade e fraternidade: notas introdutórias. In: KEHL, Maria Rita (org). **Função fraterna**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p. 51 – 80.

LAPLANCHE, Jean. **Freud e a Sexualidade**. O desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães e revisão técnica de Marco Antonio Coutinho Jorge. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

_____ & PONTALIS, J-B. **Vocabulário da psicanálise**. Direção de Daniel Lagache. 9 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

LIMA FILHO, Ivo de Andrade. **A construção do discurso na psicose: da vivência para a experiência**. 2002. 113 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife.

MAIA, Marisa Schargel; ALBUQUERQUE, Andréa. Get There Now! Cultura contemporânea, imediatismo e desamparo. **Pulsional Revista de Psicanálise**. São Paulo, a. 13, n. 132, p. 81 – 88, abr. 2000.

MAIA, Marisa Schargel. Angústia de vida, angústia de morte: sobre os processos de subjetivação e contemporaneidade. In: BESSET, Vera Lopes (org.) **Angústia**. São Paulo: Escuta, 2002. p. 89 - 103.

Organização Mundial de Saúde; Organização Pan-americana da Saúde. **Classificação Internacional de doenças: Manual de Classificação estatística Internacional das doenças, lesões e causas de óbito**. São Paulo: USP, 1985. v. 1.

_____. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10**. Tradução do Centro Colaborador da OMS para a classificação de doenças em português. 3 ed. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1996, v. 1.

_____. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM-IV**. Tradução de Dayse Batista. 4 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

MARIN, Isabel da Silva Kahn. Sujeito, desamparo e violência. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 2 n. 3, p. 75 – 88, set. 1999.

MELMAN, Charles. **O homem sem gravidade**. Gozar a qualquer preço. Entrevistas de Jean-Pierre Lebrun. Tradução de Sandra Regina Felgueiras. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2003.

MILNITZKY, Fátima. Da figura do pai ao pai como figura. **Percursos Revista de Psicanálise**. São Paulo, a. 15, n. 29, p. 143 - 144, 2º semestre/2002.

NOGUEIRA, Analuiza Mendes Pinto. Angústia e violência: sua incidência na subjetividade. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 4, n. 1, p. 76 – 85, mar. 2001.

PADILHA, Maria Teresa de Melo. **Sobre o discurso dos pais na contemporaneidade**. 2001. 96 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife.

PEREIRA, Mário Eduardo da Costa. **Contribuição à psicopatologia dos ataques de pânico**. São Paulo: Lemos Editorial, 1997.

_____. **Pânico e desamparo**: um estudo psicanalítico. São Paulo: Escuta, 1999.

_____. Sim ou não: a angústia e a voz do Outro. In: BESSET, Vera Lopes (org.) **Angústia**. São Paulo: Escuta, 2002. p. 105 - 116.

_____. **Psicopatologia dos ataques de pânico**. São Paulo: Escuta, 2003.

PERRIER, François. **Ensaio de clínica psicanalítica**. Tradução de Mirian Magda Giannella. São Paulo: Escuta, 1992.

PISETTA, Maria Angélica Augusto de Melo; BESSET, Vera Lopes. Fobia, angústia e castração. In: BESSET, Vera Lopes (org.) **Angústia**. São Paulo: Escuta, 2002. p. 187 - 198.

PORGE, Erik. **Os nomes do pai em Jacques Lacan**: pontuações e problemáticas. Tradução de Celso Pereira de Almeida. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 1998.

QUEIROZ, Edilene. **O discurso perverso na clínica psicanalítica**. O estudo sobre o efeito da *Verleugnung* no discurso. 2000. 189 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

RIBEIRO, Paulo de Carvalho. Oposição e conflito na metapsicologia da angústia. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 4, n. 1, p. 94 – 105, mar. 2001.

ROCHA, Zeferino. **Freud**: aproximações. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1995.

_____. Desamparo e metapsicologia. Para situar o conceito de desamparo no contexto da Metapsicologia Freudiana. **Síntese Revista de Filosofia**. Belo Horizonte, a. 26, n. 86, p. 331 – 346, 1999.

_____. **Os destinos da angústia na psicanálise freudiana**. São Paulo: Escuta, 2000.

SANTOS, Tânia Coelho dos. A angústia e o sintoma na clínica psicanalítica. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, a. 4, n. 1, p. 106 – 124, mar. 2001.

SOUZA, Meriti de. **A experiência da lei e a lei da experiência**: ensaios sobre práticas sociais e subjetividades no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

VIEIRA, Marcus André. Como se ri da angústia. In: BESSET, Vera Lopes (org.) **Angústia**. São Paulo: Escuta, 2002. p.71 - 87.

WINNICOTT, D. W. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

_____. **O ambiente e os processos de maturação**. Porto Alegre: Artes médicas, 1998.

ZIZEK, Slavoj. A fuga para o real. Tradução de Samuel Titan Júnior. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 08 abr. 2001. Caderno Mais, p. 08-12.

ZOLTY, Liliane. Observações psicanalíticas sobre as psicoses. In: NASIO, J-D. (dir) e cols. **Os grandes casos de psicose**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 33 – 39.